



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 8.067

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011

63 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

LEI

LEI Nº 4.108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Inclui no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia do Laçador, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia do Laçador, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de energia elétrica de publicar, nas faturas mensais dos consumidores, informação sobre o direito de ressarcimento por eventuais prejuízos causados aos consumidores por falha no fornecimento de energia elétrica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço público fornecedoras de energia elétrica, no Estado do Mato Grosso do Sul, ficam obrigadas a publicar, nas faturas mensais dos consumidores, informação sobre o direito de ressarcimento em caso de prejuízo decorrente de falta, queda ou aumento da tensão da energia elétrica.

§ 1º A mensagem de que trata o caput deverá ser redigida nos seguintes termos: *É seu direito ser restituído por eventuais prejuízos causados por falhas no fornecimento de energia. Problemas de energia elétrica, ligue para a sua concessionária. Não resolveu, ligue para o órgão fiscalizador competente (167 - ANEEL).*

§ 2º A publicação de que trata o caput deste artigo deve ser efetuada ao menos uma vez a cada semestre.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão se adequar aos preceitos desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a música e os eventos gospel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

quinte Lei:

eventos gospel.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música e os

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 68/2011

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar integralmente o projeto de lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, pelas razões que, respeitosamente, peço venia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o nobre Deputado obrigar as farmácias e drogarias do Estado a manterem recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, da forma especificada no bojo da pretensa lei.

Analisando o texto do projeto de lei, constata-se que o intuito do Parlamentar é louvável e a proposta é meritória. No entanto, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na forma da lei, observa-se que inicialmente a Constituição Federal, em seu art. 200, inciso II, prescreve que é de competência comum dos entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, promover ações de fiscalização sanitária.

Nesse sentido, a legislação federal, desincumbindo-se do ônus de disciplinar as competências relacionadas ao SUS, fixou nos arts. 16 a 18 da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 a divisão das atribuições de vigilância sanitária entre os entes federados desta forma:

“Art. 16. À **direção nacional** do Sistema Único da Saúde (SUS) compete:

.....

III - **definir e coordenar** os sistemas:

.....

d) vigilância sanitária;” (Grifos postos)

“Art. 17. À **direção estadual** do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

.....

IV - **coordenar** e, em **caráter complementar, executar ações e**

serviços:

.....

b) de vigilância sanitária;

.....” (Grifos postos)

“Art. 18. À **direção municipal** do Sistema de Saúde (SUS) compete:

.....

IV - executar serviços:

.....

b) vigilância sanitária;

.....” (Grifos postos)

Em harmonia com a legislação federal, a Lei Estadual n. 1.293, de 21 de setembro de 1992, que *Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*, estabeleceu o seguinte:

“Art. 199. O **órgão de vigilância sanitária competente do Estado** de Mato Grosso do Sul, normatizará, coordenará, supervisionará e, **em caráter complementar, executará ações de vigilância sanitária**, a nível municipal.

Art. 200. Caberá aos municípios a execução de serviços de vigilância sanitária, desde que estejam devidamente estruturados, com recursos humanos e materiais necessários, na sua área de jurisdição, respeitada a área de abrangência estadual.” (Grifos postos)

Nesse panorama normativo, denota-se que ao Município foi outorgada expressamente a competência material para executar as ações de vigilância sanitária, ou seja, para ser o principal executor da polícia administrativa sanitária, reconhecendo-se assim, a predominância do interesse local na concretização dessas ações.

E diante da existência dessa competência material atribuída ao Município ocorre também a atração da competência legislativa para, no interesse local, inovar na ordem jurídica sobre questões específicas de vigilância sanitária, permitindo aos seus agentes o exercício legal de suas funções fiscalizadoras.

Diante disso, se a inovação em matéria específica de vigilância sanitária tiver origem em outro ente da federação que não o Município, este não poderá exercer seu poder de polícia, pois tornar-se-á inválida a atuação de seus agentes, salvo se houver delegação expressa do ente legiferante, por meio de convênio, por exemplo, a permitir o exercício da função.

Assim, depreende-se que a proposta em análise padece de mácula formal, pois excursiona sobre matéria de interesse local cuja competência legislativa é exclusiva dos Municípios, sendo, portanto, contrária ao art. 17, inciso I, da Constituição Estadual, bem como ao art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Dessa forma, constata-se que ao estabelecer determinadas condutas às farmácias e drogarias do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a intervir nos problemas sanitários decorrentes da destinação inadequada de fármacos deteriorados ou vencidos, o projeto de lei viola o princípio federativo, uma vez que trata de matéria de interesse peculiar e específico dos Municípios de tomar medidas sanitárias efetivas para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde dos munícipes, conforme expressa previsão legal.

Ademais, a fiscalização e o licenciamento das drogarias são de competência das vigilâncias sanitárias municipais conforme pactuação das ações de vigilância sanitária, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde n. 5, de 2010.

Nesse aspecto, é imperioso destacar que o art. 4º da proposição, ao impor aos agentes da Vigilância Sanitária do Estado o dever de fiscalizar a execução da pretensa lei, também interfere na competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Estadual para estabelecer as atribuições dos órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 67, § 1º, inciso II, alínea “d” e do art. 89, inciso V, da ambos da Constituição Estadual, na medida em que os agentes da vigilância sanitária estadual estão vinculados à Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde, consoante art. 3º, inciso III, alínea “c”, número 2, do Decreto Estadual n. 12.375, de 18 de julho de 2007.

Por outro norte, ultrapassada a análise sob o aspecto normativo formal da proposta, verifica-se, ainda, que a medida que se pretende não guarda consonância com aspectos técnicos que a matéria em comento exige.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO	
Leis	01
Veto do Governador.....	01
Decretos Normativos.....	02
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	16
Boletim de Licitações.....	35
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	45
Tribunal de Contas	46
Municipalidades.....	47
Publicações a Pedido.....	60

O descarte de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos é de extrema relevância na atualidade, em virtude das consequências que o seu descarte inadequado pode trazer ao meio ambiente, além dos riscos à saúde das pessoas.

No entanto, os medicamentos, correlatos e cosméticos possuem definições legais, que devem ser observadas.

A Lei Federal n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973 que *Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos*, conceitua, em seu art. 4º, alguns termos técnicos, sendo que **medicamento**: *é considerado produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos*; e **correlatos**: *é a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos*, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

O conceito de cosméticos é trazido pela Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, sendo definidos como *produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, rugos, “blushes”, batons, lápis labiais, preparados antis-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros*.

Depreende-se, portanto, que se trata de classes de produtos de natureza distinta com descartes diferenciados. Os cosméticos, a título de exemplo, podem ser descartados nos aterros sanitários, ao contrário dos medicamentos e dos correlatos como seringas e agulhas que oferecem riscos de biossegurança no manejo, tendo normas específicas para seu descarte adequado.

Nessa esteira, ao avaliar o art. 1º da proposta em tela, observa-se que tanto os medicamentos, como os cosméticos e os correlatos serão coletados no mesmo recipiente, sendo este um procedimento inadequado.

Por outro lado, convém destacar que o art. 3º do projeto de lei determina que o material recolhido deverá ser encaminhado a instituições que possuam Plano e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada n. 306, de 7 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a distribuidoras de medicamentos, nos termos do art. 13, inciso VIII, da Portaria n. 802, de 8 de outubro de 1998, da ANVISA, e do art. 20 do Anexo II da referida Portaria.

Entretanto, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA n. 44, de 17 de agosto de 2009, em seu art. 97, prescreve que as farmácias e drogarias devem possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, porém no art. 93 da referida resolução, observa-se que é optativo às farmácias e drogarias realizarem a coleta de medicamentos. Logo, vislumbra-se que a proposta de lei em foco, ao obrigar os citados estabelecimentos a manterem recipientes para essa coleta, a torna contrária à RDC da ANVISA n. 44, de 2009.

Destarte, primordialmente em virtude das máculas jurídicas constataadas no projeto de lei em comento e pelos demais aspectos operacionais citados, não pode a proposição ingressar no ordenamento jurídico do Estado.

À vista do exposto, com amparo na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Saúde, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) - ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Ajuste SINIEF 10/11, de 30 de setembro de 2011, celebrado na 143ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) - ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....

§ 3º A concessão da autorização de uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no Manual de Integração - Contribuinte e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NF-e;

II - identifica de forma única uma NF-e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.” (NR)

"Art. 7º

.....

§ 3º Havendo protocolo, a Secretaria de Estado de Fazenda pode conceder a autorização de uso mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

.....” (NR)

”Art. 12.:

I - transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (SCAN) ou para o Sistema de Sefaz Virtual de Contingência (SVC), nos termos dos arts. 5º, 6º e 7º;

.....

§ 12. Considera-se emitida a NF-e em contingência, tendo como condição resolútoría a sua autorização de uso:

.....” (NR)

”Art. 17.

.....

§ 7º A partir de 1º de julho de 2012 não poderá ser utilizada carta de correção em papel para sanar erros em campos específicos de NF-e.” (NR)

”Art. 20.

.....

§ 3º As NF-e que, nos termos do inciso II do § 3º do art. 5º, forem diferenciadas somente pelo ambiente de autorização deverão ser regularmente escrituradas nos termos da legislação vigente, acrescentando-se informação explicando as razões para esta ocorrência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 5 de outubro de 2011.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Acrece e altera dispositivos do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

”Art. 3º

Parágrafo único. A ocorrência da hipótese vedada no caput deste artigo equipara-se à falta de escrituração, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas em lei.” (NR)

”Art. 4º.....

.....

§ 6º Ficam, também, obrigados à EFD os novos estabelecimentos de empresas já obrigadas, desde a data de início da atividade constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda.” (NR)

”Art. 12. O arquivo digital da EFD deverá ser enviado até o dia vinte do mês seguinte ao de referência.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO ‘O’ Nº. 074/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 3.998, de 17 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de NOVEMBRO de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I				R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO ‘O’ N. 074/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011				

E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
	C F	D N		
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS				
05901.02.061.0003.20520000	F			
INFORMATIZACAO DO PODER JUDICIARIO				
	3	3 40	33.000,00	0,00
	3	4 40	0,00	47.000,00
05901.02.061.0003.20530000	F			
MANUTENCAO DO CUSTEIO DO PODER JUDICIARIO DE MATO GROSSO DO SUL.				
	3	3 40	14.000,00	0,00
		40	47.000,00	47.000,00
SUBTOTAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
11101.04.123.0020.22250000	F			
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ARRECADACAO, FISCALIZACAO, CONTROLE E EDUCACAO FISCAL				
	2	1 00	19.600.000,00	0,00
		00	19.600.000,00	0,00
SUBTOTAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO				
13101.04.122.0019.22730000	F			
MODERNIZACAO, EFICIENCIA E QUALIDADE DA GESTAO PUBLICA				
	2	3 00	348.200,00	0,00
		00	348.200,00	0,00
SUBTOTAL				
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS				
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS				
19201.15.451.0022.23840000	F			
DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM AREAS URBANAS E DEGRADADAS				
	3	4 00	300.000,00	0,00
19201.26.782.0022.23810000	F			
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO, CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA E OPERACIONALIZACAO DE PEDAGIAMENTO DE RODOVIAS				
	3	4 00	0,00	300.000,00
		00	300.000,00	300.000,00
SUBTOTAL				
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS				
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MS				
27201.10.302.0011.26410000	S			
ASSISTENCIA MEDICA				
	3	3 40	5.863.150,00	0,00
		00	38.484,00	0,00
	3	3 40	22.323,00	0,00
	3	4 00	0,00	38.484,00
27201.10.302.0011.26430000	S			
QUALIDADE PARA A SAUDE				
	3	1 40	0,00	5.560.000,00
		00	0,00	308.150,00
	3	3 40	0,00	17.323,00
	3	4 40	5.885.473,00	5.885.473,00
		00	38.484,00	38.484,00
SUBTOTAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO				
29101.12.363.0021.27100000	F			
FORMACAO PROFISSIONAL E ACES				
SO AO ENSINO SUPERIOR				
	3	3 00	12.198,00	0,00
29101.12.366.0021.27110000	F			
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
	3	3 00	0,00	12.198,00
		00	12.198,00	12.198,00
SUBTOTAL				
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				

discussão a respeito da distribuição de métodos contraceptivos das unidades de saúde realizadas nas escolas, na comunidade e outros espaços para a juventude.

EIXO 4. Direito à diversidade e à vida segura

1. Reafirmação da posição contrária ao rebaixamento da maioridade idade penal.
2. Criar um fórum das diversidades, para discutir a temática no âmbito da juventude como um todo (etnia, gênero, realidade fronteira).

3. Criar um centro de atendimento de reabilitação de caráter público dos jovens e das jovens usuários e usuárias de substâncias psicoativas, e nos estados que já existem que sejam fortalecimento dos que para atendimento da juventude.

4. Capacitar os profissionais da área de segurança pública na temática dos direitos humanos, de forma contínua, para o atendimento de este setor ocorrer de maneira humanizada aos jovens, respeitando as suas respectivas diversidades.

5. Implantar na totalidade o SINASE e como estratégia de prevenção para que os adolescentes não pratiquem atos infracionais, fortalecer e interiorizar as ações e projetos que ofereçam oficinas, cursos, formação profissional e lazer, no contraturno do período escolar e finais de semana.

6. Implementar ações que possibilitem uma maior fiscalização do acesso dos jovens menores de 18 anos ao consumo e comercialização de drogas lícitas.

7. Criar estratégias de comunicação social trabalhando a questão da diversidade na juventude, por meio de atividades como; 1) Capacitar servidores públicos que atuam diretamente com a juventude, visando combater a homofobia, o racismo, o machismo de gênero, preconceitos religiosos e de opiniões e 2) Efetivar a articulação das ações dos diversos setores da administração pública voltadas à proteção da integridade física, mental e intelectual dos jovens.

8. Criar campanhas que divulguem e apoiem incentivos ao papel da participação dos jovens na sociedade com recorte de gênero e etnia. Promover nas três esferas de governo e nos meios de comunicação a efetivação de políticas públicas que visem a valorização da diversidade de raça, de orientação sexual, de gênero e de religião, prevenindo situações de violência contra públicos vulneráveis a essas situações.

EIXO 5. Direito à participação

1. Garantir no orçamento público dos entes federados recursos financeiros para assegurar estrutura física, manutenção, logística e secretarias executivas para os conselhos de juventude.
2. Criar a secretaria estadual de juventude e o conselho estadual de juventude. Apoiar a rearticulação do fórum estadual da juventude.
3. Institucionalização das Políticas Públicas de Juventude, nas três esferas de governo. Por meio da efetivação dos Conselhos Municipal e Estadual de Juventude e a criação das Coordenadorias Municipais da Juventude e secretaria Estadual de Juventude.

EMENDAS AO DOCUMENTO BASE

16 – Emenda Substitutiva
As políticas que garantem o desenvolvimento integral da juventude, com acesso à educação de qualidade, trabalho, cultura e comunicação consideram dimensões fundamentais dessa população. Estão relacionadas diretamente com processos de formação, experimentação, construção de trajetórias e projetos de vida, expressão, manifestação e participação na vida social e econômica. Para tanto, é preciso investimentos na questão alimentar nas escolas, bem como cursos de capacitação em relação aos educadores para a necessidade da acessibilidade.

17 – Emenda Supressiva Total

18 – Emenda Substitutiva
Desde quando cursam os primeiros anos do ensino fundamental até se formarem na universidade, os jovens passam grande parte do seu tempo dentro do ambiente escolar, portanto, é necessário proporcionar uma melhor infraestrutura da escola. A escola, além de um centro de formação humana, cidadã e profissional, é um espaço privilegiado de socialização dos jovens, de desenvolvimento de suas aptidões e sonhos. São necessários mais investimentos em Escolas Técnicas e em Projetos Sociais onde o Jovem escolhe as suas próprias atividades. Assistência estudantil de qualidade facilitando a permanência e vivência do jovem estudante. Cumpra-se à normativa Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Efetivar a inclusão de libras, desde as séries iniciais (como projeto de lei nas três esferas de governo). Bem como aulas que abordem questões políticas e estimulem o senso crítico da juventude.

19 – Emenda Substitutiva
A educação não é importante somente para a vida desses jovens, que são transformadas a partir dos conhecimentos e experimentações dentro da escola. Trata-se de uma área estratégica para definir os rumos de todo o país nas próximas décadas. O crescimento econômico e a ampliação do consumo e das ofertas de trabalho e emprego nos mais diversos segmentos produtivos colocam a necessidade de criação de mão de obra especializada, formada em todos os campos do conhecimento, sendo importante aprimorar as possibilidades de escolha profissional para os jovens do Ensino Médio, assegurando dentro das escolas uma equipe especializada e com convênios com clínicas particulares e públicas para orientação profissional e atendimento psicológico. Redução da quantidade de alunos nas salas de aula, para garantir melhor qualidade na educação, de acordo com o que preconiza o ECA. Implantar o Ensino Médio integral na rede pública de ensino com a inclusão de cursos técnicos e disciplinas como: política, direito, psicologia e ética no currículo visando à formação de jovens críticos e preparados para o ingresso no mercado de trabalho. Criar uma política nacional de assistência estudantil no ensino básico e curso técnico de nível médio, nas unidades de ensino. Viabilizar infraestrutura para institucionalizar o ensino em tempo integral em toda a educação básica.

20 – Emenda Substitutiva
Na última década, o Brasil colocou a universalização do acesso à educação básica como prioridade máxima da política educacional. Porém, persistem ainda graves problemas quanto ao financiamento, à qualidade do ensino assegurando o número reduzido de alunos na sala de aula, disparidades regionais, índices significativos de evasão escolar e analfabetismo entre a juventude. Em relação ao financiamento deve haver um investimento de 12,5% do PIB na educação. E aquisição de equipamentos para laboratórios de física e biologia.

21 – Emenda Substitutiva
Segundo o estudo Juventude e Políticas Sociais no Brasil (2009), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), existem cerca de 1,5 milhões de analfabetos no país, e a

maior parte deles são de jovens. A erradicação do analfabetismo é um desafio geracional a ser enfrentado. A erradicação do analfabetismo é um desafio geracional a ser enfrentado e vencido pela sociedade brasileira no século 21. Para isso, é preciso uma combinação coordenada e ampliação das de políticas de acesso agregando a educação inclusiva, por exemplo: surdos, qualificação do ensino e do ambiente, incentivo à permanência na escola e articulação entre os programas de alfabetização com os cursos de Educação de Jovens e Adultos. Incentivo à permanência na escola de todos os sujeitos da educação (educação inclusiva: surdos). Oferecer cursos básicos e profissionalizantes e ampliar as ações existentes. Destinar 20% dos recursos do Pré Sal para benefícios da Educação.

22 – Emenda Substitutiva
Para além do acesso e alfabetização, o desafio que se coloca é qualificar a permanência da juventude no ambiente escolar. No caso da educação básica, especialmente no Ensino Médio, predomina ainda a disparidade entre idade e série escolar, o que prejudica a formação e coloca obstáculos para a permanência e progressão no sistema educacional. Por isso é preciso revisar a política de acesso à internet nas escolas públicas revedo as proibições impostas, aliando-se este meio às novas tendências mundiais de comunicação. Criar equipes multidisciplinares em todas as escolas, atendendo as diversas necessidades; implantar em todos os municípios Escolas em Tempo Integral capazes de preparar jovens para uma inserção ativa e crítica na realidade social do país e do mundo. Discutir o retorno da disciplina “Organização Social e Política Brasileira – OSPB” na matriz curricular do ensino médio. Implantar programas educacionais nas séries iniciais e ensino médio sobre os seguintes temas: educação sexual e valores morais. Destinar recursos do PRONATEC às escolas públicas, efetivando o ensino em tempo integral.

23 – Emenda Substitutiva
O processo educacional também deve valorizar as experiências inter e intradisciplinares, considerando elementos centrais de formação do jovem envolvendo outras áreas como a cultura, pesquisa, esporte, comunicação e meio ambiente. Os jovens precisam de percepção de vida futura, por exemplo, por meio de palestras. O conhecimento produzido por comunidades e povos tradicionais também precisa ser considerado. A escola pública deve ser mais inteligente e atendida, democrática, inclusiva, aberta para a comunidade, conectada com as novas ferramentas tecnológicas e capaz de preparar o jovem para uma inserção ativa e crítica na realidade social do país e do mundo. Para isso é preciso aprimorar as salas de recursos para atender aos alunos surdos em suas necessidades educacionais e garantir um ensino satisfatório. Mudanças na forma de ingresso durante a transição educacional (Ensino Médio – Faculdade – Cursos) e aumento de vagas e efetivo de professores no ensino médio, superior e técnico.

24 – Emenda Substitutiva
A ampliação da rede de educação profissional, técnica e tecnológica - que integrem educação e qualificação por meio de formação continuada dos professores (capacitação) - se mostram indispensáveis para aproveitar o atual momento de retomada do desenvolvimento e planejamento econômico que vive o país. Através dela crescem as possibilidades de conquista de emprego, melhorias nas condições de trabalho e ganhos salariais para que não haja a falta de motivação salarial dos professores O Brasil também tem ganhado com isso, pois tem jovens cada vez mais inseridos na criação de riqueza e tecnologia. É preciso expandir cursos Técnicos com Recursos exclusivos do município; garantir o acesso dos jovens na capacitação técnica pelo sistema S, resguardando uma cota de vagas nas empresas locais para os mesmos. Também, fomentar a expansão do Ensino Médio técnico (profissionalizante), inserido na matriz curricular, com orientação pedagógica profissional, para os jovens com a participação dos pais; maior investimento na infraestrutura das escolas, tais como: salas de tecnologias, salas de laboratórios, biblioteca, salas de Multimídia, quadras cobertas etc.; incentivo ao Jovem a seguir a carreira do magistério; aulas de Campo nas escolas de forma a incentivar a prática e possibilitar maior qualidade no processo de ensino aprendizagem escolar; implantar escolas técnicas nas áreas de Ciências Agrícolas e Ciências da Informação.

25 - Emenda substitutiva
Em relação ao ensino superior, apesar de as taxas de ingresso e permanência de jovens nas universidades terem se ampliado de maneira significativa nos últimos 10 anos, o acesso é ainda restrito e desigual. Portanto, o aumento do número de universidades e a ampliação das oportunidades de acesso, permanência no ensino superior para a juventude deve ser encarada uma meta estratégica para o desenvolvimento do país. Ampliar os cursos de graduação e pós-graduação nas instituições de ensino superior, em especial nas instituições públicas. Incluir no orçamento anual de cada município, que não possua instituições de Ensino Superior ou que não forneçam os cursos pretendidos pelos jovens, recursos destinado ao transporte intermunicipal gratuito para alunos de Curso Superior e Técnico até a Universidade ou Instituição de Ensino. Garantia 50% das vagas das universidades publicas para alunos oriundos de escolas públicas. Inserir conteúdos curriculares para educação básica, orientação sexual e noções básicas de política. Implantar cursos gratuitos na modalidade de pré-vestibular e preparatório para o ENEM. Além de descentralização do Ensino Superior presencial, possibilitando o maior acesso e a reflexão sobre as dificuldades deparadas em cada realidade.

26 – Emenda substitutiva
Ainda faltam emprego e condições decentes de atuação profissional para os jovens no Brasil. Apesar de o país ter aumentado seus postos de trabalho e começado a ampliar os investimentos na qualificação da juventude, a realidade mostra que, para quem é jovem, ter acesso ao trabalho decente ainda é um desafio. O momento demográfico brasileiro, marcado pela participação majoritária da população entre 15 e 34 anos na população economicamente ativa e a ampliação da participação juvenil nos postos de trabalho, colocam grandes desafios para as políticas públicas de juventude, pelo que podem contribuir para que os jovens possam assumir seu papel central na construção do desenvolvimento brasileiro. Os dados comprovam que a qualidade da inserção profissional tem impactos perenes a afetar a vida profissional, que se limita ou amplia, em face das oportunidades ofertadas pelo crescimento econômico e a distribuição de renda. Os municípios poderiam estabelecer parceria com instituições privadas e públicas nas varias áreas de trabalho na qual a seleção destes alunos seriam feitas mediante a nota do ensino médio. Valorização de emprego para os jovens por meio de qualificação profissional, principalmente relacionado ao primeiro emprego, visto que a sociedade procura profissionais capacitados para os diversos cargos, independente das pessoas com necessidades especiais, direitos iguais para todos. Além de expansão das Escolas Técnicas Federais e vagas de cursos técnicos profissionalizantes e posteriormente campanhas com comércio e empresas (terceiro setor) para fomento ao primeiro emprego e estágios remunerados. Desenvolver trabalhos sociais com jovens de baixa renda, ensinando técnicas, artesanato e cursos profissionalizantes para complementar a renda familiar.

27 – Emenda substitutiva
É preciso expandir cursos Técnicos com Recursos exclusivos do município; garantir o acesso dos jovens na capacitação técnica pelo sistema S, resguardando uma cota de vagas nas empresas locais para os mesmos. Também, fomentar a expansão do Ensino Médio técnico (profissionalizante), inserido na matriz curricular, com orientação pedagógica profissional, para os jovens com a participação dos pais; maior investimento na infraestrutura das escolas, tais como: salas de tecnologias, salas de laboratórios, biblioteca, salas de Multimídia, quadras cobertas etc.; incentivo ao Jovem a seguir a carreira do magistério; aulas de Campo nas escolas de forma a incentivar a prática e possibilitar maior qualidade no processo de ensino aprendizagem escolar; implantar escolas técnicas nas áreas de Ciências Agrícolas e Ciências da Informação.

25 - Emenda substitutiva
Em relação ao ensino superior, apesar de as taxas de ingresso e permanência de jovens nas universidades terem se ampliado de maneira significativa nos últimos 10 anos, o acesso é ainda restrito e desigual. Portanto, o aumento do número de universidades e a ampliação das oportunidades de acesso, permanência no ensino superior para a juventude deve ser encarada numa meta estratégica para o desenvolvimento do país. Ampliar os cursos de graduação e pós-graduação nas instituições de ensino superior, em especial nas instituições públicas. Incluir no orçamento anual de cada município, que não possua instituições de Ensino Superior ou que não forneçam os cursos pretendidos pelos jovens, recursos destinado ao transporte intermunicipal gratuito para alunos de Curso Superior e Técnico até a Universidade ou Instituição de Ensino. Garantia de 50% das vagas das universidades publicas para alunos oriundos de escolas públicas. Inserir conteúdos curriculares para educação básica, orientação sexual e noções básicas de política. Implantar cursos gratuitos na modalidade de pré-vestibular e preparatório para o ENEM. Além de descentralização do Ensino Superior presencial, possibilitando o maior acesso e a reflexão sobre as dificuldades deparadas em cada realidade.

26 – Emenda substitutiva
Ainda faltam emprego e condições decentes de atuação profissional para os jovens no Brasil. Apesar de o país ter aumentado seus postos de trabalho e começado a ampliar os investimentos na qualificação da juventude, a realidade mostra que, para quem é jovem, ter acesso ao trabalho decente ainda é um desafio. O momento demográfico brasileiro, marcado pela participação majoritária da população entre 15 e 34 anos na população economicamente ativa e a ampliação da participação juvenil nos postos de trabalho, colocam grandes desafios para as políticas públicas de juventude, pelo que podem contribuir para que os jovens possam assumir seu papel central na construção do desenvolvimento brasileiro. Os dados comprovam que a qualidade da inserção profissional tem impactos perenes a afetar a vida profissional, que se limita ou amplia, em face das oportunidades ofertadas pelo crescimento econômico e a distribuição de renda. Os municípios poderiam estabelecer parceria com instituições privadas e públicas nas varias áreas de trabalho na qual a seleção destes alunos seriam feitas mediante a nota do ensino médio. Valorização de emprego para os jovens por meio de qualificação profissional, principalmente relacionado ao primeiro emprego, visto que a sociedade procura profissionais capacitados para os diversos cargos, independente das pessoas com necessidades especiais, direitos iguais para todos. Além de expansão das Escolas Técnicas Federais e vagas de cursos técnicos profissionalizantes e posteriormente campanhas com comércio e empresas (terceiro setor) para fomento ao primeiro emprego e estágios remunerados. Desenvolver trabalhos sociais com jovens de baixa renda, ensinando técnicas, artesanato e cursos profissionalizantes para complementar a renda familiar.

27 – Emenda substitutiva
Dado o avanço das iniciativas pelo Trabalho Decente, surgidas a partir da OIT, e a importância e a especificidade do segmento juvenil, em 2009, foi instituído um subcomitê para construção da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, lançada no final de 2010. O documento inclui quatro eixos prioritários: 1) mais e melhor educação, baseada na elevação da qualidade do ensino médio, ensino técnico e qualificação profissional, com promoção de palestras para o ensino fundamental e médio, nas diversas áreas de trabalho; 2) conciliação dos estudos, trabalho e vida familiar; 3) inserção ativa e digna no mundo do trabalho com mais e melhores empregos para os jovens e com igualdade de direitos, oportunidades e tratamento e 4) diálogo social, com a intenção de ampliar e fortalecer o debate sobre as alternativas e condicionantes para a melhor inserção juvenil no mercado de trabalho, com incentivo, criação e manutenção de cursos profissionalizantes.

28 – Emenda substitutiva
Segundo dados do Dieese (2009) constata-se que os jovens além de constituírem o grupo etário mais desfavorecido pelas condições de trabalho, enfrentando altas taxas de desemprego e de informalidade, baixos rendimentos e ausência de proteção social, também enfrentam elevadas taxas de rotatividade, principalmente por estarem em trabalhos precários, muitas vezes de caráter temporário. Segundo a pesquisa PNAD do IBGE, em 2006, os trabalhadores jovens ganham, em média, menos de metade do que ganham os adultos e 63% não têm carteira profissional assinada. Por isso é preciso criar uma política nacional para encaminha mento dos Jovens ao mercado de trabalho. Investir e consolidar a economia solidária, na formação e associações em cooperativas juvenis. Reduzir a Jornada de Trabalho para 36 horas sem redução de salários. Criar um mecanismo de fiscalização e intensificação do acompanhamento em relação a jovens que ainda não fazem parte do mercado de trabalho, tendo um olhar particular para os jovens surdos no que diz respeito à legitimação de seus direitos. Aumentar e implementar a acessibilidade nos órgãos públicos e privados.

29 – Emenda substitutiva
Seu impacto é percebido também na temática dos estágios, que avançaram na regulamentação, podendo ser experiências de grande importância para a juventude como estímulo para o aprendizado de uma futura profissão e interação do ambiente escolar com o mundo do trabalho. Porém, é fundamental garantir que o estágio não seja utilizado como um recurso para conseguir mão de obra barata e irregular. É preciso criar mecanismos de fiscalização e acompanhamento da Lei do Estágio para que não seja utilizado para burlar a legislação trabalhista sem garantir ocupações que favoreçam o aprendizado. Podendo ser realizada a partir do fomento através de incentivos fiscais para ampliar as parcerias com as empresas para aumentar o número de vagas para estágios.

30 – Emenda substitutiva
A Cultura entrou na pauta. Deixada por muitos anos em segundo plano pelo poder público, reconhecida somente como entretenimento ou na valorização das formas mais eruditas, a produção cultural passou a ser vista de outra forma na última década. Na linha de frente desse debate, não por acaso, está a juventude, historicamente ligada aos movimentos de vanguarda e transformação dos valores sociais por meio da cultura. Os jovens sempre se associaram à experimentação no campo das artes e da cultura, agentes protagonistas de manifestações e linguagens artísticas renovadoras e transformadoras do panorama cultural. Viabilizar o fomento à cultura junto aos jovens possibilitada pelo poder público ao criar grupos de dança teatros e outros, com objetivo de tirar os jovens da rua nos horários de contraturno escolar. Maior divulgação nas atividades culturais voltadas aos jovens. Implantar programas sociais que valorizem a cultura local. E incentivo do governo para abertura de cinemas e teatros.

31 – Emenda substitutiva
As políticas públicas da cultura devem promover a criação de mecanismos que garantam a circulação da cultura nacional e da produção independente nas tevês, rádios, internet e cinemas, para garantir a circulação poderá ser criado o Conselho Municipal de Cultura. A desconcentração desses meios e o apoio à produção regional, com incentivo de 1% da arrecadação do estado para os municípios, e nacional, com incentivo de até 2% do orçamento da união com a cultura para os estados, nas programações devem estar combinados com a ampliação do acesso da juventude a esses bens e serviços. Criar e implantar os CENTROS CULTURAIS DA JUVENTUDE, gratuitos e comunitários, em todos os municípios, com área de lazer composta por sala de cinema, sala de leitura, biblioteca, oficinas de teatro, dança, fotografia, literatura, música, artes plásticas e introdução ao ensino de libras. Fomentar o incentivo para formalização de convênios entre as esferas municipais, estaduais, federais e a rede privada, visando o acesso aos municípios de

pequeno porte a companhias de Teatro e Dança, em âmbito nacional. Os centros poderiam ser cofinanciamento pelas três esferas de governo e apoio da sociedade civil. Criar incentivos à cultura como: Bolsa Cultura, para os artistas locais em cursos e capacitações que realizam fora do município e proporcionar espaços aos jovens talentos para que se apresentem na sociedade com o objetivo de dar incentivo aos mesmos.

32 – Emenda substitutiva
A diversidade cultural do povo brasileiro incorporou-se ao centro das políticas públicas, reconhecendo que todo cidadão é não apenas consumidor como também produtor de cultura. Embora reconhecidamente ainda não existam políticas públicas de cultura com recorte especificamente juvenil, em determinados programas e ações a participação da juventude como público alvo de algumas iniciativas é majoritária. Dentre as 22 prioridades aprovadas na I Conferência Nacional de Juventude, 3 eram referentes ao tema cultura e relacionadas a demandas por criação e utilização de espaços e equipamentos culturais, universalização do acesso à cultura, defesa e ampliação do conteúdo nacional produzido e veiculados pelos meios de comunicação. Incentivar Oficinas de canto, música, teatro e dança para a retirada de jovens da rua, com recursos financeiro e cultural aos jovens. Valorizar a diversidade cultural do povo brasileiro em suas diversas esferas e criar e utilizar espaços e equipamentos culturais, universalizar o acesso à cultura, defesa e ampliação do conteúdo nacional produzido e veiculado pelos meios de comunicação; implantar e implementar políticas publicas voltadas para os deficientes auditivos e surdos dando acesso à educação de qualidade, trabalho, cultura e comunicação, assegurados nas leis federais. Para alcançar esses objetivos é preciso proporcionar lazer com segurança e local apropriado para a prática de esporte, cultura e convívio com acessibilidade e gratuito. A diversidade cultural do povo brasileiro incorporou-se ao centro das políticas públicas, reconhecendo que todo cidadão é não apenas consumidor como também produtor de cultura.

33 – Emenda substitutiva
Nas redes sociais, incentivar o compartilhamento livre de conteúdos e conhecimentos, com uma câmera digital, celular ou tablet na mão e muitas idéias na cabeça, a juventude é, sem dúvida, quem mais se utiliza das novas formas de comunicação no mundo, considerando principalmente o período da internet e da inclusão digital. Para isso é necessário ampliar o Plano Nacional de Internet banda larga.

34 – Emenda substitutiva
A humanidade passa pelo momento de apropriação, utilização e reinvenção permanente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Um dos grandes desafios políticos para a sociedade brasileira neste início de século 21 é o de democratizar essa transformação, tornando estes instrumentos acessíveis a toda a população, como condição determinante para um desenvolvimento integral e construção de uma sociedade inclusiva. Criar veículos de comunicação de fácil acesso voltados diretamente para os jovens, a fim de divulgar informações políticas, oportunidades de formação e demais assuntos pouco divulgados para a população jovem. Incentivar a participação e produções da juventude nos meios de comunicação, tanto em espaços culturais, como em rádios comunitárias produzidas pelo e para o público jovem.

35 – Emenda substitutiva
O direito à informação e comunicação está garantido na Constituição Federal, mas sua efetividade depende de políticas de democratização dos meios de comunicação, tanto do ponto de vista do acesso à informação produzida nos mais diferentes meios e suportes, como do incentivo à criação de novos meios e instrumentos de comunicação que permitam aos diferentes segmentos sociais a criação de instrumentos de expressão na esfera pública. É preciso democratizar os meios de comunicação, tanto do ponto de vista do acesso à informação, como do incentivo à criação de novos meios e instrumentos de comunicação por meio da: 1) implementação de rede gratuita de acesso a internet; 2) criação de um programa social federal que possibilite o acesso dos jovens à aquisição de computadores e/ou notebook.

36 – Emenda substitutiva
A implementação do Programa Nacional de Banda Larga se afirma neste contexto como uma infraestrutura indispensável para o desenvolvimento do Brasil, uma política universal, estruturante e que terá um impacto direto na vida do jovem brasileiro. É preciso também investir em políticas setoriais de comunicação com foco na juventude. A execução do Programa Nacional de Banda Larga afirma-se neste contexto como uma infraestrutura indispensável para o desenvolvimento do Brasil, uma política universal, estruturante e que terá um impacto direto na vida do jovem brasileiro. É preciso também investir em políticas setoriais de comunicação com foco na juventude.

37 – Emenda substitutiva
A digitalização dos ambientes educacionais desde a educação básica, fomento às iniciativas e novas ferramentas de comunicação comunitária de Rádio e TV, mídias livres, cultura digital, produção e veiculação de conteúdos com licenças flexíveis, incentivo ao desenvolvimento e utilização de softwares livres. Criar meio de comunicação digital (site) para divulgação de todas as Políticas Públicas que possam atender os diversos segmentos da Juventude, e cobrar que todos os municípios divulguem a lista de serviços pelo menos nas suas escolas. Criar uma rádio, focada apenas para informações voltadas aos jovens e a comunidade. A digitalização dos ambientes educacionais desde a educação básica, com educação voltada à informática avançada, fomento às iniciativas e novas ferramentas de comunicação comunitária de Rádio e TV, mídias livres, cultura digital, produção e veiculação de conteúdos com licenças flexíveis, incentivar o desenvolvimento e utilização de softwares livres, são algumas das pautas que a juventude e a sociedade brasileira vêm construindo nos últimos anos e que merecem um olhar mais atento nas políticas públicas de comunicação. Garantir o acesso a rede de internet gratuita (Wi-Fi).

38 – Emenda Supressiva Total

39 – Emenda Supressiva Total

40 – Emenda substitutiva
A cidade é um grande palco. O espetáculo são as histórias de vida daqueles que, com criatividade, superação e muita vontade, acham novos caminhos em meio ao concreto para transformar o seu próprio futuro e o dos seus semelhantes. Os jovens estão entre os atores principais desse show e devem estar também entre os diretores. Andar de skate, se encontrar em praças, grafitar muros ou praticar esportes, são formas de conquistar espaços e definir identidades, cumprir papéis sociais diversos, de forma autônoma. Para que as cidades tenham espaço de sociabilidade e o jovem possam conquistar novos territórios, é preciso: 1) revitalizar os espaços públicos inativos adequando-os com infraestrutura e recursos humanos para o desenvolvimento de atividades políticas, culturais e de lazer de forma a manter um ambiente convidativo e acolhedor dos bairros e promover atividades diárias com a supervisão de profissionais capacitados; 2) Proporcionar aos jovens visita a outras cidades com destino a museus, mostras culturais, pontos turísticos, pontos históricos, teatros, cinemas etc.; e 3) Viabilizar a documentação dos terrenos nos distritos, de forma a garantir espaços para a implementação de projetos que visem à melhoria na qualidade de vida de seus habitantes.

41 a 58 – Emenda Supressiva Total

59 – Emenda substitutiva
A experimentação e qualidade de vida entendida como direito é um avanço para as políticas públicas de juventude. O tema, entretanto, ainda é de difícil conceituação e pouco definido em relação às quais seriam as características principais de uma vida com qualidade e com possibilidades de vivência e experimentação para o público jovem. Requer, então, que sejam considerados aspectos subjetivos e objetivos na definição de marcos mínimos para o debate. É preciso debater e efetivar a ampliação do financiamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no Brasil, fortalecendo políticas públicas para a juventude. O tema, entretanto ainda é de difícil entendimento e pouco definido e isso requer, então, que sejam considerados vários fatores subjetivos e objetivos.

60 – Emenda substitutiva
Em termos objetivos, têm-se as questões socioeconômicas que interferem nas oportunidades de acesso aos bens e às conquistas sociais por parte da juventude. O pólo subjetivo implica o significado e a compreensão dos sujeitos quanto aos valores sociais, valorização das diferenças, atualização de valores de solidariedade, prazer e satisfação. Considerando também que o importante é que mantenham oportunidades iguais.

61 – Emenda substitutiva
Pensar esse conceito implica considerar um conjunto de fatores que se referem às condições sociais nas quais se desenvolve a vida do jovem, que influenciam positiva ou negativamente na sua qualidade de vida e oportunidades de vivência e experimentação. Dentre eles, a atenção e o acesso à saúde, a vivência de práticas de esporte e lazer e o uso do tempo livre. A educação e a capacitação, atreladas ao acompanhamento da família.

62 – Emenda substitutiva
A saúde dos jovens brasileiros não está somente no corpo, não diz respeito somente às doenças ou à assistência médica e curativa. Saúde para a juventude envolve uma diversidade de fatores que podem ser tanto protetivos, quanto de redução de riscos, a depender de um contexto que lhe dê sentido. Vale lembrar que a saúde é um direito humano básico, garantido a todos pela Constituição Federal. A Saúde, nesse contexto, esta conexa a educação, ambiente livre e seguro. Sendo assim, rodas de conversa com oficinas sobre temas como: orientação sexual, drogas lícitas e ilícitas e trânsito podem servir como uma maneira protetiva ou de redução de riscos. Implantar o atendimento de saúde multidisciplinar nas escolas, baseados nos serviços básicos de saúde oferecidos nas Unidades de Saúde dos municípios. Implantar o Programa de Saúde do Jovem e do Adolescente na rede pública de saúde, inclusive, selecionando um dia por semana voltado ao atendimento específico para os jovens, incluindo consultas com profissionais multidisciplinares, tais como: psicólogos, ginecologistas, nutricionistas, clínico-geral, odontologistas, entre outros. É preciso investir em cursos profissionalizantes para funcionários da saúde pública e ampliar a rede de saúde na baixa complexidade com profissionais qualificados.

63 – Emenda substitutiva
No campo das políticas públicas de saúde, já se verifica uma preocupação com iniciativas específicas para a juventude. No entanto, esse processo ainda precisa ser consolidado. É fundamental considerar, nesse momento da vida, as situações relativas à idade reprodutiva e sexual dos indivíduos, sendo necessário pensar no impacto das desigualdades sociais frente a esse processo. Outra preocupação deve voltar-se à vulnerabilidade da população jovem a violências e acidentes, resultando em índices elevados de morbimortalidade por causas externas. As ações devem articular as diversas políticas públicas que possuem a temática da juventude como transversal, por meio da criação de uma Política Pública de Saúde específica para operacionalizar o atendimento aos Jovens devido à situação como: a vulnerabilidade da população jovem a violências e acidentes. Desta forma, punir com maior rigor os donos de estabelecimentos que venderem bebidas alcoólicas aos jovens menores de 18 anos; implementar ações legais com medidas punitivas mais rigorosas a jovens que colocam vidas em riscos por meio do uso indiscriminado de bebidas e drogas (direção, brigas, etc.); articular ações com a Polícia Militar e Civil visando à fiscalização e até ao fechamento de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas para jovens.

64 – Emenda substitutiva
No que se refere à sexualidade, é importante abordar questões como projeto de vida, acesso a meios contraceptivos, planejamento reprodutivo, prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), maternidade e paternidade. É preciso pensar o cuidado do jovem com a sua saúde, mas também o cuidado do jovem com a saúde do seu parceiro, fortalecendo e possibilitando à juventude a compreensão do uso de contraceptivos como importante instrumento para evitar a gravidez não planejada e no combate às doenças sexualmente transmissíveis. Como forma de prevenção, garantir a presença de profissionais, Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas a fim de realizar serviço de orientação em temas da atualidade para os jovens, tais como: educação no trânsito, drogas, sexualidade, diversidade e meio ambiente.

65 – Emenda substitutiva
No âmbito das ações de prevenção, é necessário ampliar o atendimento ao público dos programas, alcançando a juventude que se encontra na faixa etária de 24 a 29 anos, que não mais está no espaço escolar. É preciso, também, avançar no desenvolvimento de iniciativas para os jovens que vivem com HIV/AIDS, revendo a forma de tratamento, uma vez que a maioria dos programas e ações destina-se aos jovens que não vivem com o vírus e investir em mais propagandas diretas nas questões relacionadas à relação sexual e DSTs.

66 – Emenda substitutiva
Em relação às causas externas de vulnerabilidade, são necessárias ações intersetoriais mais estruturadas para um enfrentamento mais efetivo. As dimensões relativas à vida segura e a educação no trânsito precisam ser trabalhadas em conjunto por várias instâncias. Há também as preocupações associadas ao uso de drogas ilícitas e lícitas, principalmente o álcool, considerada nos dados estatísticos como a droga com maior impacto na vida dos jovens. Realizar campanha de conscientização de jovens no trânsito, uma vez que eles são os maiores vilões e as maiores vítimas. Criar um Centro de Atendimento e Reabilitação aos jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações de fiscalização do Poder Público quanto o fazer cumprir a Lei a respeito da proibição do acesso dos jovens menores de 18 anos às drogas lícitas e ilícitas, por meio de parceria com o Conselho Tutelar.

67 – Emenda substitutiva
Em relação à política de prevenção ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, as ações têm que ter como objetivo ações de prevenção, tratamento, reinserção social de dependentes, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis tais como crianças, adolescentes, jovens e população em situação de rua. Além disso, investir cada vez mais em ações de territorialidade, com o fortalecimento da rede social, para identificar os atores e as instituições locais que promovem ações de saúde. Criar políticas de integração entre a saúde e assistência social para oferecer atendimento ao jovem dependente químico com recursos do governo federal. Não dependendo apenas de ONGs e casas de recuperação. Criar Centros de Reabilitação para usuários de drogas lícitas e ilícitas e implantar a Disciplina de combate às drogas na Matriz Curricular das escolas; criar nos municípios, casas de apoio para jovens dependentes de substâncias

psicoativas. Garantir cofinanciamento dos três entes federados para a criação de Centros Regionais de Tratamento e reabilitação a Jovens dependentes químicos, vinculados às Secretarias de Saúde, com estrutura física, apoio logístico adequado e equipes capacitadas, priorizando o processo de reabilitação e o acompanhamento das famílias. Investir em ações de territorialidade, com o fortalecimento da rede social, para identificar os atores e as instituições locais que promovem ações de saúde de forma a articular com Secretarias Estaduais viabilizando o convênio com clínicas de tratamento a dependentes químicos e mapear a rede de atendimento à dependentes químicos do Brasil, evidenciando as clínicas e programas que atuam na área pública e firmar convênios com as que atuam na área privada.

68 – Emenda substitutiva
A realização de grandes eventos esportivos como a Copa do Mundo e as Olimpíadas será uma grande oportunidade para debater os rumos das práticas esportivas no país e o legado social que podem ser gerados por eles para a juventude. O esporte no Brasil encontra-se em três dimensões distintas: esporte educacional, esporte de lazer ou recreativo e esporte de alto rendimento. Os programas e ações do governo com foco em juventude e esporte estão voltados, em sua maioria, à democratização do acesso e acontecem no ambiente escolar. Entretanto, a grande parte da juventude que já concluiu a fase da educação formal e está fora da escola não pratica esporte. As políticas públicas precisam se atentar para o acesso desse segmento ao esporte e ao lazer. Sendo assim, a ampliação da idade para os jogos escolares junto com o investimento em competições interestaduais seria uma forma de aumentar o número de jovens praticando esportes.

69 – Emenda substitutiva
É possível constatar a ausência de diagnósticos nacionais sobre o esporte e o lazer. Portanto, é preciso conhecer o que os jovens querem, o que já praticam nos diversos ambientes e também uma diversificação do repertório de modalidades esportivas, possibilitando o contato com outras práticas e a superação da concepção do esporte restrito à competição. Simultaneamente, os governos devem favorecer a democratização do acesso, implementando as Praças da Juventude, novos equipamentos, assim como a revitalização dos já existentes, especialmente para a juventude das periferias das cidades e do campo. Considerar, também, que o importante é que mantenham oportunidades iguais. Criar e divulgar Projetos de Esportes e Lazer para Juventude dispondo-os. Em Microrregiões para que todos Jovens possam ter acesso de forma democrática, além de realizar um acompanhamento e manutenção desses espaços e revitalizar os que já existem. Ampliar a divulgação para os jovens dos espaços colegiados e discussões para a temática desse público, estimulando a participação e o Protagonismo Juvenil. No que diz respeito aos jogos municipais, estes devem realizar todas as modalidades esportivas, englobando as instituições federais, estaduais, municipais e particulares. Criar um incentivo com recurso federal para Bolsa Atleta, apoiando atletas, em cursos e capacitações fora do município. Efetivar o direito ao esporte e lazer aos finais de semana no município. Construção de parque para prática de esportes radicais e trilha de bicicleta com o cofinanciamento dos três entes federados.

70 – Emenda substitutiva
Em meio ao vai e vem de experiências que é a juventude, entre as correrias da escola, do trabalho ou dos projetos paralelos, todo jovem precisa de um tempo especial para refletir, descansar e amadurecer as suas ideias de intervenção sobre o mundo. O tempo livre representa mais do que aquele período ocioso fora do ambiente escolar ou profissional. É também o tempo dedicado a fazer aquilo que desperta potencialidades e provoca satisfação. Pode-se pensar em música, leitura, dança, cinema, televisão, internet, redes sociais, conversas com os amigos, viagens e acesso a diversos tipos de bens culturais. Promover campanhas de sensibilização à sociedade para a utilização dos espaços públicos existentes (escolas, quadras esportivas e logradouros), nos finais de semana, feriados, períodos de férias e demais horários ociosos, para realização de atividades culturais, esportivas e de lazer. Com o apoio das secretarias de esporte, educação e cultura, teatro, informática, línguas estrangeiras, artesanatos, práticas esportivas; sendo oferecidos todos os dias, em forma de curso nas Escolas.

71 – Emenda substitutiva
O tempo livre é um momento privilegiado de obter e processar novas informações. No entanto, a vivência de todas essas atividades precisa ser democrática, independente das condições socioeconômicas de cada parcela da juventude, garantida também pelo Estado com a oferta de bens culturais e de entretenimento em espaços públicos, praças, escolas e outros equipamentos. Desta forma, o tempo livre poderá cumprir, de fato, um importante papel no desenvolvimento integral dos jovens. Incentivar a cultura com acesso a Teatro, Cinemas, com preços acessíveis para toda comunidade jovem (mesmo os que estão fora do período escolar de acordo com a realidade socioeconômica). Desta população, bem como promover atividades culturais entre diversas comunidades de juventude e interestaduais. Criar um programa de vale cultura para a juventude de 15 a 29 anos. Construção em todas as cidades de centros de atividades múltiplas (Centro de Convivência da Juventude), na zona urbana e rural, com atividades que visem o pensamento reflexivo e com espaços de lazer, esporte, cultura, artes, música, canto, quadras esportivas e piscina.

72 e 73 – Emenda Supressiva Total

74 – Emenda substitutiva
A violência ainda é um problema importante, que atinge todos os brasileiros, de todas as idades e classes socioeconômicas, em todos os territórios do país. Porém, a vítima mais recorrente da violência, segundo os números oficiais, tem perfil muito bem definido: jovem, negro e pobre. É absolutamente impossível pensar qualquer política de segurança para o Brasil sem tratar essa parcela da população como prioritária. Por isso é importante que haja projetos de conscientização acerca da Violência. Criar Conselhos de prevenção e enfrentamento a violência nas escolas, com participação e capacitação de familiares, professores, conselheiros de direitos, tutelares, demais profissionais de educação, psicólogo, assistente social, gestores de segurança pública, visando o combate a violência no ambiente escolar e nas áreas próximas as escolas.

75 – Emenda substitutiva
As mortes na juventude brasileira, na maioria dos casos, têm consequência em causas externas, sendo a principal delas o homicídio. Ao considerar os indivíduos em situação de envolvimento criminal ou cumprindo a execução penal, os jovens também são maioria. Segundo dados do IPEA, em 2008 os indivíduos entre 18 a 29 anos constituíam 59,6% do total de presos do país. Em todas essas situações, a juventude negra é a mais penalizada, sendo urgentes os investimentos para garantir seus direitos, assim como forma de combater o preconceito e discriminação na perspectiva de redução de sua vulnerabilidade, sendo necessária a justiça igualitária.

76 – Emenda substitutiva
Como desafio para universalizar as políticas de segurança, observa-se a concentração de recursos dos programas específicos nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, sendo as regiões metropolitanas as mais beneficiadas. A ausência de suporte e investimentos em outras regiões dificulta a suas juventudes reverterem a situação de vulnerabilidade que vivem. É de grande importância expandir as políticas públicas para os jovens das várias comunidades rurais e dos municípios de fora desse eixo que também estão expostos às situações de violência de forma que o dinheiro seja adequadamente investido; assegurar

maior segurança nas escolas através da implementação de projetos sociais e ações de conscientização. Cumprimento de medidas socioeducativas que visem à reintegração do jovem na sociedade e, principalmente, colabore com o acesso do mesmo ao mercado de trabalho.

77 – Emenda substitutiva

Há a necessidade de pensar e problematizar a política de controle de armas, bem como a questão da violência policial com a juventude. No que diz respeito à abordagem dos aparelhos de segurança do Estado, a atuação policial parece estar na repressão a uma determinada parcela dos jovens, de forma insegura em relação aos seus Direitos Humanos e às garantias constitucionais, bem como a instituição de penas alternativas. **POLÍCIA ESPECIALIZADA NO TRABALHO COM O JOVEM** e punição mais severa ao tráfico ilegal de armas.

78 – Emenda substitutiva

Quando falamos dos usuários de drogas ilícitas a situação é ainda mais complexa. A política proibicionista hoje vigente no Brasil e na maioria dos países cobra um alto preço em vidas humanas e recursos públicos desperdiçados, além de criminalizar o usuário. A eliminação da pena de prisão para o usuário através da Lei 11.343 de 2006 foi um avanço, mas ainda carece de desdobramento na sociedade e, em especial, na força policial, já que a repressão violenta ao usuário e aos defensores da legalização de drogas leves ainda é uma realidade. Revisar a Política Proibicionista com relação a drogras ilícitas, e fiscalização do acesso aos jovens menores de idade ao consumo e comercialização das drogas lícitas (Alcool E Tabaco). Não legalização das drogas leves.

79 e 80 – Emenda Supressiva Total

81 – Emenda substitutiva

Quando falamos de direito à participação procuramos trazer para o centro do debate a importância da juventude não só eleger periodicamente aqueles que os representem, mas também intervir em espaços públicos, compartilhar informações, decisões e proposições. Criar cotas de 10% para a juventude nas candidaturas políticas e que todo partido destine parte de seu recurso para a juventude partidária.

82 – Emenda substitutiva

Nesse campo entra em pauta o orçamento e a autonomia de Secretarias, Coordenadorias e Conselhos de juventude; a organização de um Sistema Nacional de Juventude que envolva políticas e projetos sobre juventude; o papel dos entes federados no âmbito das PPs; e a institucionalização legal das políticas públicas de juventude. Fomentar a divulgação dos conselhos, projetos e ferramentas já existentes para o empoderamento da juventude, seja por meio de cartilhas, revistas e meios de comunicações em geral, inclusive do plano nacional. Criar uma comissão de orçamento no Conselho Municipal da Juventude, para assegurar a participação dos jovens em decisões do poder executivo e legislativo, especialmente em relação a recursos públicos destinados à juventude. Criar Secretarias da Juventude nas três esferas de Governo. Assegurar a criação de Conselhos da Juventude nas três esferas de governo, garantindo a participação de jovens dos diversos segmentos e representações da sociedade, capacitação permanente e cofinanciamento municipal, estadual e federal. Formar Conselhos Deliberativos Estudantil.

83 – Emenda substitutiva

Em relação à participação juvenil, é papel do poder público estimular e garantir os meios para o protagonismo dos jovens na cena pública e política, apreendendo a importância desta vivência no seu processo de desenvolvimento pessoal e social e também reconhecendo a necessidade da sua participação, no âmbito social, cultural e econômico, como estratégia para a construção de uma sociedade mais justa. Nas políticas públicas de juventude, portanto, a participação é de suma importância, pois o olhar dos jovens sobre elas é uma condição essencial para sua eficácia e eficiência. Efetivar/executar projetos que fomentem programas como Câmara Mirim, Patrulha Mirim e Grêmios Estudantis entre outros. Criar fóruns para debates entre jovens securdaristas, universitários e a comunidade, para que os mesmos possam expressar suas opiniões diante da sociedade e propor melhorias, bem como a participação dos alunos na elaboração do regimento interno das instituições. Criação dos grupos de Jovens nos bairros da cidade, com o objetivo de auxiliar o Conselho Municipal de Juventude e a Coordenadoria Municipal de Juventude a identificar e desenvolver suas atividades. Para tanto se faz necessária a realização de capacitação de alunos das escolas municipais e estaduais, visando orientá-los na reativação de grêmios estudantis.

84 – Emenda Supressiva Total

85 – Emenda Substitutiva

O Conjuve, além de cumprir um papel no debate das políticas públicas de juventude no âmbito nacional, estimulou a existência de conselhos, coordenadorias e secretarias de juventude em todo o Brasil. Assim fortaleceu a participação juvenil e o controle social no âmbito da elaboração e promoção de políticas públicas da ponta, nos municípios, até o topo, no governo federal. Estabelecer prazo máximo de um ano para que as leis de amparo à Juventude sejam colocadas em prática em todos os municípios brasileiros. Reformular o Plano Nacional de Juventude nos níveis regionais, estaduais e federal, através de seus respectivos conselheiros e a especificação de que as políticas públicas de juventude alcancem todos os municípios independente da quantidade de habitantes. Regularmentar através de resolução do CONANDA, cadeira para representantes de grupos de jovens, grêmios estudantis e demais organizações de jovens no CMDCA e em Conselhos Estaduais dos direitos da criança e do adolescente.

86 – Emenda Supressiva Total

87 – Emenda substitutiva

O esforço de mobilização para criação e fortalecimento de conselhos de juventude no nível local tem sido concentrado ainda na Rede de Conselhos. Iniciativa do Conselho Nacional de Juventude, a rede foi lançada em 2010, durante o II Encontro Nacional de Conselhos e já reúne mais de 1.200 integrantes, entre conselheiros, gestores e pessoas interessadas no debate sobre juventude. Política de fomento à criação de conselhos de políticas públicas juventude, e representações jovens em todos os municípios, exigindo efetiva participação de seus membros. Criar o MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, para atender em nível federal de governo as secretarias municipais e estaduais da juventude e elevando em nível nacional as idéias e projetos. SECRETARIAS ESTADUAIS DA JUVENTUDE, tender em nível estadual de governo as secretaria municipal da juventude, e levar as idéias, propostas para o ministério da juventude. SECRETARIAS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE, serviços como atendimento junto ao exercito, marinha e aeronáutica e políticas.

88 – Emenda substitutiva

No âmbito do executivo e do legislativo a presença da juventude ainda é bastante modesta. Segundo dados da Câmara, dos 513 deputados eleitos em 2010, apenas 39 deputados possuíam menos de 35 anos, o equivalente a 7,6%. São apenas quatro os que têm de 21 e 24 anos e 35 que têm de 25 a 34 anos. Em 2006 eram dois entre 21 e 24 anos, e 37 que tinham entre 25 a 34 anos, ou seja, 7,2%. Implantação do “Parlamento Jovem” nas câmaras municipais de vereadores; criar de uma cota obrigatória voltada exclusivamente para candidatura e participação ativa do jovem no ambiente político. Garantir do

Governo 20% das vagas dos candidatos nas eleições, aos jovens em todas as esferas.

89 – Emenda Supressiva Total

90 – Emenda substitutiva

Para além dos jovens atendidos pelos programas, essa reflexão aponta também para a dificuldade dos espaços institucionais de participação estabelecerem diálogo com uma juventude que não se encontra organizada através de movimentos, instituições, fóruns. Promover a participação, nesse sentido, significa proporcionar espaços para que a juventude possa contribuir em todo o processo de formulação das políticas públicas, isto é, desde a identificação das demandas, elaboração e implementação das políticas públicas, até a sua fiscalização e avaliação. Inserir o Jovem na Política municipal, estadual e federal, de modo que esses possam ativamente participar das decisões. Realizar audiências públicas ou sessões especiais das Câmaras Municipais com os jovens, para pautar políticas públicas, ações e projetos específicos para esse segmento. Realizar fóruns e/ou mesas-redondas com os presidentes e membros dos diretórios dos partidos políticos, para que estes informem aos jovens propostas de políticas.

Breve avaliação da Conferência

De forma resumida, os indicativos apontados pelos debates promovidos neste amplo processo de consulta à população jovem de Mato Grosso do Sul demonstraram que, embora as políticas voltadas para este segmento populacional devam contemplar ações afirmativas, compensatórias e de adequação do atendimento dos serviços públicos de forma a contemplar suas especificidades, esta deve ser uma política de caráter universalista que incida sobre questões concretas e que propiciem trajetórias de emancipação presente e futura nos diversos âmbitos que compreendem a vida social.

Delegados Eleitos para a Etapa Nacional

Nome	Gênero	Município	Documento
Mackeit de Souza Nery	Feminino	Coxim/MS	1790429 SSP/MS 034.920.501-90
Veruska Millan	Feminino	Porto Murtinho/MS	001922528 SSP/MS
Ricardo Daniel Caballero Messa	Masculino	Ponta Porã/MS	053455801-11
Douglas Lopes Vilalba	Masculino	Caracol/MS	1212850 SSP/MS 989905271-04
Tamires Aparecida de Abreu Oliveira	Feminino	Batayporã/MS	001621987 SSP/MS
Rosileny Ribeiro Leite	Feminino	Anastácio/MS	1270782 SSP/MS 014273451-98
Vanderlei Amaro da Silva Junior	Masculino	Três Lagoas/MS	001716994 SSP/MS 034.374.041-99
Emerson Bandeira Bastos	Masculino	Anastácio/MS	1483627 SSP/MS 012.097.531.97
Érica Aparecida Vandes da Silva	Feminino	São Gabriel do Oeste/MS	1566631 SSP/MS 021.056.301-03
Ivan Claudino Herrmann	Masculino	Dourados/MS	2085630032 SSP/RS 015.693.260-10
Wesley Willian de Almeida	Masculino	Batayporã/MS	1621064 SSP/MS
Deivid Dias da Silva	Masculino	Três Lagoas/MS	001605617 SSP/MS
Bruna Amaral Dávalo	Feminino	Dourados/MS	001574786 SSP/MS
Oilton Martins Barbosa	Masculino	Aquidauana/MS	1222591 SSP/MS

Delegado Indicado pela Comissão Organizadora Estadual para a Etapa Nacional

Nome	Gênero	Município	Documento
Carla Charbel Stephanini	Feminino	Campo Grande/MS	140974SSP/MS 322502311-68

Suplentes dos Delegados Eleitos para a Etapa Nacional

Nome	Gênero	Município	Documento
André Luiz Oliveira dos Santos	Masculino	Corumbá/MS	001790919 SSP/MS
Ítalo Millhomen Santos Zikemura	Masculino	Campo Grande/MS	1185491 SSP/MS
Thays Marcondes de Oliveira	Feminino	Rio Verde de Mato Grosso/MS	1204736 SSP/MS 716.574.521-15
Johnny Daniel Matias Nogueira	Masculino	Campo Grande/MS	001825359 SSP/MS
Edna Rodrigues Pinheiro	Feminino	Corumbá/MS	988411222-34

Suplente de Delegado Indicado pela Comissão Organizadora Estadual para a Etapa Nacional

Nome	Gênero	Município	Documento
Luiza Leite Pereira de Souza	Feminino	Campo Grande/MS	1296663 SSP/MS

RELATÓRIO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL

1. Informações básicas da Conferência

1.1. Unidade da Federação: Mato Grosso do Sul

1.2. Nome da Conferência: III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

1.3. Local e data da Conferência: Local: Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil De Camillo – Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS. Data: 22 de outubro de 2011 (sábado).

1.4. Número total de participantes: 300 participantes.

1.5. Número de entidades participantes: As inscrições das delegadas para a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres foi realizada por segmento, contemplando assim a diversidade social e cultural das mulheres sul-mato-grossenses. Participaram 12 segmentos.

1.6. Número de municípios representados: 28 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Número de regiões representadas: 5

1.8. Nº de participantes de governo: Governo Estadual: 26; Governos Municipais: 76.

1.9. Nº de participantes da sociedade civil: 198

1.10. Conferência Estadual convocada por: Governador do Estado, André Puccinelli, por meio do Decreto “E” nº 18, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição número 7973, página 8, de 20 de junho de 2011.

1.11. Lista das entidades e organizações representadas:

1. movimento feminista; 2. acadêmicas e pesquisadoras da área de Relações Sociais de Gênero das Universidades; 3. comitês de mulheres de partidos políticos; 4. movimento de mulheres negras;

5. movimento de mulheres indígenas; 6. movimento de mulheres rurais; 7. comitês de mulheres de sindicatos e associações de classe; 8. movimento de mulheres lésbicas; 9. movimentos populares de mulheres (associações comunitárias e de moradoras, clubes de mães); 10. conselhos dos direitos da mulher; 11. reeducandas do sistema semiaberto; 12. demais categorias.

1.12. Informações sobre a realização de conferências temáticas, indicando o tema debatido, a data e o número de participantes.

No dia 26 de setembro foi realizada a I Conferência Temática da Mulher no Cárcere, no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi (Campo Grande/MS). O objetivo desta Conferência Temática foi o de proporcionar às mulheres em situação de prisão um espaço de visibilidade e promoção da cidadania, oportunizando assim o debate e a participação dessas mulheres num momento importante de discussão e elaboração de políticas públicas para todas as mulheres. As discussões e propostas desta Conferência Temática estiveram pautadas principalmente na reivindicação de visibilidade das condições em que vivem estas mulheres no Estabelecimento. Questões relacionadas à desburocratização da visita íntima, à necessidade de um sistema de saúde (médico e laboratorial) constante no Estabelecimento, bem como à recolocação profissional, foram amplamente debatidos entre as 30 participantes.

1.13. Esta Unidade da Federação tem um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres? Não.

1.14. A Conferência Estadual atualizou/resultou em um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres? As Conferências Municipais e Regionais e a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres se constituíram em subsídio – por meio de dados e materiais levantados in loco – para a elaboração do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

1.15. Breve relato do perfil e da diversidade das participantes da Conferência.

A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul, ao ser organizada por segmentos, oportunizou a participação das mulheres sul-mato-grossenses, mobilizando, assim, diversos setores da sociedade civil e do Governo em torno da importância de se rever e de se elaborar políticas públicas para as mulheres, e principalmente, de participar efetivamente deste processo. Mulheres jovens e idosas, indígenas das diversas etnias existentes no Estado, trabalhadoras rurais de vários assentamentos, mulheres negras, de comunidades quilombolas, lideranças de associações de bairros e movimentos populares, mulheres lésbicas, reeducandas do sistema semiaberto, entre tantas outras, mulheres que marcaram a Conferência com suas culturas, identidades e opiniões.

2. Informações dos municípios de seu Estado

2.2. Número total de municípios que realizaram conferências municipais e número total de participantes: - 18 municípios / 3.291 participantes.

2.3. Lista dos municípios que realizaram conferências municipais e ou regionais: com informação das datas das conferências e do número de participantes em cada uma delas.

MUNICÍPIOS	DATAS DAS CONFERÊNCIAS	NÚMERO DE PARTICIPANTES
1. AQUIDAUANA	31 DE AGOSTO	200
3. BODOQUENA	29 DE AGOSTO	29
4. CAMPO GRANDE	12 DE AGOSTO	1.100
5. CORUMBÁ	29 DE AGOSTO	421
6. CAARAPÓ	23 DE SETEMBRO	53
7. DOIS IRMÃOS DO BURITI	5 DE AGOSTO	60
8. DOURADOS	20 E 21 DE AGOSTO	231
9. ITAQUIRAÍ	25 DE AGOSTO	150
10. ITAPORÃ	21 DE SETEMBRO	161
11. JARDIM	26 DE AGOSTO	100
12. JAPORÃ	8 DE SETEMBRO	70
13. LADÁRIO	31 DE AGOSTO	105
14. NAVIRAÍ	19 DE AGOSTO	100
15. NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ e IVINHEMA (regional)	22 DE AGOSTO	279
16. NOVA ALVORADA DO SUL e RIO BRILHANTE (regional)	26 DE AGOSTO	208
17. NIOAQUE	6 DE SETEMBRO	77
18. PARANHOS	23 DE AGOSTO	54
19. PORTO MURTINHO	14 DE SETEMBRO	176
21. SIDROLÂNDIA	28 DE JULHO	103
22. SÃO GABRIEL DO OESTE e CAMAPUÃ (regional)	24 DE AGOSTO	160
23. TRÊS LAGOAS	30 DE AGOSTO	101

2.4. Informações dos municípios que realizaram pré-conferências ou conferências preparatórias, indicando datas e número de participantes: Os municípios de Mato Grosso do Sul realizaram Conferências municipais, regionais e livres, não houve etapas preparatórias a estas.

2.5. Informações sobre a realização de conferências temáticas, indicando o tema debatido, a data e o número de participantes:

Em Mato Grosso do Sul foram realizadas 3 Conferências Livres: 1. Campo Grande/MS – Conferência da Mulher no Cárcere, no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi – 26 de setembro – 30 participantes; 2. Ponta Porã/MS – 29 e 30 de Setembro – 90 participantes; 3. Antônio João/MS e Laguna Carapã/MS – 7 de outubro – 60 participantes.

2.6. Lista de municípios que possuem organismo municipal de políticas para as mulheres.

- Aquidauana; Batayporã; Campo Grande; Corguinho; Corumbá; Coxim; Dois Irmãos do Buriti; Dourados; Itaquiraí; Ivinhema; Japorã; Jardim; Ladário; Naviraí; Nioaque; Nova Alvorada do Sul; Nova Andradina; Paranhos; São Gabriel do Oeste; Sidrolândia; Ponta Porã.

2.7. Lista de municípios que possuem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

- Aquidauana; Batayporã; Campo Grande; Corumbá; Dourados; Maracaju; Nova Andradina; Nova Alvorada do Sul; Naviraí; São Gabriel do Oeste; Santa Rita do Pardo e Três Lagoas.

2.8. Lista de municípios que criaram organismo municipal de políticas para as mulheres como resultado da Conferência:

Foi realizada uma intensa mobilização em todos os municípios do Estado a respeito do processo de Conferências de Políticas para as Mulheres e sua importância para as políticas públicas específicas, mas até o presente momento não foi oficializada a criação de outros organismos de políticas para as mulheres em Mato Grosso do Sul, como resultado da Conferência.

2.9. Lista de municípios que criaram conselho municipal dos direitos da mulher como resultado da Conferência:

Foi realizada uma intensa mobilização em todos os municípios do Estado a respeito do processo de Conferências de Políticas para as Mulheres e sua importância para as políticas públicas específicas, mas até o presente momento não foi oficializada a criação de outros conselhos municipais dos direitos das mulheres em Mato Grosso do Sul, como resultado da Conferência.

3. Programação completa da Conferência (em anexo)

4. Diagnóstico das políticas para as mulheres no Estado (até 3 páginas)

a) Breve análise da realidade das mulheres no Estado, considerando as dimensões de classe, gênero, raça, etnia, geração e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Mato Grosso do Sul é um estado com 78 municípios e uma população de 2,4 milhões de habitantes – dos quais as mulheres representam 50,36% -, com densidade demográfica de 6,8 habitantes/ km² e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,810. O estado possui 48 unidades de terras indígenas com 56 mil pessoas e 2 áreas quilombolas com 331 famílias.

Apesar do destaque do setor agropecuário como principal característica das atividades econômicas que movimentam o estado, sua população é eminentemente urbana – 84% contra 16% de moradores da zona rural -, concentrando-se prioritariamente na capital, Campo Grande, que tem uma população estimada de 800.000 habitantes. Apenas mais 03 municípios além da capital possuem acima de 100.000 habitantes e 72 dos 78 municípios possuem abaixo de 50.000 habitantes.

A distribuição populacional no quesito raça/etnia é distribuída como a seguir: a maioria identifica-se como branca (50%) ou parda (43%), negra (5%) e amarela/indígena (2%). Trata-se de uma população jovem: 28% na faixa etária de 0 a 14 anos; 35% de 15 a 29 anos; 30% de 30 a 59 anos e 7% acima de 60 anos.

Observa-se que em relação à expectativa de vida, as mulheres sul-mato-grossenses apresentam ligeira superioridade na faixa etária acima dos 70 anos. Em relação à taxa de fecundidade e taxa bruta de natalidade apresenta também índices ligeiramente superiores à média nacional. O índice de mães adolescentes é bastante significativo: as adolescentes entre 15 e 19 anos representam mais de 20% das mulheres com 15 anos ou mais de idade que tiveram filhos nascidos vivos no ano de 2006.

As mulheres constituem 52% do eleitorado sul-mato-grossense e 44% da População Economicamente Ativa, ocupando-se prioritariamente nos grupamentos de atividade econômica conforme segue: 1) Serviços Domésticos (21%); 2) Comércio e reparação (18%); 3) Educação, Saúde e Serviços Sociais (14%); 4) Agrícola (13%) e; 5) Indústria (10%).

Apesar da significativa participação no mercado de trabalho e no movimento da economia, cabe destacar que as mulheres representam apenas 35% das pessoas com carteira assinada e reproduzem a situação nacional nos rendimentos auferidos, recebendo em média 68% dos rendimentos obtidos pelos homens.

As três principais causas de morte entre as mulheres sul-mato-grossenses são: 1) Doenças do aparelho circulatório (28%); 2) Neoplasias (27%); 3) Causas externas de morbidade e mortalidade (12%).

Chama a atenção que na distribuição das mortes por neoplasias em mulheres de 25 a 59 anos em Mato Grosso do Sul, 36% referem-se ao câncer de mama (22%) e de cólio de útero (13%).

Mato Grosso do Sul está em 7º lugar dentre os estados com maior taxa de Aids no país, com uma taxa de incidência de 18,9 a cada 100 mil habitantes, conforme Boletim Epidemiológico de Novembro/2006.de 5,7 a cada grupo de 100 mil contra 6,3 no ano de 1995. Até dezembro de 2004, foram diagnosticados 4.158 casos de Aids, sendo 2.751 homens e 1.407 mulheres.

Em relação à violência contra a mulher, em especial a violência doméstica e familiar, os dados indicam um crescimento na procura pelos serviços públicos de prevenção, combate e assistência:

Totais de Boletins de Ocorrência registrados em Mato Grosso do Sul					
2006	2007	2008	2009	2010	
4.250	7.375	10.980	13.063	14.356	

Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Cuña Mbaretê

Atendimentos realizados por setor

Ano Setor	2006	2007	2008	2009	2010
Recepção	621	764	866	842	862
Assistência Social	547	757	944	988	927
Defensoria	989	964	718	825	1.023
Psicologia	519	725	878	864	658
S.O.S.	600	2.077	2.295	2.560	2.507
Total	3.276	5.287	5.701	6.079	5.977

Atendimentos totais por ano

ANO	Nº de Atendimentos
1999	564
2000	2.746
2001	2.579
2002	2.135
2003	2.658
2004	3.014
2005	5.098
2006	3.276
2007	5.287
2008	5701
2009	6079
2010	5977
TOTAL	45114

Do ponto de vista das políticas públicas, tais dados e estatísticas revelam o papel central das mulheres na vida sul-mato-grossense e ainda oferecem as referências básicas para a identificação e projeção de demandas sociais e o enfrentamento à todas as formas de discriminações e desigualdades a que as mulheres ainda estão submetidas, representando este um dos grandes desafios a ser assumido pelo poder público e em especial, a principal razão da existência dos organismos governamentais de políticas para as mulheres.

c) Balanço das políticas para as mulheres no estado: avanços e desafios para a formulação e a implementação de políticas para as mulheres no Estado.

A criação da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania - à qual estão vinculadas as Coordenadorias da Mulher, da Juventude e da Diversidade Racial - inaugura um momento novo na política pública de Mato Grosso do Sul, apresentando potencial positivo na formulação, coordenação e articulação de políticas que contemplem as especificidades das mulheres, fortalecendo ainda mais as possibilidades de articulação com as questões geracionais e de raça/etnia.

O grande desafio consiste não apenas no diálogo, mas na efetividade de se implementar a transversalidade com as diferentes esferas e áreas do Governo, objetivando considerar o impacto de suas políticas sobre a vida de mulheres e de homens, considerando que este impacto se dá diferentemente na vida das mulheres, das mulheres negras, dos homens negros, dos brancos, das mulheres índias, e que as políticas, para serem universalistas, devem necessariamente considerar as diferentes origens, orientações sexuais, gerações, afirmando as diferenças como condição para a promoção da igualdade real entre todas e todos.

d) Avaliação do grau de articulação do Estado (organismo estadual de políticas para as mulheres) e os organismos municipais de políticas para as mulheres, conselhos municipais dos direitos da mulher e organizações de mulheres e feministas existentes na sua UF.

A promoção para a criação e fortalecimento de organismos municipais de políticas para as mulheres tem sido uma das principais diretrizes adotadas pelo atual Governo, que através da Coordenadoria da Mulher e agora com a criação da Subsecretaria, entende ser esta uma estratégia fundamental para a consolidação e avanço de direitos, qualidade de vida e exercício pleno da cidadania das mulheres sul-mato-grossenses.

Visando promover uma ação mais articulada, foi criado o Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, que em seu início no ano de 2009 contava com 12 e atualmente soma 21 organismos municipais. O Fórum é um espaço de debate, troca de experiência, avaliações e pactuações sobre as ações e políticas consideradas prioritárias para as mulheres sul-mato-grossenses. Em relação aos Conselhos de Direitos da Mulher, atuamos no sentido de promover a criação e capacitação de conselheiras, entendendo ser um dos mais importantes espaços de controle social e parceiro fundamental na promoção e avanço dos direitos das mulheres.

Avaliação do grau de articulação do Estado (organismo estadual de políticas para as mulheres) e Governo Federal (SPM e outros ministérios) na implementação das políticas para as mulheres.

As diretrizes formuladas pelo Governo Federal através da elaboração de Planos Nacionais que contemplem as especificidades e diversidades das mulheres, bem como a destinação de recursos orçamentários para a implementação das políticas que atendam as demandas apresentadas têm sido de fundamental importância para o andamento e consolidação dos objetivos desenvolvidos pelo Governo do Estado através da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania.

O apoio financeiro para a implementação de ações e serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres, através dos eixos previstos no Pacto Nacional, são imprescindíveis para promovermos não somente a mudança cultural em direção à equidade de gênero e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária para mulheres e homens – entendidas estas como necessidades estratégicas para as mulheres e promoção de mudanças estruturais em nossa sociedade -, mas também para atendermos as demandas por criação de serviços e promoção do atendimento humanizado necessário às vítimas dessa que é a expressão mais perversa das desigualdades de gênero – entendidas estas como necessidades práticas das mulheres e promoção de mudanças conjunturais.

5. Prognóstico das políticas para as mulheres no estado (até 2 páginas)

Resumo das deliberações da Conferência Estadual para a construção e implementação das políticas para as mulheres no nível estadual.

AUTONOMIA ECONÔMICA E SOCIAL

Que o governo federal amplie o financiamento junto a estados e municípios, objetivando a implantação e implementação em espaços educacionais para crianças de 0 a 12 anos, em comunidades urbanas e rurais, indígenas, quilombolas, negras, ribeirinhas, camponeses, assentamentos, chefes de família, para o período noturno e durante o período de férias escolares, garantindo que os serviços não sofram interrupção.
Garantir a ampliação dos recursos financeiros das três esferas de Governo, destinados a planos, programas e projetos de qualificação social e profissional, visando ao desenvolvimento profissional e autonomia das mulheres: jovens, idosas, negras, indígenas rurais e urbanas, quilombolas urbanas e rurais, camponesas, ribeirinhas, internas do sistema prisional, vítimas de violências, chefes de família e com deficiências, com vista à elevação do nível de escolaridade e a inserção no mundo do trabalho.
Adotar medidas que obriguem as empresas públicas e privadas que possuam no mínimo 50 mulheres trabalhadoras a implantar e criar espaços para permanência/cuidados dos filhos/as (espaços educacionais), oportunizar o acesso das mulheres aos cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho por meio da criação e ampliação desses espaços.
Garantir o acesso igualitário das mulheres da terra, por meio do cadastro e titularidade e a permanência da mulher no lote em caso de separação, com assistência técnica local, com recorte de gênero, priorizando movimentos e organizações sociais.
Que o governo federal efetive políticas públicas de inserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como o acesso a informações sobre direitos trabalhistas e previdenciários, que efetivamente incorporem as dimensões de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geracional, regional e deficiência.

AUTONOMIA CULTURAL

Institucionalização de programa de incentivo, inclusive financeiro, à escolarização, especificamente para mulheres do campo e da cidade com defasagem escolar e implantação de programas de inclusão digital.
Destinar recursos financeiro e humano na formação inicial e continuada de gestores/as e profissionais da educação para uma educação inclusiva, equidade de gênero, raça/etnia, reconhecimento das diversidades, portanto, não sexista, não homofóbica, não lesbofóbica, não racista, incentivando a participação da família na compreensão dessas temáticas.
Realização de campanhas de divulgação sobre os direitos e as políticas públicas para a mulher e dos índices de abuso, exploração sexual e violência contra a mulher, utilizando os veículos para comunicação de massas.
Fortalecimento dos mecanismos legais e de controle social, inclusive sobre o financiamento público de projetos culturais, que proíbam produção cultural e de peças publicitárias que depreciem a imagem da mulher, tenham conteúdos degradantes e discriminatórios, visando a não reprodução de estereótipos e preconceitos.
Promoção, em todos os níveis de formação (desde a educação infantil até a superior, incluindo cursos técnicos e categorias profissionais), da educação inclusiva, não sexista, não homofóbica, não lesbofóbica e não racista, nas instituições de ensino públicos e particulares, garantindo a inclusão dessas temáticas nos currículos escolares, fiscalizando sua aplicação por meio dos Conselhos das Mulheres e da Educação.

AUTONOMIA PESSOAL

Garantir o acesso das mulheres aos métodos contraceptivos, incluindo a pílula emergencial e revisão na legislação referente aos direitos reprodutivos.
Articulação com o Ministério Público do Trabalho para proporcionar, mediante parcerias entre empresas e instituições públicas e privadas, a ampliação e a melhoria das condições de acesso das mulheres trabalhadoras aos serviços de atendimento à saúde.
Fortalecimento da participação e do controle social na definição e implementação das políticas de atenção integral à saúde das mulheres, por meio da promoção do diálogo entre movimentos, grupos e associações no aperfeiçoamento da política de atenção integral à saúde da mulher e na democratização nos espaços de controle social da saúde como conselhos e secretarias.
Garantia de atendimento humanizado às mulheres, observando as especificidades étnico-raciais, culturais e geracionais quando do oferecimento de assistência multiprofissional em toda a rede de saúde às mulheres negras, indígenas e com deficiência.
Promoção de campanhas educativas e de divulgação sobre diversidade, comportamento sexual, prevenção de gravidez indesejada (especialmente na adolescência), prevenção às DSTs (com enfoque no público das lésbicas), exames preventivos e necessidade de respeito ao bem estar da mulher (especialmente no período pós-parto).

AUTONOMIA POLÍTICA

Divulgar o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual para capacitação dos vários segmentos sociais, em especial a rede de atendimento às mulheres.
Que o governo do estado amplie vagas para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública para assistentes sociais e psicólogos(as) nos presídios femininos e nas Delegacias de Polícia.
Que a Subsecretaria incentive a capacitação de lideranças do movimento de mulheres feministas na promoção de políticas e de ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e de ações afirmativas.
Que o Governo do Estado de MS realize campanhas permanentes de formação política para as mulheres quilombolas, indígenas e ribeirinhas.
Articular com os Partidos Políticos a aprovação de lei que garanta a paridade de gênero na composição das chapas proporcionais com recorte de raça e etnia.

6. Indicação de prioridades para discussão na etapa nacional da 3ª CNPM (até 3 páginas):

A partir da estrutura temática proposta para a etapa nacional da 3ª CNPM, **definir no máximo 5 prioridades** para cada bloco:

a) Autonomia Econômica e Social: igualdade no mundo do trabalho e desafios do desenvolvimento sustentável

Que o Governo Federal amplie o financiamento para Estados e Municípios, objetivando a implantação e implementação de Centros de Educação para crianças de 0 a 12 anos, em comunidades urbanas e rurais, indígenas, quilombolas, negras, ribeirinhas, camponeses, assentamentos, chefes de família, para o período noturno e durante o período de férias escolares, garantindo que os serviços não sofram interrupção.
Que as três esferas de Governo realizem o diagnóstico social da população brasileira por sexo, que aponte as principais necessidades e fragilidades, em especial, da população feminina, a fim de subsidiar a implantação e implementação de políticas públicas.
Garantir aos movimentos sociais da reforma agrária juntamente com as instituições federais operadoras de direito (MDA, INCRA, MPF) capacitação, orientação e informação quanto aos direitos e aos programas que beneficiem a agricultura familiar com cursos técnicos para plantio/aproveitamento/beneficiamento para a produção das mulheres camponesas, quilombolas, indígenas, ribeirinhas.

Que a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres articule, com o Ministério do Trabalho a ampliação dos espaços ocupacionais para mulheres, com especial atenção às mulheres em idade superior a 40 anos, incluindo as encarceradas, com incentivo às empresas, bem com àquelas que adotem cotas para todas as mulheres.
Adotar medidas que obriguem as empresas públicas e privadas que possuam no mínimo 50 mulheres trabalhadoras a implantar e criar espaços para permanência/cuidados dos filhos/as (Centros de Educação Infantil), oportunizar o acesso das mulheres aos cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho por meio da criação e ampliação.

b) Autonomia Cultural
Realização de campanhas de divulgação sobre os direitos e as políticas públicas para a mulher e dos índices de abuso, exploração sexual e violência contra a mulher, utilizando os veículos para comunicação de massas.
Fortalecimento dos mecanismos legais e de controle social, inclusive sobre o financiamento público de projetos culturais, que proíbam produção cultural e de peças publicitárias que depreciem a imagem da mulher, tenham conteúdos degradantes e discriminatórios, visando a não reprodução de estereótipos e preconceitos.
Promoção, em todos os níveis de formação (desde a educação infantil até a superior, incluindo cursos técnicos e categorias profissionais), da educação inclusiva, não sexista, não homofóbica, não lesbofóbica e não racista, nas instituições de ensino públicos e particulares, garantindo a inclusão dessas temáticas nos currículos escolares, fiscalizando sua aplicação por meio dos Conselhos das Mulheres e da Educação.
Destinar recursos financeiro e humano na formação inicial e continuada de gestores/as e profissionais da educação para uma educação inclusiva, equidade de gênero, raça/etnia, reconhecimento das diversidades, portanto, não sexista, não homofóbica, não lesbofóbica, não racista, incentivando a participação da família na compreensão dessas temáticas.
Formação continuada dos gestores das políticas públicas (inclusive do agente político) e dos profissionais sobre equidade de gênero, raça/etnia, reconhecimento das diversidades humanas e capacitação específica para todos os profissionais que atendam a mulher vítima de violência (sexismo, lesbofobia e racismo) no âmbito dos serviços de saúde, de segurança pública, de educação, de assistência social e do Judiciário.

c) Autonomia Pessoal
Destinação de verbas anuais para os Conselhos da Mulher para criação e manutenção de fiscalização do atendimento humanizado prestado às mulheres nas Unidades Básicas de Saúde e nos Hospitais de Atenção à Saúde da Mulher, como medida de coibição da violência institucional.
Implementação de Delegacias Especializadas da Mulher, com garantia de atendimento 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados, garantindo o efetivo necessário para tal fim por meio de concursos públicos e aprimorar o atendimento do CREAS, inclusive com o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Mulher.
Garantir o acesso das mulheres aos métodos contraceptivos, incluindo a pílula emergencial e revisão na legislação, de forma a garantir a autonomia sexual e reprodutiva das mulheres brasileiras, através de políticas que possibilitem a interrupção voluntária da gravidez, de forma segura e humanizada.
Estabelecimento de estratégias de atuação conjunta entre Sesai (Secretaria Especial de Saúde indígena) e Funai para proporcionar atenção integral à saúde das mulheres indígenas, incluindo aqueles agravados pelo uso de álcool e drogas.
Articulação e fortalecimento de parcerias governamentais e da sociedade civil que consolidem, aperfeiçoem e ampliem os serviços da rede de atendimento às mulheres, nas áreas rurais e urbanas, proporcionando a realização de ações intersetoriais para a prevenção e o enfrentamento das múltiplas violências contra a mulher (fatores geracionais, racismo, sexismo, lesbofobia, exploração sexual, tráfico para fins de exploração sexual e outras), assim como o atendimento especializado e o acompanhamento jurídico dos casos de mulheres vítimas de violências.

d) Autonomia política, institucionalização e financiamento de políticas públicas para as mulheres
Criação do Ministério da Mulher, do Fundo Nacional de Financiamento de Políticas Públicas para a Mulher e da Superintendência Regional/Estadual vinculada a esse Ministério.
Articular junto aos Partidos Políticos a aprovação de lei que garanta a paridade de gênero na composição das chapas proporcionais com recorte de raça e etnia.
Garantir a participação das mulheres em, no mínimo, 50% dos cargos das três esferas do Poder Executivo: municipal, estadual e federal, no primeiro escalão dos Secretariados e dos Ministérios.
Que a SPM fomente a criação de Políticas Públicas para as cidades situadas em regiões de fronteiras e de zonas de difícil acesso.
Que as três esferas de governo, universidades e agremiações partidárias ofereçam a capacitação para a formação política e gestão administrativa no sentido de incluir maior presença feminina nos espaços de decisões.

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2011.

SUBSECRETARIA DA MULHER E DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher Governo do Estado de Mato Grosso do Sul				
III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 22 de outubro de 2011				
LISTA DE DELEGADAS TITULARES ELEITAS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL				
	NOME	SEGMENTO	RG	CIDADE
1	AELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES	Governo Municipal	185866	CAMPO GRANDE/MS
2	ANA LÚCIA DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	Reeducandas do Sistema Semi-Aberto	353098	CAMPO GRANDE/MS
3	ANA MARIA GOMES	Acadêmicas e Pesquisadoras da Área das Relações Sociais de Gênero	5501571 SSP/SP	CAMPO GRANDE/MS
4	ANA PAULA DA SILVA	Governo Municipal	611439	CORUMBÁ/MS
5	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	Demais Categorias (Presidente da Associação de Artesãs)	49815778 SSP/MS	NAVIRAÍ/MS
6	ARLENE INEZ DE CARVALHO COSTA	Conselhos de Direitos da Mulher	363045 SSP/MS	CORUMBÁ/MS
7	ARLINDA PANIAGUA	Demais Categorias (Conviver)	10288407	JARDIM/MS
8	ASTRID DURKS	Comitês de Mulheres de Sindicatos e Associações de Classe	1515095	CAMPO GRANDE/MS
9	BÁRBARA DE BRITO NICODEMOS	Governo Municipal	744947	DOURADOS/MS

10	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Acadêmicas e Pesquisadoras da Área das Relações Sociais de Gênero	1651721 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
11	CARLA CHARBEL STEPHANINI	Governo do Estado	140974 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
12	CRISTIANE DUARTE	Movimento de Mulheres Lésbicas	779900 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
13	DENISE DA SILVA PESQUEIRA	Governo Municipal	492916 SSP/MS	BATAYPORÃ/MS
14	DORALICE PATEIS FRANÇA	Governo Municipal	486024 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
15	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	Conselhos de Direitos da Mulher	1193526 SSP/MS	SÃO GABRIEL D'OESTE/MS
16	ELZA MARIA VERLANGIERI LOSCHI	Governo do Estado	214070 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
17	FERNANDA CARVALHO ALMEIDA	Acadêmicas e Pesquisadoras da Área das Relações Sociais de Gênero	1507482 SSP/MS	SÃO GABRIEL D'OESTE/MS
18	IRACEMA DE FÁTIMA NAIS INOUE	Governo do Estado	11948987 SSP/SP	CAMPO GRANDE/MS
19	IVONETE MENDONÇA BORBA	Governo Municipal	1110911 SSP/MS	IVINHEMA/MS
20	IZABEL CRISTINA DA SILVA	Movimento de Mulheres Rurais	1396645	NOVA ANDRADINA/MS
21	JAMILE WEISS	Movimento de Mulheres Lésbicas	1669192	CAMPO GRANDE/MS
22	JAQUELINE DE SOUZA VALIENTE MESSIAS	Governo Municipal	500011 SSP/MS	AQUIDAUANA/MS
23	JOANA DA SILVA	Governo Municipal	7515268 SSP/SP	NAVIRAÍ/MS
24	JOZELI CHULLI DA SILVA	Governo Municipal	661287 SSP/MS	NOVA ANDRADINA/MS
25	KÁTIA REGINA FARIAS DE SOUZA	Governo Municipal	601770 SSP/MS	JARDIM/MS
26	LILIANA ROMERO DA SILVA	Governo Municipal	377317 SSP/MS	NIOAQUE/MS
27	LÚCIA DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA	Movimento de Mulheres Negras	404243 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
28	LUCIANA BISPO DA SILVA	Demais Categorias (IESB)	993409 SSP/MS	BODOQUENA/MS
29	LUCINÉIA MOREIRA BARRETO	Governo Municipal	60314155 SSP/MS	CORUMBÁ/MS
30	LUÍZA RIBEIRO GONÇALVES	Comitês de Mulheres de Partidos Políticos	315907 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
31	MARIA DAISI DA SILVA PINHEIRO	Movimento de Mulheres Negras	513366 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
32	MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO	Comitês de Mulheres de Partidos Políticos	039207 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
33	MARIA DE FÁTIMA BRITO BARBOSA	Movimento de Mulheres Negras	131392	RIO BRILHANTE/MS
34	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Governo do Estado	493528	DOURADOS/MS
35	MARIA ROSANA PINTO GAMA	Comitês de Mulheres de Partidos Políticos	116010 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
36	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Movimentos Populares de Mulheres	177296 SSP/MS	AQUIDAUANA/MS
37	MARLENE RICARDI DE SOUZA	Movimento Feminista	253144 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
38	MINERVINA APARECIDA DOS SANTOS	Governo Municipal	894107	DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
39	NARA NAZARETH LIMA MONTEIRO	Movimentos Populares de Mulheres	456944	CORUMBÁ/MS
40	ODILA SCHWINGEL LANGE	Conselhos de Direitos da Mulher	3199 OAB/MS	DOURADOS/MS
41	PATRICIA APARECIDA FREITAS BRANDÃO	Governo Municipal	937892	SÃO GABRIEL D'OESTE/MS
42	PRISCILA MACIEL DUARTE LOPES	Movimento de Mulheres Indígenas	00358 FUNAI	DOURADOS/MS
43	RAIMUNDA LUZIA DE BRITO	Governo do Estado	1790 OAB/MS	CAMPO GRANDE/MS
44	ROSANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Reeducandas do Sistema Semi-Aberto	1165437	CAMPO GRANDE/MS
45	SOLANGI MARIA STEFANELLO	Governo Municipal	514779 SSP/MS	SIDROLÂNDIA/MS
46	SONIA REGINA CARTES DA SILVA	Movimento de Mulheres Rurais	596973 SSP/MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
47	STELLA ADRIANA ZANCHETT	Movimento Feminista	4524344	DOURADOS/MS
48	SÚCIA GABRIEL REGINALDO DELFINO	Movimento de Mulheres Indígenas	323419	DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS
49	VERA LÚCIA ROSA MARQUES	Movimento de Mulheres Rurais	773914	CAMPO GRANDE/MS
50	WALTHENIA AGDA COSTA	Movimentos Populares de Mulheres	924653	CORUMBÁ/MS
51	ZONIR FREITAS TELILA	Comitês de Mulheres de Sindicatos e Associações de Classe	1435826 SSP/MS	DOURADOS/MS

SUBSECRETARIA DA MULHER E DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher Governo do Estado de Mato Grosso do Sul				
III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 22 de outubro de 2011				
LISTA DE DELEGADAS SUPLENTE ELEITAS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL				
	NOME	SEGMENTO	RG	CIDADE
1	ALICINDA TIBÉRIO	Movimento de Mulheres Indígenas	1526478	CAMPO GRANDE/MS
2	ANA JOSÉ ALVES	Movimento de Mulheres Negras	126364	CAMPO GRANDE/MS

3	ÁUREA FLORÊNCIA DA SILVA	Governo Municipal	139233	DOURADOS/MS
4	DIVIANE BUENO CAPURRO	Governo Estadual	976014	LADÁRIO/MS
5	EDITE MARTINS PONTES	Conselhos de Direitos da Mulher	5044448	DOURADOS/MS
6	ELYS REGINA ORTEGA PÉCORA FONSECA	Comitês de Mulheres de Partidos Políticos	359793	CORUMBÁ/MS
7	FABIANE MEDINA DA CRUZ	Acadêmicas e Pesquisadoras da Área das Relações Sociais de Gênero	776656 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
8	FÁTIMA CONCEIÇÃO PINTO DEL BEL	Reeducandas do Sistema Semi-Aberto	1363797	CAMPO GRANDE/MS
9	FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA	Movimento Feminista	4223769 SSP/GO	CAMPO GRANDE/MS
10	GREICE ELLEN MORAES GONÇALVES	Governo Municipal	1416023	CORUMBÁ/MS
11	IONE DE SOUZA COELHO	Comitês de Mulheres de Sindicatos e Associações de Classe	063567 SSP/MS	CAMPO GRANDE/MS
12	JAMILSE MEIRE SILVA BERNARDO	Governo Municipal	689676 SSP/MS	SIDROLÂNDIA/MS
13	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	Movimento de Mulheres Rurais	806554	BATAYPORÃ/MS
14	LÚCIA HELENA COELHO DA SILVA	Governo Municipal	678359	CORUMBÁ/MS
15	LUZIA RODRIGUES OZÓRIO	Movimentos Populares de Mulheres	1002759	CORUMBÁ/MS
16	MARIA APARECIDA BARBOSA GOMES	Demais categorias (Instituto Vida Melhor)	5541851	NIOAQUE/MS
18	NEUZA DOS SANTOS	Governo Municipal	230751 SSP/MS	AQUIDAUANA/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 61/2011

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 93/2008
Processo: 11/001252/2007-ALIM n. 11849-E de 24.04.2007
Recorrente: Graciela Dauzacker - Dourados-MS. - IE: 28.324.250-7
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Cláudio Haruo Okuyama
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relatora: Cons. Neuza Maria Mecatti

Reexame Necessário n. 44/2010
Processo: 11/006304/2008 - ALIM n. 13687-E de 12.02.2008
Recorrente: Enzo Veículos Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.329.361-6
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Carlos Eduardo Martins de Araújo
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 83/2009
Processo: 11/011651/2009-ALIM n. 15954-E de 24.03.2009
Recorrente: Americel S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.302.455-0 - Advogados: Clélio Chiesa e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Dilson Estevão Bogarim Infran e Márcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 26/2009
Processo: 11/019748/2009
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: SLC Agrícola S.A. - Costa Rica-MS. - IE: 28.512.820-5
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande 10 de novembro de 2011.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

PONTUAL COMÉRCIO EXPORT IMPORTADORA LTDA – IE: 28.315.394-6
RUA DOM AQUINO CORREA N.º 3104 B – B: DOM BOSCO – CORUMBÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22449 Série“E” de 09/11/2011
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22450 Série“E” de 09/11/2011

ANDERSON DE JESUS FRANCA – CPF: 916.209.021-68
RUA MARQUES DE LAVRADIO N.º 837–B: TIRADENTES – CAMPO GRANDE – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22449 Série“E” de 09/11/2011
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22450 Série“E” de 09/11/2011

ALBERTO DE ASSIS MONTEIRO – CPF: 701.182.058-20
AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS N.º 682 APT0. 703–B: VERDÃO–CUIABÁ – MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22449 Série“E” de 09/11/2011
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 22450 Série“E” de 09/11/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Severa de Lourdes Libet
Matr. 330027
Chefe da Agência Fazendária em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO			
Extrato de Termo de Adesão			
Processo nº.	Administrativo	13/000.591/2009	
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará-CE, CNPJ nº 07.954.571/0001-04, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".		
OBJETO:	Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.		
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.		
DATA DA ASSINATURA:	08 de novembro de 2011.		
ASSINAM:	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Valéria Andrade de Figueiredo e Sá.		
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração			

Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-SAD
Processo nº 13/001.311/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: **CONTRATO DE ADESAO 029/2011-SES**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 029/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Aditar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cota única, com recursos provenientes de Convênio, Fonte de Recursos 0281080062, para o fornecimento de combustível, visando atender o deslocamento da equipe técnica nas ações de vigilância sanitária.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
28/10/2010
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, GAUDILEY COLETA BRUN e BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI.

Valor:
Data de Assinatura:
Assinam:

EDITAL n. 135/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item 15.4, do Edital n. 1/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame Médico Admissional, do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, conforme especificação constante no anexo único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 135/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Nome	Emprego	Class.	Localidade	Resultado
Adriano Pádua	Assistente Comercial	1ª	Iguatemi	Apto
Fagner Mugartt Piccoli	Assistente Comercial	1ª	Bonito	Apto
Lucy Carla Vicente	Atendente Comercial	2ª	Amambai	Não Apto

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade	Resultado
Carla da Silva Bertola	Atendente Comercial	58	Nova Andradina	Apto

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade	Resultado
Fabício da Silva Costa	Encanador	117	Brasilândia	Apto

Nome	Emprego	Class.	Localidade	Resultado
Everson Flávio de Arruda Braga	Agente Operacional	1º	Corumbá/Albuquerque	Apto
José Carlos Carvalho Júnior	Operador de Tratamento de Água	1º	Corumbá/Ladário	Apto
Marivaldo Queiroz Neto	Operador de Equipamento Automotivo	2º	Amambai	Apto
Gil Kleber Pereira Alves	Assistente Administrativo	16º	Campo Grande	Desistente
Djalma de Oliveira Pereira	Assistente Comercial	1º	Coxim	Apto
Jose Alberto Barbosa de Moraes	Encanador	2º	Aquidauana	Não Apto
Carolina Bruno Reis	Engenheiro Civil	24º	Campo Grande	Apto

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade	Resultado
Alexandre Brito da Silva	Agente Operacional	104	Itaquiraí	Apto
Cleiton Maidana Areco	Encanador	106	Juti	Apto

EDITAL n. 136/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item 15.4, do Edital n. 1/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública a convocação dos candidatos considerados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, conforme relação constante no anexo único deste Edital, para contratação no emprego público, observadas as normas e procedimentos abaixo:

I - da data e local:

Data: Conforme especificação constante no anexo único a este Edital.

Local: SANESUL - Gerência de Administração de Pessoas.

Endereço: Rua Sergipe, 402 - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, Fone 3313-6810.

II - a admissão do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, para os empregos públicos do Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A será processada por contrato e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do contrato de trabalho.

III - o contrato de trabalho será firmado entre as partes após a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do emprego público.

IV - o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, será contratado no emprego público, atendidas as condições e os requisitos que serão entregues no ato da contratação:

- a) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou função pública;
- b) declaração de não acumulação de proventos e vencimentos, no caso de candidato aposentado;
- c) declaração de bens e valores;
- d) termo de compromisso e de permanência na localidade de lotação por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- e) certidão criminal expedida pelas Justiças Estadual ou Federal da sede de domicílio do candidato, correspondente ao período de 10 (dez) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- f) diploma ou histórico escolar da escolaridade exigida para o exercício das atribuições do emprego público e apresentação do original;
- g) registro profissional do órgão competente e comprovante de quitação com as obrigações profissionais, quando for o caso;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público, mediante exame de aptidão mental (exame psicotécnico) e Exame Médico Admissional;
- i) entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - i.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, qualificação civil e contribuição sindical (ou guia de recolhimento));
 - i.2) Carteira de Identidade;
 - i.3) CPF;
 - i.4) título de eleitor, com comprovante de votação do último pleito;
 - i.5) certificado de estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - i.6) PIS/PASEP;
 - i.7) certidão de nascimento ou casamento;
 - i.8) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando houver necessidade para o emprego;
 - i.9) 2 fotos 3x4 (recentes);
 - i.10) comprovante de tipagem sanguínea (Fator RH);
 - i.11) certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos, se

houver;

i.12) atestado de vacina dos dependentes menores de 14 anos, se houver;

i.13) comprovante de escolaridade e/ou cursos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL;

i.14) *Curriculum vitae* para os empregos de nível superior e médio;

i.15) atestado de conduta social e idoneidade moral (2 testemunhas com firma reconhecida em Cartório);

i.16) certidão/declaração de não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de conduta no exercício de atividade pública ou privada, do(s) órgão(s) ou empresa(s) que trabalhou;

i.17) comprovante de endereço;

i.18) Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda);

i.19) Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública;

i.20) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria na Administração Pública(federal, estadual, municipal);

i.21) Declaração de veracidade de informações e documentos;

i.22) Declaração/Compromisso de permanência na lotação inicial por, no mínimo, 2(dois) anos conforme necessidade da empresa(SANESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 136/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Data: 18/11/2011

Horário: 7h30min

Candidato	Emprego	Município
Adriano Pádua	Assistente Comercial	Iguatemi
Fagner Mugartt Piccoli	Assistente Comercial	Bonito
Carla da Silva Bertola	Atendente Comercial	Nova Andradina
Fabício da Silva Costa	Encanador	Brasilândia

Data: 18/11/2011

Horário: 13h30min

Candidato	Emprego	Município
Alexandre Brito da Silva	Agente Operacional	Itaquiraí
Everson Flávio de Arruda Braga	Agente Operacional	Corumbá/Albuquerque
José Carlos Carvalho Júnior	Operador de Tratamento de Água	Corumbá/ Ladario
Marivaldo Queiroz Neto	Operador de Equipamento Automotivo	Amambai
Djalma de Oliveira Pereira	Assistente Comercial	Coxim
Cleiton Maidana Areco	Encanador	Juti
Carolina Bruno Reis	Engenheiro Civil	Campo Grande

EDITAL n. 137/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), realizado no dia 4 de novembro de 2011, conforme constante no anexo único a este Edital, observando-se:

I - o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

- a) **Apto:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico profissional para o desempenho no emprego;
- b) **Inapto:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico profissional para o desempenho no emprego, sendo assim considerado contraindicado.

II - a inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do emprego público.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 137/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Nome	Emprego	Class.	Localidade	Resultado
Flaviana Brito de Miranda	Advogado	7º	Campo Grande	Apto
Ana Karina de Oliveira e Silva Merlin	Advogado	8º	Campo Grande	Apto
Helio Ribeiro Pinto	Atendente Comercial	2º	Ponta Porã	Apto
Queila Vítório Gonçalves	Atendente Comercial	6º	Três Lagoas	Apto
Olga Maria Trefzger de Mello	Engenheiro Civil	25º	Campo Grande	Apto
Diego de Alcântara Lacerda	Engenheiro Civil	27º	Campo Grande	Desistente
Rogério Shinohara	Engenheiro Civil	28º	Campo Grande	Ausente
Leonice Borges da Cruz de Almeida	Téc. em Contabilidade	5º	Campo Grande	Apto
Jaime Mel de Oliveira	Agente Operacional	1º	Paranhos	Apto

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade	Resultado
Elizete Nogueira Godoy	Assistente Comercial	52	Caarapó	Apto
Rodrigo Barbosa Alves	Assistente Comercial	51	Aparecida do Taboado	Apto
Elizeu da Cunha Sanches	Assistente Técnico Operacional	50	Campo Grande	Apto
Ana Paula Rodrigues Ferraz	Atendente Comercial	57	Chapadão do Sul	Apto
Mauro Massato Yamamoto	Laboratorista	51	Aquidauana	Apto
Marcelo Matos dos Santos (NE)	Analista de Tec. da Informação	60	Campo Grande	Apto

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade	Resultado
Paulo Alves da Silva	Ag. de Tratamento de Esgoto	86	Iguatemi	Apto
Marcelo Estival de Oliveira	Agente Operacional	114	Rio Brilhante/ Prudêncio Thomaz	Apto
Regivaldo dos Santos Silva	Agente Operacional	107	Anaurilândia	Ausente
Alex Molina Novaes	Agente Operacional	110	Batayporã	Apto
Elaine Fátima Abitante	Assistente Comercial	52	Ponta Porã	Apto
Anderson da Silva Barbosa	Encanador	103	Bonito	Apto
Mariozan da Silva	Encanador	112	Aparecida do Taboado	Apto
Marcio Antonio de Oliveira	Encanador	104	Corumbá	Apto
Laudenir Marette	Encanador	102	Fátima do Sul	Apto
José Cardoso dos Santos Junior	Encanador	102	Nova Andradina	Apto
Norivaldo Salina	Encanador	102	Sidrolândia	Apto
Fábio Romeiro Veríssimo	Op. de Equipamento Automotivo	88	Coxim	Apto

EDITAL n. 138/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item 15.4 do Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública a convocação dos candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) do Concurso Público de Provas e Títulos/SANESUL, constante no anexo único a este Edital, para realizar o Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, observando-se:

I - o candidato deverá comparecer em jejum, na data, horário e endereço especificados no anexo único a este Edital para realizar o exame clínico e agendar os exames constantes no subitem 15.4.6 do Edital n. 1/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL.

II - o candidato deverá trazer uma bermuda ou short para o exame médico admissional e apresentar-se munido de documento oficial de identidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido,

III - além dos exames constantes no subitem 15.4.6 do Edital n. 1/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 138/2011 - SAD/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Data: 17/11/2011
Horário: 7h

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Jaime Mel de Oliveira	Agente Operacional	1º	Paranhos

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade
Mauro Massato Yamamoto	Laboratorista	51	Aquidauana
Elizeu Dacunha Sanches	Assistente Téc. Operacional	50	Campo Grande
Paulo Alves da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	86	Iguatemi
Marcelo Estival de Oliveira	Agente Operacional	114	Rio Brilhante/ Prudêncio Thomaz
Alex Molina Novaes	Agente Operacional	110	Batayporã
Anderson da Silva Barbosa	Encanador	103	Bonito
Mariozan da Silva	Encanador	112	Aparecida do Taboado
Marcio Antonio de Oliveira	Encanador	104	Corumbá
Laudenir Marette	Encanador	102	Fátima do Sul
José Cardoso dos Santos Júnior	Encanador	102	Nova Andradina
Norivaldo Salina	Encanador	102	Sidrolândia
Fábio Romeiro Veríssimo	Operador de Equipamento Automotivo	88	Coxim

Data: 17/11/2011
Horário: 8h

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Flaviana Brito de Miranda	Advogado	7º	Campo Grande
Ana Karina de Oliveira e Silva Merlin	Advogado	8º	Campo Grande
Marcelo Matos dos Santos (NE)	Analista de Tecnologia da Informação	60	Campo Grande
Helio Ribeiro Pinto	Atendente Comercial	2º	Ponta Porã
Queila Vítório Gonçalves	Atendente Comercial	6º	Três Lagoas
Olga Maria Trefzger de Mello	Engenheiro Civil	25º	Campo Grande
Leonice Borges da Cruz de Almeida	Técnico em Contabilidade	5º	Campo Grande

Nome	Emprego	Pontuação (Class. Geral)	Localidade
Rodrigo Barbosa Alves	Assistente Comercial	51	Aparecida do Taboado
Ana Paula Rodrigues Ferraz	Atendente Comercial	57	Chapadão do Sul
Elizete Nogueira Godoy	Assistente Comercial	52	Caarapó
Elaine Fátima Abitante	Assistente Comercial	52	Ponta Porã

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CRIA A PROCURADORIA REGIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS EM CORUMBÁ/MS E FIXA SUA ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, e,

Considerando que o Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, revogou a atribuição do Procurador de Entidades Públicas assistir juridicamente o preso necessitado e custodiado nas unidades penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, e que a execução prevista no seu art. 3º encontra-se transcorrida;

Considerando que a Lei Nacional n. 12.313, de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2010, alterou a Lei Nacional n. 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever a assistência jurídica ao preso dentro do presídio e atribuir competências à Defensoria Pública;

Considerando que os §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.813, de 22 de dezembro de 2009, preveem a designação de Procuradores de Entidades Públicas para atuarem em Procuradoria Regional no mesmo município em que estiverem em exercício, competindo ao Secretário de Estado de Administração criá-la estabelecendo área de abrangência e limites de sua competência no interesse e necessidade das entidades públicas estaduais com ou sem sede na região,

RESOLVEM :

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS - PREP/C, com sede no mesmo município e funcionamento nas dependências do prédio da Agência Regional de Trânsito integrante da estrutura do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º A Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS prestará serviços, na área de sua competência, nos municípios de Corumbá e Ladário.

Art. 3º Compete à Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS:

I - desenvolver as atividades de consultoria e assessoramento jurídico e de defesa de interesses na esfera administrativa ou judicial das entidades de direito público da administração indireta do Poder Executivo, nos termos do disposto na Lei n. 3.151/2005, e alterações posteriores, cujas unidades, repartições, representações ou escritórios localizem-se na área de sua abrangência;

II - atuar nos feitos de primeiro grau de jurisdição até a interposição dos recursos cabíveis, quando então comunicará à Procuradoria Jurídica da entidade pública interessada, com sede na Capital, para acompanhamento junto à instância superior;

III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário pelos dirigentes regionais das entidades públicas estaduais, no âmbito de sua competência, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data e afins;

IV - prestar orientação jurídica às autoridades regionais, enquanto representantes das entidades públicas estaduais instaladas na área de abrangência, quanto aos atos administrativos, questões jurídicas das respectivas autarquias e fundações, decisões judiciais, atos do Tribunal de Contas e do Ministério Público e demais órgãos públicos e privados, em todas as suas esferas;

V - realizar outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS.

Parágrafo único. As orientações jurídicas limitam-se às matérias que já tenham sido objeto de apreciação, por meio de parecer ou manifestação, pela sede da Procuradoria Jurídica da entidade pública solicitante, ou que sejam de interesse local e específico, ou para fim meramente informativo ou descritivo de alguma situação jurídica referente.

Art. 4º A Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS sob a chefia de servidor integrante da carreira Procurador de Entidades Públicas, a ser indicado pelo Secretário de Estado de Administração e designado pelo Governador do Estado, com as atribuições contidas no art. 28 do Decreto n. 12.645/2008, e remunerado de conformidade com o previsto na alínea “a” do inciso V do art. 3º da Lei n. 3.518/2008.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS manterá registro do controle da distribuição de processos aos Procuradores de Entidades Públicas nela em exercício.

Art. 5º As consultas à Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS poderão ser formuladas diretamente pelos representantes das entidades públicas de sua área de abrangência, competindo aos Procuradores de Entidades Públicas, se for o caso, orientar a autoridade consultante, ou, se a matéria comportar a elaboração de manifestação jurídica ou parecer em matéria nova, de alta indagação, submetê-las ao Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica instalada na respectiva entidade, para fim de ratificação do interesse pela consulta junto ao Diretor-Presidente e posterior análise, conforme disposto no art. 4º e parágrafos e no art. 8º, parágrafo único do Decreto n. 12.645/2008.

Art. 6º Ficam avocados à competência da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS os processos judiciais em que as entidades públicas estaduais, com representatividade na área de sua abrangência, figurarem no pólo ativo ou passivo ou como terceiro interessado, bem como os recursos ou outras medidas deles decorrentes.

Parágrafo único. Para fim do disposto no caput, as Procuradorias Jurídicas das Entidades Públicas, com sede na Capital, comunicarão à Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS arrolando os processos que tramitam nas comarcas integrantes de sua área de abrangência.

Art. 7º Cabe às entidades públicas com representação nos municípios da área de abrangência da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS, colaborar para o efetivo funcionamento dos serviços prestados pela Procuradoria, fornecendo-lhe suporte administrativo necessário.

Parágrafo único. A Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS manterá registro particular de controle dos bens que compõem o seu acervo patrimonial, discriminando-os e registrando as movimentações de entrada e saída com a respectiva procedência e destinação.

Art. 8º As diárias devidas aos Procuradores de Entidades Públicas que realizarem serviços fora da sede da Regional, observado o disposto no Decreto n. 11.870, de 3 de junho de 2005, e alterações posteriores, serão arcadas pela entidade pública interessada, após solicitação do Procurador-Chefe, contendo as informações necessárias.

Parágrafo único. Não será concedida diária para deslocamento se o local da prestação do serviço contar com Procurador de Entidades Públicas para cumprir as atribuições que justificariam o deslocamento de outro Procurador.

Art. 9º A indenização de despesas de transporte devida aos Procuradores de Entidades Públicas que realizarem despesas com a utilização de veículo próprio nos deslocamentos para executar serviços externos de suas atribuições, observado o disposto no Decreto n. 10.154, de 6 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, serão arcadas pela entidade pública interessada, após solicitação do Procurador-Chefe, contendo as informações necessárias.

Parágrafo único. Não será concedida a indenização de despesas de transporte pelo deslocamento se o local da prestação do serviço contar com Procurador de Entidades Públicas para cumprir as atribuições que justificariam o deslocamento de outro Procurador.

Art. 10. Considera-se instalada a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá/MS, a partir da designação do seu respectivo Procurador-Chefe.

Art. 11. Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos em conjunto pelos signatários desta Resolução Conjunta.

Art. 12. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0274/2011
Processo: 29/040.235/2011
Nota de Empenho nº. 2011NE04050
Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 01080000000

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MOV FLEX INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de 54 mesas para refeitório para atender alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 20 dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/11/2011.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0272/2011

Processo: 29/025.625/2011

Nota de Empenho nº. 2011NE04023

Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 01000

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios (Cafê) para atender ao Órgão Central e seccionais/SED.

Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/11/2011.

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: aquisição de acervo bibliográfico, livros paradidáticos infantis, materiais de expediente, materiais educativos e esportivos, material de processamento de dados, máquinas e equipamentos gráficos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto, para atender ao Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental oferecido na Unidade Escolar
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 20.000,00 em parcela única, por conta da fonte 0108, PT 12.363.0021.2710.0000 distribuídos em:

1. Natureza da Despesa 33504106, item 34106; e
2. Natureza da Despesa 44504103, item 44103.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/03/2012

Assinatura: 10/11/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE – APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/024081/2011 18784 21/09/2011	EE 13 de Maio, Deodápolis/MS – 01.951.219/0001-39 – Raimundo de Oliveira Santos – 042.902.868-79	1 – CONV.018784 - R\$ 5.432,08 03787 de 18/10/2011 2 – CONV.018784 – R\$ 14.567,92 03788 de 18/10/2011

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 15899 de 30/12/2009

Processo: 29/046028/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Dourados/MS, CNPJ/MF N.03.155.926/0001-44, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original para prorrogar a vigência do convênio original até 10/09/2012.

Vigência: a partir da data da assinatura e término na data da execução integral do seu objeto, respeitando o prazo limite de 10/09/2012

Assinatura: 09/09/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MURILO ZAUITH - CPF/MF n. 747.067.218-49

Prefeito Municipal de Dourados/MS – CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2008 Nº Cadastral 0145/2008-SER

Processo nº

27/002.765/2008

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 121/2008.

Data de Assinatura:

28/10/2011

Do Prazo:

31/10/2011 a 30/10/2012

Assinam:

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e FÁBIO MARCELO DE PAULI.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 029/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0002/2011-SER

Processo nº

27/003.685/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula

Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 029/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO
Aditar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cota única, com recursos provenientes de Convênio, Fonte de Recursos 0281080062, para o fornecimento de combustível, visando atender o deslocamento da equipe técnica nas ações de vigilância sanitária. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
28/10/2011
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, GAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

Valor:
Data de Assinatura:
Assinam:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 15.818/2010 – 54/2010.
Processo n.º: 27/001733/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras - CNPJ n. 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n. 15.457.856/0001-68.
Município de Glória de Dourados - CNPJ n.º 03.155.942/0001-37
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 15.818/2010 – 54/2010, por 04 (quatro) meses e 01 (um) dia a partir de 07/10/2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 15.818/2010 – 54/2010, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 07.10.2011
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF nº. 200.639.381-20
Arceno Athas Junior – CPF nº. 432.162.429-00
Wilson Cabral Tavares – CPF nº. 236.809.541-15

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 16.611/2010 – 061/2010.
Processo n.º: 27/001733/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras - CNPJ n. 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n. 15.457.856/0001-68.
Município de Glória de Dourados - CNPJ n.º 03.155.942/0001-37
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 16.611/2010 – 061/2010, por 04 (quatro) meses e 01 (um) dia a partir de 15/10/2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 16.611/2010 – 061/2010, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 14.10.2011
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF nº. 200.639.381-20
Arceno Athas Junior – CPF nº. 432.162.429-00
Wilson Cabral Tavares – CPF nº. 236.809.541-15

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 004/2011	Nº	Cadastral	
0005/2011-SETAS			
Processo nº	25/000.025/2011		
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.		
Objeto:	O Presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passe transporte n. 004/11/SETAS, celebrado para atender ao Programa Vale Universidade/SETAS, no município de Três Lagoas/MS.		
Data de Assinatura:	14/10/2011		
Assinam:	TANIA MARA GARIB e NELSON GUENSHI ASATO.		

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2009	Nº	Cadastral	
0081/2009-SEJUSP			
Processo nº	31/303.214/2009		
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI e OUTROS.		
Objeto:	CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2011 e término em 01 de dezembro de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR I- O valor do aluguel mensal deste termo fica mantido no Valor R\$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 254/2011-JAE/ SEOP, perfazendo o valor global de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), para os 12 (doze) meses, que deverá ser efetuado ao LOCADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. II- O pagamento será creditado na conta corrente de HUMBERTO CÉSAR SAAD LORENSINI, Conta Corrente 39825-X, Agência 0391-3, Banco do Brasil, ALEXANDRE SAAD LORENSINI, Conta Corrente 25146-1, Agência 3676-5, Banco Bradesco e OSWALDO LORENSINI NETO, Conta Corrente 28784-72, agência 0234, Banco HSBC Bamerindus. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do presente Termo aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 31101.06.181.0029.2721.0000, Natureza de Despesa 339036, Fonte 010000000000, PI PMSEJUSP. 3/11/2011 2/12/2011 a 1/12/2012 WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI, ALEXANDRE SAAD LORENSINI e OSWALDO LORENSINI NETO.		
Data de Assinatura:			
Do Prazo:			
Assinam:			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA EM CAMPO GRANDE - BIÊNIO 2011/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto 11.033, de 20 de dezembro de 2002.

CONVOCA em conformidade com o artigo 37 da Resolução SEJUSP/MS/N.º 271, de 11 de abril de 2003, as eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança abaixo relacionados existentes no município de Campo Grande/MS, para que nos períodos especificados realizem as eleições da diretoria dos respectivos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS's para o biênio 2011/2013, com a participação dos membros natos, dos respectivos CCS's – área de circunscrição:

- 1 - Conselho Comunitário de Segurança de Glória de Dourados/MS:**
Período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2011;
Data da Eleição: 07 de dezembro de 2011;
Horário: 18h às 20h;
Local: Sede da Unidade da Polícia Militar local - Rua Duque de Caxias, n.º 345 – Centro – Glória de Dourados/MS.
- 2 - Conselho Comunitário de Segurança de Ivinhema:**
Período de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2011;
Data da Eleição: 06 de dezembro de 2011;
Horário: 18h às 20h;
Local: Associação Comercial de Ivinhema - Avenida Panamá, n.º 356, 2º andar – centro – Ivinhema/MS.
- 3 - Conselho Comunitário de Segurança de Juti:**
Período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2011;
Data da Eleição: 07 de dezembro de 2011;
Horário: 18h às 20h;
Local: Salão Paroquial - Avenida Antônio Inácio Freire, s/n.º – centro – Juti/MS.
- 4 - Conselho Comunitário de Segurança de Maracajú:**
Período de 08 de novembro a 08 de dezembro de 2011;
Data da Eleição: 08 de dezembro de 2011;
Horário: 18h às 20h;
Local: Câmara Municipal de Maracajú - Rua Francisco Marcondes, n.º 201 centro – Maracajú/MS.

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2011 – CADASTRO Nº 019154
PROCESSO Nº: 31/500.920/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ Nº 03.184.041/0001-73, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
OBJETO:
O presente Termo de Convênio tem como objeto implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar às vítimas em situações de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FPO.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e Lei nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 4.320/64 e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Ata nº 349º, da reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2011.
RECURSOS: Os recursos financeiros destinados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 57.052,80, sendo que R\$ 19.017,60 estão consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 25.10.10.302.802.2.045 – Direito ao acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Os valores serão pagos em parcelas fixas, iguais e mensais de R\$ 4.754,40. O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 38.035,20, serão pagos em 08 parcelas fixas, iguais e mensais no valor de R\$ 4.754,40.
VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será da data de assinatura até o dia 03 de setembro de 2012, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASS.: 05 de setembro de 2011.
ASSINAM: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA DE PAULA
CPF Nº 321.381.211-00
Prefeita Municipal
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CPF Nº 179.756.207-00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CPF Nº 169.430.498-10
Secretária Municipal de Saúde
OCIEL ORTIZ ELIAS
CPF Nº 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato Nº 001/2011	Nº Cadastral 0007/2011-AGEPAN
Processo nº	09/401.018/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação pela GVT das modalidades dos serviços de telefonia e de dados mediante a disponibilização pela GVT à contratante dos meios necessários à prestação do SERVIÇO.
Ordenador de Despesas:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 14.130.0013.2103.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal:	LEI 8.666/93 ART.24 INC IV.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Data de Assinatura: 27/10/2011
Do Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de outubro de 2011.
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e JOSE EDUARDO FERNANDES.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 044/11/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600975/2011
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EDMUNDO DE FREITAS FILHO-EPP.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internas em atividades de fracionamento e empacotamento de sacos de lixo, no interior do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi Aberto, Aberto e Albergadas - EPFRSAA de Campo Grande/ MS.
VALOR – será pago mensalmente de acordo com a produtividade de cada interna no valor de R\$ 0,80 por fardo embalado.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 03 de novembro de 2011.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edmundo de Freitas Filho, proprietário da EDMUNDO DE FREITAS FILHO-EPP.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 356/2011 **N°** **Cadastral 0304/2011-AGESUL**
Processo n° 19/101.369/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e DUIM E NOVAES LTDA.
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/228, sobre a vazante XXII, km 69,200, trecho: Entrº BR/262 (lâmpião aceso) - Fazenda Alegria, extensão de 12,00 m, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei nº 8666/93 e suas alterações..
R\$ 25.359,72 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
9/11/2011
O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ANTONIO CARLOS DUIM.

Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N° 014/2011
N° Cadastral 0005/2011-AGESUL
Processo n° 19/101.161/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSPAR ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES N.14/2011, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 4/11/2011
Do Prazo: 9/11/2011 a 7/3/2012
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e RICARDO JOSÉ ZALADA CAFURE.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 335/2011 **N°** **Cadastral 0303/2011-AGESUL**
Processo n° 19/101.360/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA.
Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/228, sobre a Vazante IX, km 55,000, trecho: entrº BR/262 (Lâmpião Aceso) - Fazenda Alegria, extensão de 21,00 m, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei nº 8666/93 e suas alterações.
R\$ 27.095,74 (Vinte e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
9/11/2011
O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e ADENAUER CAMPOS DE MORAIS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 031/2011 **N° Cadastral 0030/2011-AGRAER**
Processo n° 21/501.048/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e ERNAINA RIBAS MATEUS.
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.573.0027.2451.0000 - Fonte de Recursos 0281997002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei federal 8666/93 e posteriores alterações.
R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil e novecentos e setenta reais)
Amparo Legal:
Valor:

Data de Assinatura: 9/11/2011
Do Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e GEORGES VON RUNKEL.

Extrato do Contrato N° 029/2011 **N° Cadastral 0032/2011-AGRAER**
Processo n° 21/501.048/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e MS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de um (01) Trator Agrícola e uma (01) Enxada Rotativa Hidráulica, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.573.0027.2451.0000 - Fonte de Recursos 0281997002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei federal 8666/93 e posteriores alterações.
R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Amparo Legal:
Valor: 9/11/2011
Data de Assinatura: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Do Prazo: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e CARLOS PEREIRA
Assinam: FRANÇA.

Extrato do Contrato N° 030/2011 **N° Cadastral 0031/2011-AGRAER**
Processo n° 21/501.048/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

Objeto: Aquisição de um (01) Pulverizador de Arrasto para Trator, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.573.0027.2451.0000 - Fonte de Recursos 0281997002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei federal 8666/93 e posteriores alterações.
R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Amparo Legal:
Valor: 9/11/2011
Data de Assinatura: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Do Prazo: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e VÍCTOR LEITE DE
Assinam: ANDRADE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 2.414 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Atualiza o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o cadastro de nº 021.066 do produto MIMIC 240 SC, registro MAPA nº 07796 da empresa IHARABRÁS S. A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, com aprovação nas recomendações de uso da inclusão da cultura da Cana-de-açúcar para controle da Broca-da-cana (*Diatraea saccharalis*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N° 741, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704675/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Medtrans Serviços Médicos S/S Ltda”, CNPJ nº 10.941.123/0001-80 e os responsáveis técnicos Alex Leite Melo, CRM/MS nº 0381, Carlos Hideki Arakaki, CRM/MS nº 0914, Carolina Neder dos Santos Pereira, CRM/MS nº 5496 Cícero de Castro Faria Neto, CRM/MS nº 2077, Cristiane Santos Bernardes, CRM/MS nº 3482, Cybele Weber Prieto de Barros, CRM nº5586, Edgard do Sul Ferreira Filho, CRM/MS nº 0397, Edio Volpato da Silva, CRM nº6599 Edson de Arruda Alves, CRM/MS nº 0624, Issam Moussa, CRM/MS nº 1136, João Argeu de Almeida e Silva, CRM/MS nº 0523, Jorge Luiz França de Vasconcelos, CRM/MS nº 0882, José Albino Ottoni Coimbra, CRM/MS nº 1326, Marcos Alves Chaves, CRM/MS nº 0117, Marcos Paulo Tiguman, CRM/MS nº 1295, Maria Luiza Rosa, CRM/MS nº 2459, Nádia Maria Capistrano de Almeida, CRM/MS nº 2378, Paulo Philbois Neto, CRM/MS nº 0642, Ronaldo Neder Gonçalves Pereira, CRM/MS nº 0569, Ronaldo Rosa, CRM/MS nº 2460, Sílvio Elabras Haddad, CRM/MS nº 2244, Vera Lúcia Fontalva Raposo, CRM/MS nº 1005 e Yvone Maria de Barros Weber Prieto, CRM/MS nº 1529, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 742, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704816/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “3 Marias Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 11.035.871/0001-67, e o responsável técnico Wilson Bernardes de Melo, CRM/MS nº0304 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Aparecida do Taboado/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 743, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704638/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Calazans & Ramos Ltda-ME, CNPJ nº10.911.663/0002-00, e o responsável técnico José Maria de Calazans Ramos, CRM nº2753, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Bela Vista/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 744, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704191/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Center Clínica Serviços Médicos Ltda”, CNPJ nº07.008.267/0001-74, e o responsável técnico Antonio Dias de Oliveira, CRM/MS nº2445 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 745, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704838/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Central Clínica Ltda, CNPJ nº07.997.146/0001-00, e o responsável técnico Jesus Francisco de Almeida, CRM/MS nº1382 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Aparecida do Taboado/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 746, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704704/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica e Laboratório São Lucas Ltda”, CNPJ nº933.134.693/0001-64, e o responsável técnico Roberto de Souza Bastardo, CRM/MS nº2235 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704614/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica JV Serviços Médicos S/S Ltda, CNPJ nº 05.968.772/0001-35, e o responsável técnico José Valério Librelotto Stefanello, CRM nº0012, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Sidrolândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 748, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704774/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica Médica Cassilândia Ltda-ME”, CNPJ nº10.891.073/0001-74, e a responsável técnica Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro, CRM/MS nº2260 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Cassilândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 749, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704661/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Clínica PLG S/S, CNPJ nº10.950.631/0001-25, e o responsável técnico Pedro Luiz Gomes, CRM/MS nº1566, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Terenos/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 750, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704660/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Gutierrez & Maia Ltda-ME”, CNPJ nº97.550.790/0001-10, e o responsável técnico Tito Gutierrez Vega, CRM/MS nº2607 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Alvorada do Sul/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704515/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “MESTRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda-ME”, CNPJ nº10.898.587/0001-51, e o responsável técnico João Jamil Mella, CRM/MS nº0048 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704347/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Ogaya & Queiroz Ltda”, CNPJ nº10.908.031/0001-07, e o responsável técnico Emílio Ogaya Jorke, CRM/MS nº0754 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Rio Brilhante/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/809186/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Papa & Rios Ltda”, CNPJ nº11.062.802/0001-42, e o responsável técnico José Papa, CRM/MS nº0126 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704637/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Salgaço & Pulino Ltda”, CNPJ nº10.905.888/0001-65, e o responsável técnico Carlos Andre Prado Pulino, CRM/MS nº1122, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Cassilândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 755, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/704551/2011 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 097 de 14 de maio de 2009 e Resoluções – CONTRAN 267/08 e 283/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de agosto de 2012, a empresa de prestações de serviços médicos “Souza & Dantas Ltda-ME”, CNPJ nº10.213.755/0001-28, e o responsável técnico João Alves de Souza, CRM/MS nº0793 para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Nova Andradina/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2011.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N.761, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/756574/2007, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de

Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 175 (código 527-4 - "Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JEANCARLO CESTARI	06100077-6	003703333-56

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N.762, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/753107/2007, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 174 (5266-0 – “Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via”).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
AUGUSTO VITORINO DE SOUZA NETO	36468837-2	010607073-18

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: MARCELA DOS SANTOS CAMILO
CNH: 42586567-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00594116	PREF9165	HSS8008	14/10/2009 – Rua Alexandre Costa n. 352, Três Lagoas – MS – 09h: 48min.	07 (sete)
Tipificação:	5738 – 0 – Transitar pela contramão de direção em vias de sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo

identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulo abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - “A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal”.

CONDUTOR		CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
OLACIR CORREA	MAIDANA	36469220-4	01 mês	Art. 244, inciso I	31/709642/2009
ANTONIO DA CUNHA	OLIVEIRA	28429059-1 12 meses Art. 165 31/700819/2010			
FLAVIO CABOCLO	ROBERTO	79565935-2	01 mês	Art. 244, inciso I	31/751672/2002
ADAUTO MARIANO DE OLIVEIRA		66827104-8	0 meses	Determinação judicial	31/751586/2006

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente – DETRAN-MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL

A SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (PIC-003) para fins de Abastecimento Público, localizado na Fazenda Progresso, Zona Rural, no Distrito de Picadinha, no município de Dourados-MS

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia nº 230/2011 para atividade de Implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto São Thomaz localizada na Prolongamento da Rua Engenheiro Maurício Dutra, s/n município de PONTA PORÃ-MS. Válida até 08 de Outubro de 2013.

Rescisão unilateral

Processo: Nº 251/2011/GECO/SANESUL
CT Nº 112/2011.
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATAÇÃO COM A SANESUL.
Contratada: HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA.
DECISÃO: Rescisão Unilateral e Multa do contrato 112/2011, na forma estabelecida na Cláusula Décima Segunda – Rescisão, no art. 79, inc. I c/c artigo 78, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com informações constantes do Processo Administrativo nº 251/2011/GECO/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito.
Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2011.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 171/2011 **Nº Cadastral 0179/2011-FCMS**
Processo nº 09/600.572/2011
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MARCELO VICTOR DA ROSA.
Objeto:

A FCMS através do procedimento administrativo 09/600.572/2011, contrata Marcelo Victor da Rosa na qualidade de integrante e representante do Grupo de Dança Bailah, para que realize 03 apresentações coreográficas com 15 minutos de duração cada, nos dias 28 de outubro as 20:30hs no Ginásio de Esportes Luiz Carlos Yamashita no Município de Costa Rica; no dia 29 de outubro de 2011 as 20:30hs no Ginásio de Esportes Eduardo Pereira da Silva no Município de Cassilândia e no dia 30 de outubro as 20:30hs Centro de Eventos Delcídio do Amaral Gomez, no Município de Paranaíba MS pelo Projeto Circuito de Dança no Mato/2011.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal: Inciso III Artigo 25.
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 27/10/2011
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Assinam: AMERICO FERREIRA CALHEIROS e MARCELO VICTOR DA ROSA.

Extrato do Contrato Nº 174/2011 **Nº Cadastral 0178/2011-FCMS**
Processo nº 09/600.550/2011
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e NELIDA MONCAO.
Objeto: A FCMS no Processo no. 09/600.550/2011 contrata com Nélida Monção, representante exclusiva do Grupo CELESTIALES, a realização de 02 (duas) apresentações musicais com 03 (três) horas de duração cada, a saber: no dia 04/11/2011, em Campo Grande/MS, a partir de 20:00 horas, na Associação de Moradores, Rua Dr. Jivago, s/n, Conjunto Estrela do Sul e, no dia 02/12/2011, em Jardim/MS, a partir de 21:00 horas, na Praça do Encontro, na Av. Duque de Caxias, Centro, pelo projeto AÇÕES CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MS.Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício

Ordenador de Despesas: entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000
- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Inciso III artigo 25.
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 3/11/2011
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMERICO FERREIRA CALHEIROS e NELIDA MONÇÃO.

Retifica-se por ter constado erro no original
Publicado no Diário Oficial nº 8043 de 30 de Setembro de 2011, pagina 25
Calendário de Eventos da 1ª Mostra Regional de Teatro.

Onde consta

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 30 de setembro de 2011 a 14 de novembro 2011
Processo de pré-seleção	16 de novembro
Previsão de Publicação da Ata da Comissão de Pré-seleção com os pré-selecionados	17 de novembro de 2011
Término Prazo Recursal	24 de novembro de 2011
Mostra dos trabalhos para Comissão Julgadora	30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2011
Premiação	03 de dezembro de 2011

Passa a constar:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 30 de setembro de 2011 a 14 de novembro 2011
Processo de pré-seleção	21 e 22 de novembro
Previsão de Publicação da Ata da Comissão de Pré-seleção com os pré-selecionados	23 de novembro de 2011
Término Prazo Recursal	30 de novembro de 2011
Mostra dos trabalhos para Comissão Julgadora	07 a 10 de dezembro de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2011
Premiação	10 de dezembro de 2011

Ata de reunião para seleção das obras audiovisuais finalistas do FUÁ2011 – Festival Universitário de Audiovisual de Mato Grosso do Sul para a premiação dos três melhores de cada categoria.

Às oito horas do dia (20) vinte do mês de Outubro do ano de 2011, reuniu-se na sala de reuniões da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), na Avenida Fernando Correia da Costa, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a Comissão de Pré-Seleção das obras audiovisuais inscritas para concorrer a premiação do **FUÁ 2011**, composta pelos Titulares: **Lidiane Alves Lima Ferreira**, Técnico Atividades Culturais – Produção/Audiovisual; **Rodrigo Lopes da Costa**, Técnico de Atividades Culturais/Jornalismo; **Roselaine Martins Costa**, Assistente de Atividades Culturais/Publicidade e Propaganda; e Suplentes: **Alexandre do Prado Sogabe**, Gestor de Artes e Cultura/Educação Artística; **Giulliano Alves Gondim**, Produtor Audiovisual; **Essi Rafael Leal**, Cineasta; para analisar e pré-selecionar as obras inscritas de acordo com o Capítulo VI do Edital de Inscrição e Seleção das obras audiovisuais do FUÁ 2011, publicado em Diário Oficial nº 7990 de 15 de julho de 2011 (página 37).

Inicialmente foram contadas as propostas apresentadas, totalizando 205 inscritos.

Após, deu-se à leitura do Edital para que a comissão ficasse a par dos critérios a serem adotados para a seleção das obras. Foram checados todos os envelopes, que estavam lacrados e postados de forma correta, inclusive cumprindo rigorosamente a data de postagem (até dia 30 de Setembro de 2011). Passou-se então a análise da documentação. Posteriormente, a comissão passou a análise do material de cada inscrito, assistindo todos os DVDs encaminhados, considerando os critérios estabelecidos no referido edital. Foram pré-selecionados cinco (5) cinco trabalhos de cada categoria, o trabalho se seleção estendeu-se até o dia (10) dez do mês de Novembro de 2011. Após foram pré-selecionadas as seguintes obras para comporem a programação do FUÁ 2011 (Festival Universitário de Audiovisual):

VÍDEO FICÇÃO

Ara-Yry
Responsável pela inscrição: Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
Desejos
Responsável pela inscrição: Marcelo Augusto Sebastião
A Maldição de Quija
Responsável pela inscrição: Cleiton Patrick da Silva Rocha
Mais ou Menos
Responsável pela inscrição: Alexander Antunes Siqueira
Derramado
Responsável pela inscrição: Bruno Nabhan Banetti

REPORTAGEM JORNALÍSTICA

Meeting Ginástica
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva
Série RN Radical – Seridó Aventura
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva
Artista de Circo
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva
Mundo Forrozeiro – RN
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva
Seminário da Copa 2014 em Natal - RN
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva

VÍDEO DOCUMENTÁRIO

“Promessa: um ato de Fé”
Responsável pela inscrição: Roberto Saraiva Belini

A Joaquim
Responsável pela inscrição: Gracia Sang A Yang Lee
Transformação Homem - Mulher
Responsável pela inscrição: Ana Lina de Souza Farias Sobrinho
Um Pedaco do Céu
Responsável pela inscrição: Karla Lyara Araújo Costa
Teens: Eu de Cara Limpa
Responsável pela inscrição: Leonardo de Souza Ferreira

VÍDEO INSTITUCIONAL – 10 MINUTOS DE MOSTRA

Promo AEMS Comunicação 2010
Responsável pela inscrição: Benício Raimundo dos Santos Júnior
Homenagem ao Dia dos Pais
Responsável pela inscrição: Amaury Ribeiro Arruda
MS Rádio
Responsável pela inscrição: Isadelle Almeida Prado
Conectados pelo coração
Responsável pela inscrição: Sarah Caíres Cavaleiro da Silva
MS é muito mais
Responsável pela inscrição: Robenson Rojas Tosta

VÍDEO PUBLICITÁRIO

Vem pro Mato Grosso do Sul
Responsável pela inscrição: Wagner Arruda Ferreira
BIC – presente em todos os momentos
Responsável pela inscrição: Paula Chrystie Nishikawa
OPS!
Responsável pela inscrição: Sinara Meira Severo Rosa
Alice Disse
Responsável pela inscrição: Rafaela Gizzi
Salão Dona Flor Estética
Responsável pela inscrição: Drielle de Souza Nascimento

VIDEOCLIQUE

Drunk with the bood of saints
Responsável pela inscrição: Glauber Laender Lana da Costa
Quanto tempo faz?
Responsável pela inscrição: Wagner Arruda Ferreira
Inocentes
Responsável pela inscrição: Thayanne Moraes de Castilho Leite
Olha a Lua
Responsável pela inscrição: Camila Machado dos Santos
Mãozinha
Responsável pela inscrição: Priscila Alves Ferreira Leite

ANIMAÇÃO

Receita de Tereré
Responsável pela inscrição: Phaenna Martins Mira
O Macaco
Responsável pela inscrição: João Paulo Pianco Morato
Cheirinho de Maçã
Responsável pela inscrição: Gabriela Hildebrand Batista

VÍDEO TRASH

A Universtária
Responsável pela inscrição: Thiago Silva de Moraes
Terapia de Casal Fake
Responsável pela inscrição: Taryne Cavalcante Zottino
“Redes Sociais”
Responsável pela inscrição: Priscila Aparecida Brito Gomez
O Forasteiro do Centro Oeste
Responsável pela inscrição: Wilyam Stevan Nicolay
Aula Senta que é de Menta
Responsável pela inscrição: Marcelo Augusto Sabastião

VÍDEO EXPERIMENTAL/ARTE

Born
Responsável pela inscrição: Pedro Miranda Filho
Sob nossos pés
Responsável pela inscrição: Gustavo Lorenzo da Silva
Mochilão Peru e Bolívia
Responsável pela inscrição: Alexander Onça Espinosa
Pantanal
Responsável pela inscrição: Everson Viana Tavares
Alucinações de um mesmo tempo
Responsável pela inscrição: Marithê Santos Lopes

DOCUMENTÁRIO JORNALÍSTICO OU EDUCATIVO – CULTURAL

Skate MS – Um estilo de Vida
Responsável pela inscrição: Alexander Onça Espinosa
Feira de Dourados, uma história cheia de sons, cheiros e cores
Responsável pela inscrição: Eduarda Fernandes da Rosa
Das cicatrizes comuns – relatos de uma ditadura
Responsável pela inscrição: Laís Possani Camargo
Programa “Um dia na história ” – Episódio 01: “Caminhando e Cantando: os festivais da música popular brasileira na década de 60”
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva
Nara Leão – A musa dos Trópicos
Responsável pela inscrição: Patrícia de Carvalho Silva

PROGRAMA FICCIONAL/RÁDIONOVELA

História Lacrimogenica de Cordel
Responsável pela inscrição: Ana Paula Aparecida da Silva Duarte
Rádionovela “Coração Despedaçado”
Responsável pela inscrição: Sinara Meira Severo Rosa
Turim
Responsável pela inscrição: Rodrigo da Silva Rezende
Soneto
Responsável pela inscrição: Wellington Rodrigues Correia Silva
Terror Radiofônico
Responsável pela inscrição: Larissa Fonseca Batistoti da Silva

Encerrada as reuniões, foi lavrada a presente ata que é assinada por todos os membros da comissão.

Campo Grande MS, 10 de Novembro de 2011.

Titulares:

Lidiane Alves Lima Ferreira

Técnico Atividades Culturais – Produção/Audiovisual

Rodrigo Lopes da Costa

Técnico de Atividades Culturais/Jornalismo

Roselaine Martins Costa

Assistente de Atividades Culturais/Publicidade e Propaganda

Suplentes:

Alexandre do Prado Sogabe

Gestor de Artes e Cultura/Educação Artística

Giulliano Alves Gondim

Produtor Audiovisual;

Essi Rafael Leal

Cinema

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação mútua Nº 048/2011

Processo nº 13/200108/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Objeto: O objeto do presente instrumento é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes visando a união de esforços no desenvolvimento de competências, através de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação aos Bombeiros Militares de Mato Grosso do Sul.

Data de Assinatura: 08/11/2011

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Edio de Souza Viegas
 Cel. QOBM Ociel Ortiz Elias

Extrato da Nota de Empenho Nº 0115/2011

Processo nº 13/200078/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e JF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de veiculo executivo de passageiros sem motorista.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339033.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços nº 084/2010.

Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta Reais)

Data de Assinatura: 05/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E EMANUEL SOUZA CHAVES TANIGUCHI LEITE

Extrato da Nota de Empenho Nº 0118/2011

Processo nº 13/200078/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e JF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de veiculo executivo de passageiros sem motorista.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339033.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços nº 084/2010.

Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta Reais)

Data de Assinatura: 11/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E EMANUEL SOUZA CHAVES TANIGUCHI LEITE

Extrato da Nota de Empenho Nº 0119/2011

Processo nº 13/2000024/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Copos descartável de 50 ml e 180 ml.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 028/2011

Valor: R\$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 15/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Extrato da Nota de Empenho Nº 0120/2011

Processo nº 13/200078/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e JF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de veiculo executivo de passageiros sem motorista.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339033.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços nº 084/2010.

Valor: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Data de Assinatura: 18/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E EMANUEL SOUZA CHAVES TANIGUCHI LEITE

Extrato da Nota de Empenho Nº 0124/2011

Processo nº 13/2000029/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e ART VIDEO

LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de giz de cera, embalagem c/ 6 cores..

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 023/2011

Valor: R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E JEAN CARLA DE OLIVEIRA

Extrato da Nota de Empenho Nº 0125/2011

Processo nº 13/2000029/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de grampo 23/10 em aço galvanizado.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 023/2011

Valor: R\$ 13,00 (treze reais)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E AMÉRICO DELANO MENDONÇA

Extrato da Nota de Empenho Nº 0126/2011

Processo nº 13/2000085/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e ART VIDEO LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Barbante 100% algodão, Bobina de papel Kraft 60cm, cola bastão lavável e balão colorido látex.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 072/2011

Valor: R\$ 52,72 (cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E JEAN CARLA DE OLIVEIRA

Extrato da Nota de Empenho Nº 0127 /2011

Processo nº 13/2000085/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de barbante tipo fitilho para amarração, em material sintético.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 072/2011

Valor: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ANDRE LUIZ DIAS

Extrato da Nota de Empenho Nº 0128/2011

Processo nº 13/2000085/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de tinta guache, jogo c/ 6 frascos de no min. 15ml cada.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 072/2011

Valor: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E AMÉRICO DELANO MENDONÇA

Extrato da Nota de Empenho Nº 0129/2011

Processo nº 13/2000086/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de papel sulfite colorido formato A4.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 055/2011

Valor: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 19/08/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ROSA MARIA VELOSO ARAUJO

Extrato da Nota de Empenho Nº 0140/2011

Processo nº 13/2000092/2011

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e HOTEL CHACARA DO LAGO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Coffee break.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339039.

Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 067/2011

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)

Data de Assinatura: 06/09/2011

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ROBSON LUIS FARIAS FURLAN

Extrato da Nota de Empenho Nº 0141/2011
Processo nº 13/2000065/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL CAMPANARIO LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Mesa em "L" tampo único, formato ergonômico medindo 1,40/0,60 x 1,20/0,50 x 0,73 cm, com uma gaveta.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 449052.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 015/2011
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)
Data de Assinatura: 13/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E RAMÃO LESCANO

Extrato da Nota de Empenho Nº 0142/2011
Processo nº 13/2000065/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e MOV FLEX IND DE MOVEIS E COM LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras tipo giratória, tipo digitador e tipo diretor.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 449052.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 015/2011
Valor: R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais)
Data de Assinatura: 13/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E JUAREZ FALCÃO ALVES

Extrato da Nota de Empenho Nº 0143/2011
Processo nº 13/200070/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de açúcar cristal branco.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339030.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004.
Valor: R\$ 55,05 (cinquenta e e cinco reais e cinco centavos)
Data de Assinatura: 14/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E DANIEL MAYER FERNANDES

Extrato da Nota de Empenho Nº 0144/2011
Processo nº 13/200070/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e IGNACIO & LOPES LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição café torrado e moído embalado a vacuo.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 339030.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – pregão – Ata Registro de Preços nº 053/2011
Valor: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 14/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E EDILENE PEREIRA IGNACIO LOPES

Extrato da Nota de Empenho Nº 0147/2011
Processo nº 13/2000092/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e GRAND PARK HOTEL LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339039.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços 067/2011
Valor: R\$ 1.992,00 (Hum mil novecentos e noventa e dois reais)
Data de Assinatura: 21/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ALESSANDRA PATRICIA PANDOLFO

Extrato da Nota de Empenho Nº 00148/2011
Processo nº 13/2000076/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Passagem Aérea Nacional
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339033.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata de Registro de Preços nº 039/2011.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Data de Assinatura: 22/09/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ANGELA MIYUKI YASUNAKA HERRADON

Extrato da Nota de Empenho Nº 0167/2011
Processo nº 13/2000100/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e YOUSSEF AMIM YOUSSEF
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos.
Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001922910000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 339030.
Amparo Legal: Dec. 11.676/2004 – Pregão – Ata Registro de Preços nº 060/2011
Valor: R\$ 120,30 (cento e vinte reais)
Data de Assinatura: 28/10/2011
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS E ALBERTO YOUSSEF

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO Nº 21.600.061/2011
NÚMERO CADASTRAL: 09127/2011
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONCEDENTE, e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Mato Grosso do Sul – ABRASEL/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.398.894/0001-08, denominada CONVENIENTE
OBJETO: apoio para realização do “Festival Gastronômico de Mato Grosso do Sul” que acontecerá no município de Corumbá/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ, nº 2093, de 24 de outubro de 2007.
VALOR: R\$ 94.925,00 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 93.125,00 (noventa e três mil cento e vinte e cinco reais), e a ABRASEL/MS, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a título de contrapartida
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Natureza de Despesa nº 335041, Fonte 0240000000, Programa de Trabalho 23.695.0023.2481, UO 21905, PI CONV. 019127, NE 2011/00176, emitida em 08/11/2011.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2011.
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob n.º 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela Concedente e RÚBIO SÉRGIO ALMEIDA DE MORAIS, inscrito no CPF n.º 056.511.198-17, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Conveniente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 054/2011 **Nº Cadastral 0058/2011-FUNSAU**
Processo nº 27/200.503/2011
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Nutrição Parenteral, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta Detalhe - Anexo I - parte integrante deste contrato, objetivando o atendimento das necessidades da Farmácia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.
Ordenador de Despesas: RONALDO PERCHES QUEIROZ
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 2.459.100,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais).
Valor:
Data de Assinatura: 28/10/2011
Do Prazo: 28/10/2011 a 27/11/2012
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e PEDRO LUIZ PEREIRA FERREIRA.

Extrato do II TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao II Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2010 **Nº Cadastral 0017/2010-FUNSAU**
Processo nº 27/200.784/2009
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Objeto: 1. O objeto do presente Termo de Rerratificação é a correção do prazo e das datas de vigência do Contrato, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - itens 1. e 1.1., assim temos que a redação dos itens passará a ser a que segue abaixo:
1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), em relação aos itens 01,03 a 07,10,11,16,18,21 a 23,26 e 34,do presente contrato, conforme proposta detalhe, nas quantidades descritas às fls. 244/245, conforme permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º,e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9.e a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 03/05/2011 a 02/11/2011, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.
1.1 Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao acréscimo das quantidades descritas à fl.305, a mais em relação a proposta detalhe, que corresponderá ao valor total de R\$ 42.025,33 (quarenta e dois mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), obrigando-se a CONTRATADA a fornecer, por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições contratuais os objetos do processo, bem como a prorrogação para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
3/10/2011
3/5/2011 a 2/11/2011
Data de Assinatura: RONALDO PERCHES QUEIROZ e ANDREIA OTAVIANI
Do Prazo:
Assinam: DI PIETRO.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 024/2009 **Nº Cadastral 0023/2009-FUNSAU**
Processo nº 27/200.306/2009
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: 1. O objeto do presente Termo é a rescisão do contrato n. 024/2009, com fundamento art.79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.
1.1 O contrato n. 024/2009 que teria sua vigência até dia 08/11/2011, fica, consequentemente, rescindido de pleno direito e, portanto, sem efeito algum, a partir da data da assinatura deste instrumento.
27/10/2011
Data de Assinatura: RONALDO PERCHES QUEIROZ e PEDRO LUIZ
Assinam: PEREIRA FERREIRA.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200022/2010 NE: 2989 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: OXINAL – OXIGENIO NACIONAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200910/2009 NE: 2990 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: ATTENDANCE ELETROMEDICINAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.680,40 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS HEMODIALISE.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/101386/2008 NE:2991 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: SAPRA-SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 455,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)DESPESAS COM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200475/2010 NE: 2992 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: OXINAL – OXIGENIO NACIONAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.388,00 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200021/2010 NE: 2789 DATA: 18/10/2011
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 203.125,00 (DUZENTOS E TRES MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE ANESTESIOLOGIA PARA REALIZACAO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NO HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200041/2010 NE: 2808 DATA: 21/10/2011
FAVORECIDO: ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQ. E DOC.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 24.051,14 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUATROZE CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO, CATALOGACAO, INDEXACAO, GUARDA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS DO HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200503/2011 NE: 2857 DATA: 21/10/2011
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 204.925,01 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTES E VINTE E CINCO REIAS E UM CENTAVOS).
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 2896 DATA: 28/10/2011
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ÓLEO LUBRIFICANTE.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 2905 DATA: 04/11/2011
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.868,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTIVEIS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 2906 DATA: 04/1/2011
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 52,66 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FILTROS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 2907 DATA: 04/11/2011
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.

P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 51,60 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM LAVAGEM E BORRACHARIA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200686/2010 NE: 2908 DATA: 04/11/2011
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.

P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 113,39 (CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CARTAO MANUTENCAO.
AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200131/2010 NE: 2909 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.521,50 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISICAO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200161/2008 NE: 2910 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIAL.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 13.830,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTERILIZADOR A VAPOR E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200696/2008 NE: 2911 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: MED CARE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARDIOVERSOR.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200438/2011 NE: 2912 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSP. E LAB. LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA BISTURIS ELETRONICOS ARGOM MARCA WEM.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200382/2011 NE: 2913 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.333,00 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 27/200112/2011 NE: 2914 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A. AMIENTAL E D. P. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACAO E MANUTENCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200776/2009 NE: 2915 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
OBJETO: AQUISICAO DE REAGENTES PARA HEMATOLOGIA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200253/2011 NE: 2916 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.560,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE CARDIOLOGICA.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200103/2011 NE: 2917 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: STOCK SERVICE ARMAZENAGEM DE SUPRIM. E OBJ. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200591/2010 NE: 2918 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: RUBENS MENEZES DE ANDRADE ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE CACAMBAS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120335/2007 NE: 2919 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANALISADOR ELETRÓLITOS E METABOLICOS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/1204005/2007 NE: 2920 DATA: 07/11/2011

FAVORECIDO: GLOBAL MED HOSPITALAR LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.165,32 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ECAFIX.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200570/2009 NE: 2921 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: GATTASS ORRO DE CAMPOS E TANNOUS ORRO S.S.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 16.837,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONVENIO COM O SERVICO DE MEDICINA NUCLEAR.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200255/2009 NE: 2922 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/EBTC.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200041/2010 NE: 2923 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQ E DOC.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 24.936,64 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO, CATALOGACAO, INDEXACAO, GUARDA E GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS DO HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200010/2010 NE: 2924 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 23.528,50 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZACAO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO PARA DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 59 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200787/2011 NE: 2925 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: LABORATORIO DE A. P. C. CAMPO GRANDE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 38.033,65 (TRINTA E OITO MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER RECONHECIMENTO DE DEBITO REFERENTE A NOTA FISCAL 926.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2926 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2927 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2928 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 694,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2929 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 23.871,00 (VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2930 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2931 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.342,00 (DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2932 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$: 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2933 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2934 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: DIEX DIST. ATACADISTA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2935 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200742/2011 NE: 2936 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.995,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2937 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2938 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2939 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60,00 (SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2940 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.704,00 (TRES MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2941 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200745/2011 NE: 2942 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.583,90 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2943 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2944 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.254,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2945 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 58.862,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS

REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2946 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.497,90 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2947 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FARMACE – IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.570,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2948 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.350,90 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200746/2011 NE: 2949 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 412,00 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200749/2011 NE: 2950 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.995,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200749/2011 NE: 2951 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 25.981,50 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200749/2011 NE: 2952 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200749/2011 NE: 2953 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 98.985,00 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200749/2011 NE: 2954 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOPLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2955 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.732,68 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2956 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 44,64 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2957 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.270,02 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2958 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: IGNACIO E LOPES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$: 3.090,00 (TRES MIL E NOVENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2959 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 720,35 (SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2960 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.318,52 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200794/2011 NE: 2961 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA – ME.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.242,80 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200778/2011 NE: 2962 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CINCAL PNEUS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.476,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS PARA FROTA DO HRMS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2963 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2964 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2965 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2966 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 466,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2967 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2968 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 116.959,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2969 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200738/2011 NE: 2970 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACEUTICA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.520,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2971 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 561,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2972 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 20.859,00(VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2973 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2974 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: VIDAFAIRMA IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.768,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2975 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALAR.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.325,80 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2976 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 143,60 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2977 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: SCHERING DO BRASIL QUIM. FARMACEUTICA LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2978 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.058,00 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2979 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200740/2011 NE: 2980 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.928,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2981 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.440,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2982 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.185,10 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2983 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.322,50 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2984 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2985 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200741/2011 NE: 2986 DATA: 07/11/2011
FAVORECIDO: D-HOSP DIST. HOSP. IMPORT. E EXPORT. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.975,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.
RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original, do Diário Oficial nº 8.066, de 10 de novembro de 2011, página 36.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº19051 PROCESSO 09/750.260/11. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.924.273/0001-95, sito em Campo Grande/MS.
Onde se lê: ALDO JOSE PEREIRA AGUILERA - CPF Nº 387.303.941-53
Leia-se: ALDO JOSE PEREIRA AGUILERA - CPF Nº 367.303.941-53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 24, de 11 de janeiro de 2011, torna público o seguinte:
1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 09/2011-PRODHS**, e estabelecido o **dia 28/11/2011, às 9:00 horas**, na Unidade Universitária de Nova Andradina, situada na Rua Walter Hubacher nº 138, Bairro: Vila Beatriz, em Nova Andradina - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **COMPUTAÇÃO – LICENCIATURA**
Data do sorteio: **28/11/2011**
Horário: 9:00 **horas**

1	Ana Elise Pegoraro Soares
2	André Castro Garcia
3	Eduardo Machado Real
4	José Gonçalves Dias Neto

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**
Data do sorteio: **28/11/2011**
Horário: 9:00 **horas**

1	Alan Pereira Manoel
2	Brenda Pavão Garcez
3	Cristiano da Silva dos Anjos
4	Marcel Messias Gonçalves
5	Ronan Fernandes de Arruda

2. **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 09/2011-PRODHS**, pelos motivos a seguir:

Não atendimento ao item 2.4 alínea c

1	José Wilson dos Santos
---	------------------------

Nova Andradina, 08 de novembro de 2011.

Sonner Arfux de Figueiredo
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 165, de 23 de março de 2010, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 01/2011-PRODHS**, e estabelecidos os **dias e horários abaixo**, na Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz nº 1.133, Bairro: Vila Gisele em Amambai - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ANTROPOLOGIA**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **13 horas**

1	ALINE MARIA MULLER
2	CARLA SOUZA DE CAMARGO
3	LAURIENE SERAGUZA OLEGÁRIO E SOUZA
4	MATIAS BELIDO DOS SANTOS
5	SILVANO APARECIDO REDON

ÁREA DE CONHECIMENTO: **SOCIOLOGIA**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **14 horas**

1	ARIELLA SILVA ARAUJO
2	CLÁUDIA DELBONI
3	EVERTON DE OLIVEIRA
4	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA
5	REINALDO ANTONIO VALENTIM

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LIBRAS**

Data do sorteio: **29/11/2011**

Horário: **13 horas**

1	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA
2	CLAUDIO LUIZ VASQUES DOS SANTOS
3	SIDINEI DOS SANTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**

Data do sorteio: **29/11/2011**

Horário: **14 horas**

1	AILTON SALGADO ROSENDO
2	LOURENÇO ALVES FILHO
3	SERGIO PERIUS

ÁREA DE CONHECIMENTO: **HISTORIA**

Data do sorteio: **30/11/2011**

Horário: **13 horas**

1	CARLOS MAGNO MIERES AMARILHA
2	CÁTIA FRANCIELE SANFELICE DE PAULA
3	CLÁUDIA DELBONI
4	EMESON TAVARES DA SILVA
5	FERNANDO DE CASTRO ALÉM
6	FRANCIELE ARAUJO
7	GIANE MARIA GACON
8	LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES
9	LUIZ EDUARDO PINTO BARROS
10	MATIAS BELIDO DOS SANTOS
11	ROSELINE MEZACASA
12	RUDY NICK VENCATTO
13	TIAGO ALINOR HOISSA BENFICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: **POLÍTICA**

Data do sorteio: **01/12/2011**

Horário: **13 horas**

1	ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
2	JÚLIO CESAR FERREIRA CIRILO
3	ROBERSON DA ROCHA BUSCIOLI
4	RONEY SALINA DE SOUZA

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editai Nº 01/2011-PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**

1	HELOINA FERREIRA PIRES DA SILVA
---	---------------------------------

Motivo:

Não atendimento ao item 1.5

ÁREA DE CONHECIMENTO: **POLÍTICA**

1	SIVALDO DE MACEDO MICHENCO
---	----------------------------

Motivo:Não atendimento ao item 1.1 – Não apresentou comprovação de produção em Teoria Política.

Amambai MS, 09 de novembro de 2011.

Viviane Scalon Fachin
Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 645, de 27 de outubro de 2011, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Editai nº 04/2011-PRODHS**, na Unidade Universitária de Cassilândia, situada na Rodovia MS 306, Km 6,5 – Zona Rural, Cassilândia - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Adriana Avelino Santos
2	Ana Lúcia Pereira Kikuti
3	Cleiton Dalastra
4	Daniella Nogueira Moraes Carneiro
5	Débora Cristiane Nogueira
6	Eliana Duarte Cardoso
7	Etiénne Groot
8	Fabiana da Silva de Campos
9	Fernando Juari Celoto
10	Gustavo Luís Mamoré Martins
11	Jaine Aparecida de Camargo Dias
12	Jefferson Anthony Gabriel de Oliveira
13	Juliana Aparecida de Souza
14	Juliana Mariano Carvalho
15	Léia Carla Rodrigues dos Santos
16	Mariana Pina da Silva
17	Otton Garcia de Arruda
18	Susiane de Moura Cardoso
19	Tatiane de Oliveira Pereira
20	Walter Mesquita Filho

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Data do sorteio: **29/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Érica Vasconcelos de Morais
---	-----------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Cristian Luis Ferreira Berti
2	Erica Aparecida de Oliveira Santos
3	Fábia Prates de Oliveira
4	Fabício de Souza Delite
5	Karina Ribeiro Martins
6	Simone Silva Hiraki
7	Vinícius Gomes Tabet

ÁREA DE CONHECIMENTO: **FÍSICA**

Data do sorteio: **30/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Cícero Rafael Cena da Silva
2	Rinaldo Diniz Passos

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA PORTUGUESA**

Data do sorteio: **02/11/2011**

Horário: **13h30min**

1	Adriano Mendes dos Santos
2	Camila André do Nascimento Silva
3	Carina Maciel de Oliveira Silva
4	Cátia Soares Madaleno Menezes
5	Renato Rodrigues Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**

Data do sorteio: **29/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Eder Pereira Neves
2	Jaqueline Ferreira da Silva

3	Jeferson Willian Correia Lima
4	Jorge Viegas Martins
5	Tatiana Rozalia Guedes
6	Valmir Ancelmo Dias

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**

Data do sorteio: **30/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Eloene Rosa Peres
2	Laura Verônica Pereira Alves
3	Maria Ozoria Roberta Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: **QUÍMICA**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **09 horas**

1	Cássio Fernando Sanches
---	-------------------------

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 04/2011-PRODHS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

1	Dirceu Lorenzi de Matos
---	-------------------------

Motivo: **Não atendimento do Item 2, subitem 2.4, alínea “c” do referido edital – não anexou fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **FÍSICA**

1	Thiago José Batista de Almeida
---	--------------------------------

Motivo: **Não atendimento do Item 2, subitem 2.4, alínea “c” do referido edital – não anexou fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado.**

2	Jeferson Willian Correia Lima
---	-------------------------------

Motivo: **Não atendimento do Item 1, subitem 1.1, – o diploma de graduação não é compatível com os requisitos de formação acadêmica exigidos para inscrição.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**

1	Leandro Aparecido Sangalli
---	----------------------------

Motivo: **Não atendimento do Item 2, subitem 2.4, alínea “c” do referido edital – não anexou fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado.**

Cassilândia/MS, 10 de novembro de 2011.

GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA

Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº 645, de 27 de outubro de 2011, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 14/2011-PRODHS**, na Unidade Universitária de Cassilândia, situada na Rodovia MS 306, Km 6,5 – Zona Rural, Cassilândia - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA INGLESA**

Data do sorteio: **30/11/2011**

Horário: **13h30min**

1	Luiz Antonio Piesanti
2	Paola Barbosa Dias

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LITERATURA**

Data do sorteio: **28/11/2011**

Horário: **13h30min**

1	Cátia Soares Madaleno Menezes
2	Euds Cosme de Freitas
3	Kelly Beatriz do Prado
4	Samuel Carlos Melo

Cassilândia/MS, 10 de novembro de 2011.

GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA

Presidente

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº 647, de 27 de outubro de 2011, torna público

o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 10/2011-PRODHS**, e estabelecido os dias e horas abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS SOCIAIS**

Data do sorteio: **28/11 /2011**

Horário: **13 horas**

1	Emerson Tavares da Silva
2	Ligia Cristina Carvalho
3	Luiz Antonio Albertti
5	Maria Raquel da Cruz Duran
6	Rodrigo Bianchini Cracco
7	Tiago de Jesus Vieira

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

Data do sorteio: **28/11 /2011**

Horário: **08 horas**

1	Adauto José de Oliveira
2	Adejunior Genuino
3	Alex Ribeiro Campagnoli
4	Ana Carla Sanches Lopes Ferraz
5	Ana Maria Ortega Alonso
6	André de Paula Viana
7	Andréia Luzia de Freitas Assunção
8	Andressa Bombonati Gonçalves
9	Carlos Augusto de Oliveira Diniz
10	Carlos Eduardo Pereira Furlani
11	Caroline Gomes Chaves Bobato
12	Célio Paião
13	Daniela Peres Carósio
14	Delaine Oliveira Souto Prates
15	Denise Corrêa da Costa Machado Bezerra
16	Emerson Campos de Moraes
17	Estefânia Naiara da Silva Lino
18	Fábio Corcioli Miguel
19	Fábio Ianni Goldfinger
20	Fernanda Peres Soratto
21	Gisele Marques Bianchini
22	Izolda Maria Carvalho Baldo e Guimarães Resende
23	Juliane Quintela Simeí
24	Laianne Monteiro Gois
25	Leiliane Rodrigues da Silva
26	Lisandra Moreira Martins
27	Luciana Renata Rondina Stefanoni
28	Márcio Arjol Domingues
29	Maurício da Silva
30	Max Vinicius Mariano
31	Onélis Neves Cardoso
32	Patrícia Leveckis dos Santos
33	Priscila Ferreira Guimarães
34	Rafael Lamera Cabral
35	Rilker Dutra de Oliveira
36	Roberto Ribeiro de Almeida
37	Silvia Leiko Nomizo
38	Thays Rocha de Carvalho Corrêa Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO – SUBÁREA : NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**

Data do sorteio: **28/11 /2011**

Horário: **09 horas**

1	Caroline Gomes Chaves Bobato
2	Delaine Oliveira Souto Prates
3	Denise Corrêa da Costa Machado Bezerra
4	Emerson Campos de Moraes
5	Fábio Corcioli Miguel
6	Giseli Marques Bianchini
7	Lisandra Moreira Martins
8	Muriel Amaral
9	Raquel Anet Silva Corrêa Lemos de Faria
10	Rilker Dutra de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Data do sorteio: 28/11 /2011

Horário: 14 horas

1	Célio Paíão
2	Emerson Tavares da Silva
3	Leonardo brandão
4	Ligia Cristina Carvalho
5	Patrícia Figueredo Aguiar
6	Rodrigo Bianchini Cracco

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

Data do sorteio: 28/11 /2011

Horário: 13 horas

1	Claudio Luiz Vasques dos santos
2	Elisangela Regina da Silva
3	Radaí Cléria Felipe Gonçalves

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Data do sorteio: 28/11 /2011

Horário: 13 horas

1	Carina Maciel de Oliveira Silva
2	Cátia Soares Madaleno Menezes
3	Cristiane Pereira de Moraes e sousa
4	Jeniffer Elen da Silva
5	Lucimara Alves da Conceição Costa
6	Luiz Miguel Martins Garcia
7	Michela Mitiko Kato Meneses de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

Data do sorteio: 28/11 /2011

Horário: 15 horas

1	Alcidesio de Oliveira Junior
2	Emerson Tavares da Silva
3	Ligia Cristina Carvalho
4	Mariana Leal de Souza
5	Rodrigo Bianchini Cracco

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Data do sorteio: 30/11/ /2011

Horário: 08 horas

1	Andréia Lemos de Oliveira
2	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa
3	Gabriela Massuia Motta
4	Joelma Machado Moreira
5	Leni Aparecida Souto Miziara
6	Luisa do Nascimento Ortega Queiroz
7	Rogério Bernardo Silva
8	Solange Palharini Garcia Vicente

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

Data do sorteio: 28/11 /2011

Horário: 13 horas

1	Cecília Freitas Martins
---	-------------------------

2	Elenilda Barbosa furine
3	Leandro Batista de Castro
4	Luisa do Nascimento Ortega Queiroz
5	Mayara Karolina Alvarenga Recaldes Gomes Coutinho
6	Weslem Martins Santos

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 10/2011-PRODHS, pelos motivos a seguir expostos:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

1	Onélis Neves Cardoso
---	----------------------

Motivo : Não possui graduação exigida, conforme item 1.1 do Edital 010/11.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

1	Bruno Augusto Pasian Catolino
	Motivo: Diploma sem registro item 2.4 alínea “c”. do Edital 010/2011
2	Ilmar Renato Granja Fonseca
	Motivo: Diploma sem registro item 2.4 alínea “c”. do Edital 010/2011
3	Júlio César Ferreira Cirilo
	Motivo: Ficha de inscrição sem Histórico da graduação item 2.4 alínea “c” do Edital 010/2011
4	Marília Rulli Stefanini
	Motivo: Ficha de inscrição sem Histórico da graduação item 2.4 alínea “c” do Edital 010/2011
5	Silvio Ribeiro da Silva
	Motivo: Ficha de inscrição sem documento de identidade item 2.4 alínea “b” e currículo sem documentação item 2.4 alínea “f” do Edital 010/2011
6	Wilmar Souza Fortaleza Júnior
	Motivo: Ficha de inscrição sem documentos, item 2.4 alíneas “b” e “c” do Edital 010/2011

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO – SUBÁREA : NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

1	Adejunior Genuíno
	Motivo: Carteirainha do OAB com menos de 02 anos de expedição;
2	Ana Lucia Beata Lacôrte
	Motivo: Falta do diploma da graduação
3	Estefânia Naiara da silva Lino
	Motivo: Carteirainha do OAB com menos de 02 anos de expedição
4	Tobias Ferreira Pinheiro
	Motivo: Falta de documentos, conforme item 2.4 , alínea “b” ,”c” ,”d” e “f” do Edital 010/2011
5	Daniel Lucas Tiago de Souza
	Motivo: ; Carteirainha do OAB com menos de 02 anos de expedição
6	Bruna Queiroz Diniz
	Motivo: Currículo sem documentos, item 2.4 alínea “f” do Edital 010/2011

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

1	Eduardo José Paxeco
---	---------------------

Motivo: Falta de documentos, currículo não documentado , conforme item 2.4 ,alíneas “b” ,”c” e “f” do Edital 010/2011.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

1	Renata Aparecida de Freitas Araújo
	Motivo: Falta de Diploma e Histórico da graduação item 2.4 , alínea “c” do Edital 010-/11
2	Rose Mary Ferreira de Carvalho Leonel
	Motivo: Falta de registro no diploma da Graduação item 2.4 alínea “c” do Edital 010-/11.

ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

1	Júlio César Ferreira Cirilo
---	-----------------------------

Motivo: Ficha de inscrição sem Histórico da graduação item 2.4 alínea “c” do Edital 010/2011

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

1	Cledione Jacinto de Freitas
---	-----------------------------

Motivo: Falta de documento de identidade , item 2.4 alínea “b” do Edital 010/11

AREA DE CONHECIMENTO NÃO ESPECIFICADA PELO CANDIDATO

1	Lilian Soares
	Motivo: Por não definir corretamente a área de conhecimento em que preten- de concorrer a vaga , nos termos do item 1.1 do Edital 010-/11.

2	Onéli Neves Cardoso
	Motivo: Por não definir corretamente a área de conhecimento em que preten- de concorrer a vaga , nos termos do item 1.1 do Edital 010-/11.

SHEILA APARECIDA VILLA ROSA DA SILVA
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1198 EC/2011
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o advogado Fredson Freitas da Costa - Paranaíba/MS.
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2011.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2013.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Fredson Freitas da Costa (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Com fulcro no Art. da Lei 8.666/93, torna público à relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente a outubro de 2011.

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01281 DATA 03/10/2011
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/106.839/2011
FAVORECIDO: Dismoto Distribuidora de Moto Ltda
OBJETO: Aquisição de sobressalente máquinas, motores, navios e embarcações
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01282 DATA 04/10/2011
VALOR: 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/104.687/2011
FAVORECIDO: JBS S.A
OBJETO: Aquisição de alimentos para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01283 DATA 04/10/2011
VALOR: 1.947,50 (um mil novecentos quarenta e sete reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/104.687/2011
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif
OBJETO: Aquisição de alimentos para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01284 DATA 04/10/2011
VALOR: 531,00 (quinhentos e trinta um reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/100.362/2011
FAVORECIDO: Beneficiadora Morumbi Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de alimentos para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01285 DATA 04/10/2011
VALOR: 1.392,40 (um mil trezentos e noventa e dois reais, quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/100.362/2011
FAVORECIDO: G.T.R. Comercial Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de alimentos para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01286 DATA 04/10/2011
VALOR: 2.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/103.685/2011
FAVORECIDO: Beneficiadora Morumbi Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01287 DATA 04/10/2011
VALOR: 425,40 (quatrocentos e vinte cinco reais, quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/104.489/2011
FAVORECIDO: Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda
OBJETO: Aquisição de alimentos para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01288 DATA 04/10/2011
VALOR: 4.625,32 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais, trinta e dois centavos).

Amparo Legal: CAPUT, Art. 25, Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/102.939/2008
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: pagamento de serviços de comunicação em geral
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01289 DATA 05/10/2011
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.116/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores militares – PMA
OBJETO: pagamento de diárias para servidores militares – PMA
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01290 DATA 05/10/2011
VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.117/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores militares – PMA
OBJETO: pagamento de diárias para servidores militares – PMA
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01291 DATA 05/10/2011
VALOR: 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores

OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01292 DATA 05/10/2011
VALOR: 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01293 DATA 05/10/2011
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01294 DATA 05/10/2011
VALOR: 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01295 DATA 05/10/2011
VALOR: 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01296 DATA 05/10/2011
VALOR: 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01297 DATA 05/10/2011
VALOR: 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01298 DATA 05/10/2011
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01299 DATA 05/10/2011
VALOR: 3.748,75 (três mil setecentos e quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01300 DATA 05/10/2011
VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05

PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01301 DATA 05/10/2011
VALOR: 2.107,50 (dois mil cento e sete reais, cinquenta centavos0).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.332/2077
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01302 DATA 05/10/2011
VALOR: 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.332/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01303 DATA 05/10/2011
VALOR: 2.078,00 (dois mil setenta e oito reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01304 DATA 05/10/2011
VALOR: 40,00 (quarenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01305 DATA 05/10/2011
VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01306 DATA 05/10/2011
VALOR: 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de veículos

NOTA DE EMPENHO: 2011NE01307 DATA 05/10/2011
VALOR: 7.094,60 (sete mil noventa e quatro reais, sessenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 12.696/31/12/2008
PROCESSO: 23/107.201/2011
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA ONORIA THIAGO
OBJETO: Pagamento de suprimentos de Fundos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01308 DATA 05/10/2011
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/104.914/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01309 DATA 05/10/2011
VALOR: 521,00 (quinhentos e vinte um reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.119/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01310 DATA 06/10/2011
VALOR: 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 23/105.214/2011
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande
OBJETO: Pagamento com Adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01311 DATA 06/10/2011
VALOR: 3.057,75 (três mil cinqüenta e sete reais, setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01314 DATA 07/10/2011
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/104.297/2011
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda – ME
OBJETO: pagamento de passagens no país
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01315 DATA 14/10/2011
VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

Amparo Legal: Art. 23, I, C, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.467/2011
FAVORECIDO: Lanel Construções Ltda
OBJETO: Pagamento de edificações públicas
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01316 DATA 14/10/2011
VALOR: 621.529,66 (seiscentos e vinte um mil quinhentos e vinte e nove reais, sessenta e seis centavos).

Amparo Legal: Art. 23, I, C, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.467/2011
FAVORECIDO: Lanel Construções Ltda
OBJETO: Pagamento de edificações públicas
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01317 DATA 14/10/2011
VALOR: 62.152,96 (sessenta e dois mil cento e cinqüenta e dois reais, noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Art. 24, XIII, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.750/2010
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande
OBJETO: Pagamento de limpeza e conservação do Parque do Prosa, desenvolvido pelo Projeto/ELO
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01318 DATA 14/10/2011
VALOR: 2.069,95 (dois mil sessenta e nove reais, noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.354/2007
FAVORECIDO: Total Administração de Serv. Terceirizados Ltda
OBJETO: Pagamento de limpeza e conservação do Parque do Prosa, cont. 062/07 – TCA 001/2006
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01319 DATA 14/10/2011
VALOR: 4.443,44 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.505/2011
FAVORECIDO: Kleber L dos Santos ME
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01320 DATA 14/10/2011
VALOR: 190,00 (cento e noventa reais).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 23/105.214/2011
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande
OBJETO: Pagamento com adolescentes aprendizes
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01321 DATA 14/10/2011
VALOR: 8.154,00 (oito mil cento e cinqüenta e quatro reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/106.874/2009
FAVORECIDO: Guatos Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: Pagamento de limpeza e conservação dos imóveis do Imasul
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01322 DATA 14/120/2011
VALOR: 16.522,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.561/2007
FAVORECIDO: Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda – EPP
OBJETO: Pagamento de locação de máquinas e equipamentos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01323 DATA 14/10/2011
VALOR: 13.833,33 (treze mil oitocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

Amparo Legal: Art. 24, VIII, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/110.081/2007
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Pagamento de serviços de comunicação em geral
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01324 DATA 14/10/2011
VALOR: 6.254,10 (seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais, dez centavos).

Amparo Legal: Art. 23, II, C, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/108.567/2009
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A
OBJETO: Pagamento com serviços bancários
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01325 DATA 14/10/2011
VALOR: 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de filtros para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01326 DATA 14/10/2011
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.299/2011
FAVORECIDO: Art Vídeo Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01327 DATA 14/10/2011
VALOR: 67,40 (sessenta e sete reais, quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.299/2011
FAVORECIDO: Housetech Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01328 DATA 14/10/2011
VALOR: 414,20 (quatrocentos e quatorze reais, vinte centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/104.381/2011
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda – ME
NOTA DE EMPENHO: Pagamento de passagens no país
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01329 DATA 18/10/2011
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/104.283/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01330 DATA 18/10/2011
VALOR: 212,13 (duzentos e doze reais, treze centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.116/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores militares – PMA
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores militares – PMA
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01332 DATA 19/10/2011
VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo Legal: Lei C 08/70 e 26/75
PROCESSO: 23/100.106/2011
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Pagamento de contribuição para PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01333 DATA 19/10/2011
VALOR: 19.220,41 (dezenove mil duzentos e vinte reais, quarenta e um centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01334 DATA 19/10/2011
VALOR: 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/104.283/2011
FAVORCIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01335 DATA 19/10/2011
VALOR: 221,00 (duzentos e vinte e um reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.987/2011
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01336 DATA 19/10/2011
VALOR: 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.987/2011
FAVORECIDO: Milanflex Com. E Ind. De Moveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01337 DATA 19/10/2011
VALOR: 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.986/2011
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01338 DATA 19/10/2011
VALOR: 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.986/2011
FAVORECIDO: LLima Eletrônica Informática e Refrigeração Ltda
OBJETO: Aquisição de maquinas, equipamentos e utensílios diversos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01339 DATA 19/10/2011
VALOR: 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.986/2011
FAVORECIDO: Giganews Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de aparelho de medição e orientação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01340 DATA 19/10/2011
VALOR: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/105.986/2011
FAVORECIDO: I. A. Campagna Junior e Cia. Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para comunicações
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01341 DATA 19/10/2011
VALOR: 113,80 (cento e treze reais, oitenta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01342 DATA 19/10/2011
VALOR: 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01343 DATA 19/10/2011
VALOR: 5.900,00 (cinco mil novecentos reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01344 DATA 19/10/2011
VALOR: 845,42 (oitocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01345 DATA 19/10/2011
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01346 DATA 19/10/2011
VALOR: 305,00 (trezentos e cinco reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01347 DATA 19/10/2011
VALOR: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.354/2007
FAVORECIDO: Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda
OBJETO: Pagamento de manutenção e limpeza do CRAS
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01348 DATA 19/10/2011
VALOR: 9.537,88 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 24, XVIII, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.750/2010
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande
OBJETO: Pagamento de manutenção e limpeza no Parque das Nações Indígenas, pelo Projeto/ELO
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01349 DATA 19/10/2011
VALOR: 43.257,96 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.261/03 e Dec. 11.658/04
PROCESSO: 23/104.028/2011
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
OBJETO: Pagamento a Instituição de Caráter Assistencial
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01350 DATA 19/10/2011
VALOR: 7.820,19 (sete mil oitocentos e vinte reais, dezenove centavos).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.821/2009
FAVORECIDO: Assetur – Associação das Empresas de Transportes Coletivo
OBJETO: Pagamento de vale transporte
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01351 DATA 19/10/2011
VALOR: 893,70 (oitocentos e noventa e três reais, setenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.119/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01352 DATA 19/10/2011
VALOR: 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.117/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores militares – PMA
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores militares – PMA
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01353 DATA 20/10/2011
VALOR: 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei C 08/70 e 26/75
PROCESSO: 23/100.108/2011
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Pagamento de contribuição ao PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01354 DATA 20/10/2011
VALOR: 5.892,57 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 24, XIII, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.750/2010
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande
OBJETO: Pagamento de limpeza e conservação no CRAS desenvolvido pelo Projeto/ELO
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01355 DATA 20/10/2011
VALOR: 2.731,50 (dois mil setecentos e trinta e um reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/103.721/2010
FAVORECIDO: Joana Darc Asseio e Conservação Ltda – ME
OBJETO: Pagamento de limpeza e conservação no UCCA/Laboratório do Imasul
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01356 DATA 20/10/2011
VALOR: 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.115/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01357 DATA 21/10/2011
VALOR: 3.748,75 (três mil setecentos e quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.821/2009
FAVORECIDO: Assetur – Associação das Empresas de Transporte Coletivo
OBJETO: Pagamento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01358 DATA 21/10/2011
VALOR: 53,62 (cinquenta e três reais, sessenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/102.307/2010
FAVORECIDO: MMC Automotores do Brasil Ltda
OBJETO: Aquisição de veículos de tração mecânica
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01359 DATA 25/10/2011
VALOR: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/102.307/2010
FAVORECIDO: Fiat Automóveis S/A
OBJETO: Aquisição de veículos de tração mecânica
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01360 DATA 25/10/2011
VALOR: 30.879,43 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais, quarenta e três centavos).

Amparo Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.301/2011
FAVORECIDO: Interprint Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização visual e outros
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01361 DATA 25/10/2011
VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/100.362/2011
FAVORECIDO: Beneficiadora Morumbi Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01362 DATA 25/10/2011
VALOR: 3.483,10 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais, dez centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/100.362/2011
FAVORECIDO: G.T.R. Comercial Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de alimentos para animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01363 DATA 25/10/2011
VALOR: 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/100.362/2011
FAVORECIDO: Clínica Nutricional Ltda – Nutrimix
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01364 DATA 25/10/2011
VALOR: 153,40 (cento e cinquenta e três reais, quarenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/101.443/2011
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda – ME
OBJETO: Pagamento de passagens no país
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01365 DATA 25/10/2011
VALOR: 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/100.119/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
OBJETO: Pagamento de diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01366 DATA 25/10/2011
VALOR: 1.136,00 (um mil cento e trinta e seis reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01367 DATA 25/10/2011
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 23/100.099/2011
FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
OBJETO: Pagamento de vencimentos e Vantagens fixas de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01368 DATA 26/10/2011
VALOR: 653.601,57 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e um reais, cinquenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 23/100.099/2011
FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
OBJETO: Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01369 DATA 26/10/2011
VALOR: 4.691,50 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 8.212/91 e 8.213/91
PROCESSO: 23/100.100/2011
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: Pagamento da obrigação patronal ref. folha de Outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01370 DATA 26/10/2011
VALOR: 21.115,90 (vinte e um mil cento e quinze reais, noventa centavos).

Amparo Legal: Dec. 10.229/01
PROCESSO: 23/100.101/2011
FAVORECIDO: CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores de MS
OBJETO: Pagamento da Obrigação Patronal ref. Folha de Outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01371 DATA 26/10/2011
VALOR: 15.009,51 (quinze mil nove reais, cinquenta e um centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90
PROCESSO: 23/100.099/2011
FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
OBJETO: Pagamento de vencimentos e Vantagens Fixas de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01372 DATA 26/10/2011
VALOR: 124.625,36 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais, trinta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 1.102/90 e Dec. 8.213/91
PROCESSO: 23/100.102/2011
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: Pagamento da Obrigação Patronal ref. Folha de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01373 DATA 26/10/2011
VALOR: 109.138,01 (cento e nove mil cento e trinta e oito reais, e um centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de filtros para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01374 DATA 26/10/2011
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

Amparo Legal: Art. II, Dec. 13.255/11
PROCESSO: 23/100.099/2011
FAVORECIDO: Vencimentos e Vantagens Fixas
OBJETO: Pagamento de vencimentos e Vantagens Fixas de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01375 DATA 26/10/2011
VALOR: 10.550,01 (dez mil quinhentos e cinquenta reais, um centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.097/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Pagamento de manutenção e conservação dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01376 DATA 27/10/2011
VALOR: 100,00 (cem reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01377 DATA 27/10/2011
VALOR: 320,00 (trezentos e vinte reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.933/2011
FAVORECIDO: Depósito de Materiais P/Construções Ferreira Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens Imóveis
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01378 DATA 27/10/2011
VALOR: 119,00 (cento e dezenove reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.965/2011
FAVORECIDO: Medlab – Produtos Para Laboratórios Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01379 DATA 27/10/2011
VALOR: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Amparo Legal: Dec. 11.753/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/103.685/2011
FAVORECIDO: Beneficiadora Morumbi Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01380 DATA 27/10/2011
VALOR: 493,80 (quatrocentos e noventa e três reais, oitenta centavos).

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, lei 8.666/93
PROCESSO: 23/106.516/2011
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif
OBJETO: Aquisição de alimentação para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01381 DATA 27/10/2011
VALOR: 190,00 (cento e noventa reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/106.516/2011
FAVORECIDO: Beneficiadora Morumbi Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01382 DATA 27/10/2011
VALOR: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/106.516/2011
FAVORECIDO: G.T.R Comercial Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01383 DATA 27/10/2011
VALOR: 1.230,00(um mil duzentos e trinta reais).

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/106.516/2011
FAVORECIDO: Severo & Franco Importação Ltda
OBJETO: Aquisição de alimentação para os animais
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01384 DATA 27/10/2011
VALOR: 1.345,50 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.957/2011
FAVORECIDO: Ignácio & Lopes Ltda – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01385 DATA 27/10/2011
VALOR: 204,00 (duzentos e quatro reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.956/2011
FAVORECIDO: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01388 DATA 27/10/2011
VALOR: 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.956/2011
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01387 DATA 27/10/2011
VALOR: 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93
PROCESSO: 23/107.956/2011
FAVORECIDO: JBS S.A
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01388 DATA 27/10/2011
VALOR: 1.168,50 (um mil cento e sessenta e oito reais, cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/107.485/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01389 DATA 28/10/2011
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Lei 3.150/05 e Art. 117
PROCESSO: 23/100.102/2011
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: Pagamento com contribuições suplementares, ao Art. 117, Lei 3.150/05, referente ao mês de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01390 DATA 28/10/2011
VALOR: 4.997,86 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais, oitenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei 3.150/05 e Art. 122
PROCESSO: 23/100.102/2011
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS
OBJETO: Pagamento de contribuições a cota de 20%, Art. 122, referente ao mês de outubro/2011
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01391 DATA 28/10/2011
VALOR: 4.544,69 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Campo Grande, 7 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor- Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo à anulação das Notas de Empenhos, referente aos Processos abaixo relaciona- dos:

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01312 DATA 06/10/2011
VALOR: 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04
PROCESSO: 23/110.098/2007
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01313 DATA 06/10/2011
VALOR: 7.094,60 (sete mil noventa e quatro reais, sessenta centavos).

Amparo Legal: Dec. 11.870/05
PROCESSO: 23/104.283/2011
FAVORECIDO: Diárias para servidores
NOTA DE EMPENHO: 2011NE01331 DATA 19/10/2011
VALOR: 212,13 (duzentos e doze reais, treze centavos).

Campo Grande, 7 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/JUCEMS/Nº 077/2011

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da Sociedade Empresária ENGEAR AR CONDICIONADO LTDA ME - NIRE 54 2 0054658 3, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 22/2011, de 26/04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.937, de 28/04/2011, com Sede em Campo Grande (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

Ata Número: 3609

Despachos de 28 de outubro de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/089064-7 Banco Do Brasil S.A., SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/088374-8 Empresa Energética De Mato Grosso Do Sul S.A. Enersul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/089009-4 Iaco Agrícola S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/060601-9 Monteverde Agro-Energética S.A., 11/068289-0 Agropecuária Nova Bandeirante S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/088725-5 Gr S.A., 11/088726-3 Gr S.A., 11/088911-8 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088912-6 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088913-4 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088914-2 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088916-9 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088917-7 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088918-5 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088919-3 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S.A., 11/088942-8 Banco Do Brasil S.A., 11/088943-6 Banco Do Brasil S.A., 11/088944-4 Banco Do Brasil S.A., 11/088945-2 Banco Do Brasil S.A., 11/088946-0 Banco Do Brasil S.A., 11/089017-5 Dismobras Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 11/089130-9 Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/060518-7 Seibt & Rocha Ltda, 11/061826-2 Espetaculo Ii Ltda, 11/070110-0 Casa Da Cerveja Conveniência Ltda, 11/084128-0 Ricama Perfumaria Ltda, 11/084222-7 Arena Sete Ltda, 11/088336-5 R R Comércio De Calçados Ltda, 11/088712-3 Construng Engenharia Ltda, 11/088978-9 Rede Local Comércio De Combustíveis Ltda, 11/089065-5 M.L. De Almeida Martins & Cia Ltda, 11/089100-7 Rock. J.J. Factoring Ltda, 11/089188-0 Quevedo & Meneghel Ltda, 11/089401-4 Peixoto & Bertolazo Distribuidora De Ovos Ltda, 11/089403-0 Pães Paniago Ltda, ALTERACAO: 11/026048-1 Fabelhi Petroleo Ltda, 11/031769-6 Gala Embalagens Ltda Epp, 11/054763-2 Eva Multimarcas Ltda Me, 11/054767-5 Tormos & Termes Ltda Me, 11/054768-3 Santos E Fuchs Ltda Me, 11/060465-2 Solução Cred Ltda Me, 11/060597-7 Giga Net Internet E Informática Ltda Me, 11/060598-5 Casa Camponeza Ltda Me, 11/061789-4 Alice De Paula Queiroz & Cia Ltda Me, 11/061807-6 Cesti & Cia Ltda Epp, 11/061808-4 Posto De Serviços Agua Clara Ltda, 11/061812-2 Visão Vitorias Ltda Me, 11/062454-8 Comercio De Madeiras São José Ltda Me, 11/064050-0 Batista, Quadros E Cia Ltda, 11/066578-3 Perlin E Wanderlei Ltda Me, 11/066618-6 Tj Som E Acessorios Ltda Me, 11/067650-5 Transportadora Jv 8 Ltda Me, 11/067653-0 Atual Industria E Comercio De Moveis Ltda Me, 11/067657-2 Mercado Brasil Ltda Epp, 11/075455-7 I.F.P Industria De Fertilizantes Plante Certo Ltda Epp, 11/084138-7 Eletromet Comércio E Serviços Ltda Me, 11/084164-6 Bento & Cardoso Ltda Me, 11/084167-0 Dular Construtora, Incorporadora, Administradora E Imobiliária Ltda Me, 11/084214-6 Mcompany Comércio E Serviços Ltda Me, 11/084220-0 Montilha, Moraes E Cia Ltda Me, 11/084221-9 Bittencourt & Rodrigues Ltda Me, 11/086716-5 Shinzato - Consultoria E Projetos Elétricos Ltda, 11/087001-8 Rocha Materiais Para Construção Ltda - Me, 11/087022-0 Pb - Porto Brasil Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda, 11/087345-9 Tecnosuk Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 11/087587-7 Castanha Comercial Ltda Me, 11/087873-6 Centro De Educação Infantil E Fundamental Viagem Ao Conhecimento Ltda Epp, 11/088013-7 Cachoeira Bioenergia E Agroindustrial Ltda, 11/088095-1 Gardenoil Transportes, Locação E Solventes Ltda, 11/088275-0 Rolin & Diniz Arquitetura E Construção Ltda, 11/088469-8 Azpt Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, 11/088559-7 Lm Contabilidade Ltda Me, 11/088573-2 K2 Informática E Tecnologia Ltda Me, 11/088941-0 Premier Hytech Computadores Ltda Me, 11/089068-0 Sílvia Renata Braga Ferreira & Cia Ltda Epp, 11/089127-9 Saltenharia - Lanchonete E Restaurante Ltda Me, 11/089186-4 Ld Construções Ltda, 11/089369-7 Construtora Kms Ltda, 11/089418-9 Sete Sistema Ecológico De Tratamento De Esgoto Ltda Me, 11/089432-4 Mega Participações E Planejamento Ltda, 11/089495-2 Moro & Silva Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/060503-9 Companhia Agrícola Gloria Ltda Epp, 11/060504-7 Agropecuaria Gloria Ltda Epp, 11/060505-5 Biocombustível Gloria Ltda Epp, 11/089380-8 Js Estética E Beleza Ltda Me, 11/089383-2 Comércio De Cosméticos Mjr Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 11/089543-6 Comercial Tijucas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/026029-5 Oliveira & Quequeto Ltda, 11/054762-4 Cristiano Barbosa, 11/054786-1 R. M. Grance, 11/061782-7 Idirceu Neris De Souza, 11/064018-7 Daniel Pereira Souza & Cia Ltda, 11/064027-6 Ednaldo Barbosa De Melo, 11/064044-6 Tereza Aparecida Nogueira Brandão, 11/064047-0 Marcos Andrey Da Silva Assunção, 11/075458-1 Ana Karoline J Da Silva, 11/075486-7 Z Ferreira Da Silva, 11/084161-1 Amauri Vargas De Oliveira Prestação De Serviços De Ferragens, 11/084190-5 Marlon Henrique Bonilha Rosa, 11/084200-6 Eneidia Luiz De Almeida, 11/084203-0 Leticia Possa Da Rosa, 11/088128-1 Eletrônica Fujiyama Ltda, 11/088501-5 Alimentos Candelorio Ltda, 11/088597-0 Coutinho & Cia Ltda, 11/089026-4 J. A. De Oliveira Ortiz, 11/089267-4 Josue Marino Chamani, 11/089399-9 Alexandre Romani Patussi, ALTERACAO: 11/023319-0 Demecio T. Higa - Me, 11/026019-8 Vanderley De Oliveira Me, 11/031776-9 Joseane Soares De Souza Silva Me, 11/054755-1 Leiza Ferreira Ramos - Me, 11/060446-6 Waldemar De Oliveira Madeira Me, 11/060499-7 Larisse Salinas Gimeses, 11/060933-6 Nelson Natalino Junior Microempresa, 11/061813-0 Adair Pereira Me, 11/062446-7 J C Cunha-Me, 11/064017-9 Daniel Pereira Souza Me, 11/064057-8 Sirley Cabral Franco Me, 11/065620-2 Larissa Sechi 02166058140, 11/066616-0 Ademir Tadeu Lopes, 11/066617-8 J.V. Bertechini Informatica - Me, 11/066622-4 Jair Codognotto 46590323100, 11/066624-0 P.Bertolino Dos Santos - Me, 11/068302-1 J. F. De Souza Neto - Azulão Veículos - Me, 11/072207-5 Admir Cesário Santos - Me, 11/084157-3 Evelin Medeiros Pael Me, 11/084227-8 Arino Gimenez Da Silva Me, 11/086645-2 Iracema Costa De Siqueira Me, 11/087327-0 Adriel Ribeiro Batista - Me, 11/088127-3 Teruo Yamada - Me, 11/088389-6 Suelane Rodrigues Da Rocha - Me, 11/088500-7 Guilherme Muller Candelorio 01763809145, 11/088596-1 Prm Dias - Me, 11/089129-5 Gelson Falcao Struck 02849845159, EXTINCAO/DISTRATO: 11/061839-4 Josefa Santos Da Silva Me, 11/063984-7 Kelciliandi Kelli Silva - Me, 11/064054-3 Ricardo Regis Ferreira De Arruda Me, 11/077201-6 Ione Moreira De Almeida Me, 11/088755-7 Ilson Severino Dias Me, 11/089335-2 Eva Maria Rodrigues Santos 83696857149, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/070109-7 Josafa Balbino Falcao Epp, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/065607-5 Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/025706-5, 11/025707-3, 11/054681-4, 11/054682-2, 11/057497-4, 11/060799-6, 11/060878-0, 11/061717-7, 11/061794-0, 11/061805-0, 11/061811-4, 11/061814-9, 11/062455-6, 11/063435-7, 11/065598-2, 11/065599-0, 11/065625-3, 11/065627-0, 11/066623-2, 11/075488-3, 11/075489-1, 11/077847-2, 11/084208-1, 11/084210-3, 11/084213-8, 11/084218-9, 11/084226-0, 11/086258-9, 11/087129-4, 11/087443-9, 11/087549-4, 11/087832-9, 11/087853-1, 11/087854-0, 11/088706-9, 11/088727-1, 11/088728-0, 11/088729-8, 11/088740-9, 11/088741-7, 11/088742-5, 11/088796-4, 11/088797-2, 11/088880-4, 11/088915-0, 11/088926-6, 11/088947-9, 11/088953-3, 11/088956-8, 11/089141-4, 11/089142-2, 11/089154-6, 11/089156-2, 11/089205-4, 11/089222-4, 11/089256-9, 11/089269-0, 11/089275-5, 11/089338-7, 11/089352-2, 11/089359-0, 11/089382-4, 11/089384-0, 11/089413-8, 11/089414-6, 11/089419-7, 11/089425-1, 11/089426-0, 11/089427-8, 11/089428-6, 11/089441-3, 11/089451-0, 11/089453-7, 11/089487-1, 11/089492-8, 11/089499-5,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3610

Despachos de 03 de novembro de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/061828-9 Fabrica De Lajes Vitória Ltda, 11/075447-6 Distribuidora De Alimentos Vila Nova Ltda, 11/077211-3 Lopes & Lira Ltda, 11/084218-9 R. De Lima Costa & Cia Ltda, 11/084244-8 Santana Car Consignados De Veiculos Ltda, 11/088765-4 100 Limites Gráfica Rápida E Comunicação Visual Ltda, 11/089071-0 Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Lidel Ltda, 11/089405-7 Via Ac Teleinformática Ltda, 11/089503-7 Santos & Rocha Ltda, 11/089508-8 P. H. Chaves Bar Ltda, 11/089568-1 Ape Projetos De Engenharia E Construção Ltda, 11/089592-4 Block Sb Engenharia Ltda, 11/089597-5 Atl Pericias Veicular Ltda, 11/089665-3 L. C. G. Modas Ltda, ALTERACAO: 11/031785-8 Moura Auto Peças Ltda Me, 11/052811-5 Ms Integração Planejamento E Desenvolvimento Agropecuário Ltda Me, 11/054795-0 Sua Companhia - Viagens E Turismo Ltda Me, 11/057567-9 Celuarte E Informática Ltda Epp, 11/057574-1 Serrat & Costa Ltda Me, 11/060367-2 Z 4 Incorporadora De Imóveis Ltda, 11/060369-9 Agropecuária Klein Ltda, 11/061768-1 Ebramonte Montagem Industrial Ltda Me, 11/062441-6 João Antonio Alves Dos Santos E Cia Ltda-Me, 11/064063-2 Edgard Antonio Ticianelli & Cia Ltda Me, 11/064064-0 Lynch & Souza Transporte E Locação Ltda Me, 11/064860-9 Maringa Pecas Agricolas Ltda, 11/067580-0 Freitas & Lemos Veículos Ltda Me, 11/067660-2 Lilyan Dias Ortodontia Ltda Me, 11/075493-0 Adelar Carmelio Toldo & Cia Ltda Me, 11/082785-6 Alimentos Santa Cruz Ltda, 11/083943-9 Fr Entretenimento Ltda - Me, 11/084136-0 Gaúcho Transporte Rodoviário Ltda Epp, 11/084146-8 Rosa E Pereira Ltda Me, 11/084217-0 Palo Santa Lounge Bar Produções E Eventos Ltda, 11/084224-3 Hotel Bahamas Ltda, 11/084270-7 Dimaq Campotrat Dourados Comercio De Pecas Ltda, 11/084278-2 W.J - Construtora Ltda Me, 11/084283-9 Pires, Lima & Correa Ltda Me, 11/084289-8 Santana & Carlesso Ltda Me, 11/087777-2 Cincos Participações Ltda, 11/087832-9 Blj Moveis Corporativos Interiores Ltda Me, 11/088285-7 Santa Rita Engenharia E Comércio Ltda, 11/088572-4 Damfil Comercial Ltda Epp, 11/088602-0 Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares Ltda Epp, 11/089015-9 Cbo - Serviços De Engenharia Ltda - Epp, 11/089214-3 Boiexpress Agronegócios Ltda, 11/089263-1 Oliveira & Filho Administração De Bens Próprios E Participações Ltda, 11/089351-4 Gerson Nascimento Dos Santos & Cia Ltda Me, 11/089453-7 Hidráulica Rodan Ltda Me, 11/089551-7 Shalom Transporte E Comercio De Materiais De Construção Ltda Epp, 11/089596-7 Widea Soluções Digitais Ltda Me, 11/089716-1 Enconplan Construções Ltda Me, 11/089717-0 Cpm Distribuidora De Equipamentos Eletronicos E De Segurança Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 11/066645-3 Decorações Gomes & Gomes Ltda Epp, 11/087047-6 Rm Veiculos Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 11/089653-0 Mrc Serviços Ferroviários América Latina Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/075422-0 Transportadora Simbal Ltda, 11/075424-7 Transportadora Simbal Ltda, 11/089379-4 Ifp Promotora De Serviços De Intermediação Financeira Ltda, 11/089417-0 Enecol Engenharia E Eletricidade Ltda, 11/089585-1 Fortesul Servicos Especiais De Vigilancia E Seguranca Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/031780-7 Osvaldo Cândido De Menezes, 11/054796-9 J. R. De Oliveira, 11/060936-0 Rafael Martelo Dias, 11/061830-0 Robson Florentino Da Fonseca, 11/061876-9 Jose Carlos Da Silva Freitas, 11/062444-0 L A Paredes, 11/062464-5 E. A. Marton, 11/063992-8 Maria Ivone Domingues, 11/064041-1 Tony Marcelo De A Esquivel, 11/064066-7 Valdete Aparecida Rizzo Santos, 11/065631-8 Silmar Jose Strehl, 11/066648-8 Renato Tempass, 11/075467-0 Paulo Henrique P. Da Cruz, 11/084100-0 Jose Raul E. Cacho, 11/088118-4 Edivaldo De Almeida Chagas, 11/088791-3 Rosana Delise De Aquino, 11/088875-8 Ivete Terezinha Patias Da Silva, 11/089023-0 Evidio Romero Garcia, 11/089359-0 Sandro Renato De Carvalho Poian, 11/089434-0 Andre L. Brachini Brenã Alimentos, 11/089570-3 Fabio Roberto Da Silva, ALTERACAO: 11/031779-3 Ademair Maldonado Filho Me, 11/054799-3 João Carlos Barreto - Me, 11/057555-5 Milton Candido Da Silva - Me, 11/064793-9 Mariza Neres Cardoso Pires Me, 11/064875-7 Taise Aparecida Battisti Me, 11/064876-5 Leonardo Dos Santos Liverio 48953245168, 11/064877-3 Maria Aparecida Trindade Rocha - Me, 11/066628-3 Juliana Fites Da Silveira Chagas 01332304141, 11/075446-8 Romualdo Jose Da Silva 34602550134, 11/075496-4 J W De Oliveira - Confeccões - Me, 11/083556-5 Tiago Aparecido Da Silva Me, 11/084170-0 T B Martins Me, 11/088140-0 Edithe Pereira Coutrim Me, 11/088386-1 Rosiliei Giombelli Mesquita Me, 11/088644-5 Juliano Dos Santos Arquelho Me, 11/088985-1 Vanderlei Turisico, 11/089260-7 Reginaldo Cardoso Andrade Me, 11/089436-7 Patricia Da Silva Oliveira - Epp, 11/089542-8 Fabio Lisboa Sampaio Me, 11/089573-8 L.S. De Lima Epp, 11/089574-6 V. C. B. Maran Epp, 11/089583-5 Verginia Vieira Otica Me, 11/089642-4 Mara Bethânia Bastos Gurgel De Menezes, 11/089644-0 Glaucia Gomes De Aguiar Me, 11/089722-6 Ideval Teixeira De Lima Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/058879-7 C. R. Meneghetti, 11/068306-4 Clarice Garcia Gomes 00313266174, 11/087381-5 Fatima Lemes Peixoto 35821248191, 11/088967-3 Daniel Vitor Ferreira Rodrigues Me, 11/089441-3 Julia Pedroso Dos Santos Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/057580-6 Rui De Campos Me, 11/066627-5 Juliana Fites Da Silveira Chagas 01332304141, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/089584-3 Verginia Vieira Otica Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/089274-7 Cooperativa Mista De Trabalho Dos Empreendedores Populares De Ribas Do Rio Pardo Ltda - Cooperribas-Ms, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/083697-6, 11/023214-3, 11/057564-4, 11/057565-2, 11/057575-0, 11/059227-1, 11/060178-5, 11/060427-0, 11/060938-7, 11/061822-0, 11/061824-6, 11/061825-4, 11/061832-7, 11/062452-1, 11/062459-9, 11/062462-9, 11/063438-1, 11/064073-0, 11/064859-5, 11/064874-9, 11/065628-8, 11/065634-2, 11/066521-0, 11/066556-2, 11/066629-1, 11/066646-1, 11/067531-2, 11/067663-7, 11/070094-5, 11/070101-1, 11/075079-9, 11/075081-0, 11/075082-9, 11/075511-1, 11/079609-8, 11/083611-1, 11/083999-4, 11/084155-7, 11/084187-5, 11/084199-9, 11/084205-7, 11/084211-1, 11/084215-4, 11/084236-7, 11/084257-0, 11/084262-6, 11/084265-0, 11/084267-7, 11/084271-5, 11/084282-0, 11/084285-5, 11/084293-6, 11/084297-9, 11/087881-7, 11/088241-5, 11/088284-9, 11/088594-5, 11/089025-6, 11/089204-6, 11/089215-1, 11/089257-7, 11/089286-0, 11/089336-0, 11/089343-3, 11/089350-6, 11/089353-0, 11/089356-5, 11/089368-9, 11/089394-8, 11/089407-3, 11/089442-1, 11/089449-9, 11/089494-4, 11/089501-0, 11/089502-9, 11/089510-0, 11/089523-1, 11/089545-2, 11/089547-9, 11/089550-9, 11/089556-8, 11/089565-7, 11/089575-4, 11/089645-9, 11/089649-1, 11/089650-5, 11/089660-2, 11/089721-8,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LEILÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações: **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD. **LEILÃO:** 013/2011

PROCESSO: 13/000.718/2011
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 02/12/2011, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
ENDEREÇO: Rua Guia Lopes, 663, Centro.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I					
Descrição dos Imóveis e valor de avaliação					
Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos Lotes 01 ao 36 , assim distribuídos:					
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS					
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ					
Lote	Endereço	Bairro	Matrícula	Área Total da Matrícula m²	Avaliação
1	50 % do Terreno da Av. São João, Lote 10 - Quadra 07	Bosque de Ponta Porã	6.721	450,00	18.000,00
2	Av. Internacional, Lote 04 - Quadra 09	Jardim das Flores	8.268	389,10	10.000,00
3	Rua Dr. Hélio Brandão, Lote 15 - Quadra 30	Jardim Universitario	12.193	360,00	15.000,00
4	Rua Projetada, Lote 16 – Quadra 30	Vila Jardim Primor	13.698	456,00	25.000,00
5	50 % do Terreno da Rua Tupã, Lote 16 - Quadra 11	Jardim Ivone	13.923	360,00	1.500,00
6	Rua Montes Claros, Lote 01 - Quadra 01	Jardim Monte Alto	15.347	360,00	4.000,00
7	Rua Belo Horizonte, Lote 11 - Quadra 06	Jardim Coimbra	15.681	360,00	5.000,00
8	Rua dos Cientistas, Lote 03 - Quadra 15	Jardim Ivone	15.995	360,00	1.500,00
9	Rua dos Cientistas, Lote 04 - Quadra 15	Jardim Ivone	15.996	360,00	1.500,00
10	Rua Cecilio Vieira Soares, Lote 19 – Quadra 26	Jardim Marambaia	18.721	360,00	10.000,00
11	Rua Dinamarca, Lote 06 - Quadra 11	Jardim Estoril	21.725	360,00	1.500,00
12	Rua Guatemala, Lote 07 - Quadra 11	Jardim Estoril	21726	360,00	1.500,00
13	Rua Dinamarca, Lote 08 - Quadra 11	Jardim Estoril	21.727	360,00	1.500,00
14	Rua Presidente Bernardes, Lote 13 - Quadra 03	Jardim Itaipú	22.897	360,00	1.500,00
15	Rua do Meio Projetada, Lote 01 - Quadra 31	Pq. Res. Manoel Padial Urel	23.722	253,60	1.500,00
16	Rua Treze Projetada, Lote 03 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.089	207,80	1.500,00
17	Rua Treze Projetada, Lote 04 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.090	207,80	1.500,00
18	Rua Dois Projetada, Lote 05 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.091	207,80	1.500,00
19	Rua Dois Projetada, Lote 06 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.092	207,80	1.500,00
20	Rua Dois Projetada, Lote 07 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.093	207,80	1.500,00

21	Rua Quatro Projetada, Lote 08 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.094	207,80	1.500,00
22	Rua Quatro Projetada, Lote 09 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.095	207,80	1.500,00
23	Rua Quatro Projetada, Lote 10 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.096	207,80	1.500,00
24	Rua Irecê, Lote 11 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.097	207,80	1.500,00
25	Rua Irecê, Lote 12 - Quadra 70	Pq. Res. Manoel Padial Urel	24.098	207,80	1.500,00
26	Rua Francisco F. de Macena, Lote 08 - Quadra 58	Jardim Estoril	24.474	469,20	8.000,00
27	50 % do Terreno da Rua Aeroporto do Galeão, Lote 14 - Quadra 11	Jardim Aeroporto	26.143	408,00	2.500,00
28	Rua dos Atúrios, Lote 08 - Quadra 05	Jardim das Flores	26.274	360,00	5.000,00
29	Rua Cabreuva, Lote 11 - Quadra 05	Residencial Ponta Porã I	29.580	300,00	5.000,00
30	Rua Projetada, Lote 03 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.319	200,60	1.500,00
31	Rua Nove Projetada, Lote 05 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.321	200,60	1.500,00
32	Rua Nove Projetada, Lote 06 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.322	200,60	1.500,00
33	Rua Onze Projetada, Lote 11 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.323	200,60	1.500,00
34	Rua Onze Projetada, Lote 12 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.324	200,60	1.500,00
35	Rua Onze Projetada, Lote 13 - Quadra 44	Pq. Res. Manoel Padial Urel	31.325	200,60	1.500,00
36	Rua Cipreste, Lote 09 - Quadra 44	Residencial Ponta Porã I	32.231	200,00	6.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORCEPS E LARINGOSCÓPIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2011
PROCESSO: 27/200.429/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/11/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS ANTIEMBOLIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2011
PROCESSO: 27/200.520/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/11/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GPS PORTÁTIL
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2011
PROCESSO: 21/201.060/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/11/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2011
PROCESSO: 21/201.096/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/11/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2011
PROCESSO: 27/002.321/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25/11/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
PREGÃO ELETRONICO: 139/2011
PROCESSO: 27/003.136/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.382,70

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESES SUROPODÁLICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2011.
PROCESSO: 27/002.232/2011.

Lote	Item	Empresa Vencedora	VI. Un. Item	VI. Total Lote
ÚNICO	01	FERREIRA ROSA & COSTA LTDA - ME	528,04	53.332,04
	02		528,04	

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 e através da EP 04, comunica aos interessados o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2011
PROCESSO: 27/003.067/2011

Lote	Empresa Vencedora	Vr. Total
ÚNICO	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	11.685,96

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº 27/002.432/2011
Objeto (Contratação de empresa especializada em organização de eventos)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2011 que adjudicou à Empresa: VANDA PEREIRA DE MOURA - ME_CNPJ Nº 06.208.396/0001-43, para o lote UNICO, no valor de R\$ 13.120,00 (Treze mil cento e vinte reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 08/11/11

PROCESSO Nº 27/001.712/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho celular, em favor da empresa ELETRO PREMIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, no valor de R\$ 1.784,00 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 08/11/2011

PROCESSO Nº 27/002.614/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, os itens 01 e 04, em favor da empresa, BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 12.652,20 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), o item 02, em favor da empresa, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, no valor de R\$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), o item 03, em favor da empresa, EMS S.A., no valor de R\$ 257,92 (Duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 10/11/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo 25/000.955/2011, relativo à Seguro Obrigatório (DPVAT) de Veículo Oficial, em favor a Seguradora Lider Dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, no valor de R\$ 604,68 (seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e Suas Alterações.

Tania Mara Garib
Ordenadora de Despesas /SETAS
Data: 10/11/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2011
PROCESSO Nº 31/500.730/2011
Objeto: Aquisição de estações de rádio móvel e portátil
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2011, que adjudicou à Empresa: MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 05.084.120/0001-38, para o LOTE ÚNICO, no valor de R\$ 19.936,00.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
AMORIM & CIA LTDA – ME.	Conserto do relógio de ponto da sede da Gerência Regional Pantanal/ Aquidauana.	00.589/2011/ GESU/SANESUL	R\$ 415,00

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 4.450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por ato de bravura, à graduação de Cabo PM, o Soldado PM SANDRO ÁLVARES MOREL, prontuário n. 20833451, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pelo Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovado em Investigação Sumária por Conselho

Especial designado pelo Comandante-Geral, com fulcro no art. 4º, inciso IV, art. 8º e art. 34, “*caput*”, §§ 1º e 2º do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.810, de 11 de junho de 2002, a contar de 13 de julho de 2010 (Processo n. 31/358978/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 156 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/047835/2011.

Prontuário	Servidor	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
340611	Carlindo Gomes Ventura	Aux. Faz. F	20062	14.10.2011 a 20.10.2011	07	Campo Grande
3276891	Carmen Lúcia de Campos Martins Agostinho	ATE E-449	3257	15.10.2011 a 24.10.2011	10	Campo Grande
8696351	Claudio José Dainese	Téc. de Audit. Júnior	20092	03.10.2011 a 01.11.2011	30	Campo Grande
7046363	Edleusa Luiz Gomes	DGA-7	92044	01.10.2011 a 07.10.2011	07	Campo Grande
4725301	Edno Pereira Saldanha	Téc.Faz. F	20060	04.10.2011 a 02.11.2011	30	Ponta Porã
9366691	Eliana Bonetti Fonseca	ATE A-432	3247	08.10.2011 a 14.10.2011	07	Três Lagoas
5782821	Elza Alves Moreira	Téc.Faz. D	20060	26.09.2011 a 15.10.2011	20	Campo Grande
8151521	Elza de Santana de Barros	ATE A-433	3248	20.10.2011 a 18.11.2011	30	Campo Grande
2945781	Elizabeth Aparecida da Silva Roberto	Aux. Faz. F	20062	28.09.2011 a 12.10.2011	15	Bataguassu
764901	Farney Fanió Machado Frete	ATE E-449	3257	05.10.2011 a 03.11.2011	30	Bataguassu
785301	Flavio Nelson de Oliveira	Téc.Faz. G	20060	12.10.2011 a 19.10.2011	08	Campo Grande
15138341	Harley Alderney Paesano Lins	ATI-Master	20214	29.09.2011 a 07.10.2011	09	Campo Grande
5792971	Isaías Braz Sotolani	Téc.Faz. D	20060	26.09.2011 a 25.10.2011	30	Dourados
5059601	Jose Carlos Borges Lourenço	ATE D-445	3252	21.10.2011 a 04.11.2011	15	Campo Grande
9156533	Liliane Mariano Borges	DGA-7	92044	17.10.2011 a 31.10.2011	15	Campo Grande
30566351	Marilene Vieira da Silva	Téc.Faz. C	20060	03.10.2011 a 01.11.2011	30	Deodapolis
4850981	Márcia Shinohara	ATE E-448	3256	04.10.2011 a 18.10.2011	15	Bataguassu
1431201	Marcus Vinicius Rodrigues de Mello	ATE E-449	3257	18.10.2011 a 16.11.2011	30	Paranaíba
30531481	Marizethe da Silva Chaves	Téc.Faz. E	20060	07.10.2011 a 21.10.2011	15	Campo Grande
5413701	Olinda Velasques dos Santos	Aux Faz. E	20062	04.10.2011 a 02.11.2011	30	Jardim
1975301	Orivaldo dos Santos	ATE E-449	3257	01.10.2011 a 15.10.2011	15	Bataguassu
8118661	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	ATE B-435	3261	24.10.2011 a 17.11.2011	25	Campo Grande
5845841	Romilda Rocha Lima	Téc.Faz. D	20060	17.10.2011 a 28.10.2011	12	Navirai
5063541	Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin	ATE D-445	3252	03.10.2011 a 01.11.2011	30	Navirai
9370021	Sílvia Sueko Mariyama	ATE A-432	3247	13.10.2011 a 20.10.2011	08	Campo Grande
5855561	Vilma Flores da Silva	Téc.Faz. D	20060	05.09.2011 a 19.09.2011	15	Amambai
4403451	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Téc.Faz. E	20060	02.08.2011 a 16.08.2011	15	Campo Grande
2409901	Wilson Vieira	ACV-G	20064	24.08.2011 a 07.09.2011	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 157 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/047834/2011.

Prontuário	Servidor	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	N. Dias	Junta Médica
9108301	Andrea Carine Lobo Ghisleni	ATE A-433	3248	23.09.2011 a 14.10.2011	22	Campo Grande
7704001	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI-Senior	20204	23.09.2011 a 23.09.2011	01	Campo Grande
9094401	Antonio José Correa da Costa Neto	ATE A-433	3248	11.10.2011 a 25.10.2011	15	Campo Grande
8646681	Claudia Lie Joboji	AF-A	20058	01.10.2011 a 14.10.2011	14	Campo Grande
616971	Eladio Niltos	ATE E-449	3257	19.09.2011 a 18.10.2011	39	Ponta Porã
6901631	Eliane Serra Gonçalves	Téc. Faz. D	20060	05.10.2011 a 19.10.2011	15	Campo Grande
6901631	Eliane Serra Gonçalves	Téc. Faz. D	20060	20.10.2011 a 18.11.2011	30	Campo Grande
5782821	Elza Alves Moreira	Téc. Faz. D	20060	16.10.2011 a 26.10.2011	11	Campo Grande
2945781	Elizabeth Aparecida da Silva Roberto	Aux. Faz. F	20062	13.10.2011 a 27.10.2011	15	Bataguassu
7494431	Elvis Antonio Carvalho Santana	Aux. Faz. B	20062	29.09.2011 a 28.10.2011	30	Campo Grande

5059431	Hugo José Fonseca de Sá	ATE D-445	3252	30.09.2011 a 28.11.2011	60	Campo Grande
9000521	Jane Cléa Arsamendia	AF-A	20058	05.10.2011 a 19.10.2011	15	Campo Grande
4613771	Luiz Augusto Guirao	ATE E-448	3256	10.10.2011 a 08.11.2011	30	Nova Andradina
4667601	Maria Sueli dos Santos Gonsales	ATE E-448	3256	27.09.2011 a 25.11.2011	60	Campo Grande
8142021	Marco Antonio Grieco Motta	ATE B-435	3261	13.10.2011 a 11.11.2011	30	Campo Grande
8176601	Sara Augusta de Sá	ATE B-435	3261	19.09.2011 a 17.11.2011	60	Campo Grande
8141211	Sonia Regina Teruya	ATE B-435	3261	03.10.2011 a 01.12.2011	60	Campo Grande
4670141	Regia Ambiancy Santos e Silva Spengler	ATE E-448	3256	29.09.2011 a 03.10.2011	05	Campo Grande
2324401	Valter de Souza Nogueira	ATE E-449	3257	07.10.2011 a 05.12.2011	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 158 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/047836/2011.

Pront.	Servidor	C a r g o Clas/ Ref.	Código	Período	N . Dias	Parentesco	J u n t a Médica
8141301	Divina Garcez Calil	ATE B-435	3261	03.10.2011 a 17.10.2011	15	Esposo	Paranaíba
2949501	Elzamir Rosa Gozalo de Castro	Téc.Faz. F	20060	03.10.2011 a 17.10.2011	15	Esposo	Campo Grande
8696271	José Carlos Bombassaro	Aud. Est. Júnior	20080	03.10.2011 a 17.10.2011	15	Esposa	Campo Grande
5408111	Marilene Ferreira de Aguiar	Téc.Faz. E	20060	13.10.2011 a 27.10.2011	15	Filho	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 159 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/047833/2011.

Pront.	Servidor	C a r g o Clas/ Ref.	Código	Período	N . Dias	Parentesco	J u n t a Médica
8141301	Divina Garcez Calil	ATE B-435	3261	18.10.2011 a 01.11.2011	15	Esposo	Paranaíba
2949501	Elzamir Rosa Gozalo de Castro	Téc.Faz. F	20060	18.10.2011 a 01.11.2011	15	Esposo	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ÉLCIO OLIVEIRA BASTOS, prontuário n. 620061, FRANCISCO PEREIRA BEDNASKI, prontuário n. 9651203, RICARDO SIQUEIRA QUERELLI, prontuário n. 8372453 e SANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS, prontuário n. 9282083, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante dos materiais de consumo e permanentes da Secretaria de Estado de Administração, estabelecendo o dia 30 de dezembro de 2011 como prazo final para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.617/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ UMBELINO PADILHA, prontuário n. 1533701, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ana Maria de Souza, símbolo SES-D, no município de Selvíria, no período de 17 de outubro a 16 de novembro de 2011, em substituição à servidora Sandra Aparecida Bastos, prontuário n. 7541101, em gozo de férias (Processo n. 29/040094/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.618/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora NERCI RIBEIRO VAZ LOPES, prontuário n. 5287491, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, símbolo SES-C, no município de Maracaju, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2011, em substituição à servidora Nilve Michels, prontuário n. 7580781, em gozo de férias (Processo n. 29/034894/2005).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.619/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora ELZA DOS ANJOS DAMACENO SILVA, prontuário n. 676281, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo SES-E, no município de Dourados, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2011, em substituição ao servidor Indiasor Gonçalves da Silva Gomes, prontuário n. 8201051, em gozo de férias (Processo n. 29/034989/2011).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.620/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora NEIDE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, prontuário n. 3975041, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, símbolo SES-D, no município de Paranaíba, no período de 13 a 27 de outubro de 2011, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, prontuário n. 7032221, em gozo de licença para tratamento da saúde, em prorrogação (Processo n. 29/037654/2006).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.621/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora NEIDE MARIA DA SILVA ARALDI, prontuário n. 1849851, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo SES-E, no município de Pedro Gomes, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2011, em substituição à servidora Francisca Vanderléia Mota, prontuário n. 5795051, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/097169/2008).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.622/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora ELIANA DE CÁSSIA CAUZ BARBOSA, prontuário n. 6311671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo DAE-C, no município de Angélica, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 de outubro a 8 de novembro de 2011, em substituição ao servidor Aparecido Figueiredo, prontuários n. 8608161-248802, em gozo de férias (Processo n. 29/006981/2010).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.623/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, prontuário n. 7569111, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Paulo Freire, símbolo SES-D, no município de Iguatemi, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2011, em substituição à servidora Cirlene Almeida Freitas Barbosa, prontuário n. 411571, em gozo de férias (Processo n. 29/031350/2007).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.624/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI DE ALMEIDA, prontuário n. 7141001, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ernesto Sólon Borges, símbolo SES-D, no município de Bandeirantes, no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 2011, em substituição ao servidor Vilson Luiz Pereira, prontuário n. 2371671, em gozo de licença para tratamento da saúde, em prorrogação (Processo n. 29/024314/2009).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.625/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora IRIS MENDES SILVA OLIVEIRA, prontuário n. 981081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, símbolo SES-D, no distrito Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2011, em substituição ao servidor Ângelo Máximo Batista Ferreira, prontuário n. 7584001, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/040019/2011).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.626/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora VALDENIZE FERNANDES DA SILVA, prontuário n. 7032731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, símbolo SES-B, no município de Amambai, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2011, em substituição ao servidor Claudinei Barbosa dos Santos, prontuário n. 7647521, em gozo de férias (Processo n. 29/025642/2010).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.627/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora EDMARA CESARIO, prontuário n. 7207201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2011, em substituição à servidora Maria Vilani Soares, prontuário n. 6357901, em gozo de férias (Processo n. 29/038817/2011).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.628/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora ANA APARECIDA DUARTE MONDADORI, prontuário n. 7202161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Alziro Lopes, símbolo SES-C, no município de Guia Lopes da Laguna, no período de 19 a 23 de setembro de 2011, em substituição à servidora Maria Eronildes Muzzi Alves, prontuário n. 36872011, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/039421/2011).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação
RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.629/11, de 9 de novembro de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, prontuário n. 7236061, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2011, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, prontuário n. 6522021, em gozo de férias (Processo n. 29/039995/2011).
CAMPO GRANDE-MS , 9 de novembro de 2011
MARIA NILENE BADECA DA COSTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.630/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIR OLIVEIRA SOUZA, prontuário n. 5870101, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo SES-B, no município de Dourados, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2011, em substituição à servidora Elda Peres Gordin Ferreira, prontuário n. 620731, em gozo de licença para tratamento da saúde, em prorrogação (Processo n. 29/033407/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.631/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora INES FERREIRA MACENA, prontuário n. 3995071, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo SES-C, no município de Deodápolis, no período de 13 a 19 de setembro de 2011, em substituição à servidora Sueny Soares Silva, prontuário n. 3487671, em gozo de Licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/040239/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.632/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SORAIA DA CONCEIÇÃO SILVA, prontuário n. 7497961, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Zélia Quevedo chaves, código 721, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, código 233, no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/042425/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.633/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANAIR MOURA DO NASCIMENTO, prontuário n. 8269871, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual General Malan, código 298, no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, código 264, no município de Bonito, código 14031, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7(sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040626/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.634/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZULMIRA DA ROSA, prontuário n. 3568081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, código 371, para a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, ambas no município de Corumbá, código 14051, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040077/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.635/11, de 9 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RUTH CIRILO DOS REIS, prontuário n. 5986581, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Administração/SUAOP/SED, código 696, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo

n. 29/040356/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/023636/2011 – SIND n. 027/11

Interessado: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA

Assunto: Processo de Sindicância para apurar furto de Monitor e Telefone Celular.

Despacho:

- Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante às f. 20/23 dos autos.
- Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente à denúncia de furto de Monitor e Telefone Celular da Escola Estadual José Ferreira, no município de Três Lagoas-MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto, uma vez que não ficou provado nos autos a autoria do fato delituoso e nem envolvimento de servidores lotados naquela unidade escolar.
- Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/025366/2010 – SIND n. 026/11

Interessado: ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

Assunto: Processo de Sindicância para apurar danos ao patrimônio.

Despacho

- Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante às f. 28/31 dos autos.
- Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente à denúncia de danos ao patrimônio da Escola Estadual Prof. Braz Sinigágliã, no município de Bataguassu-MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto, uma vez que não ficou provado nos autos a autoria do fato delituoso e nem envolvimento de servidores lotados naquela unidade escolar.
- Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/259338/2010 – SIND n. 017/11

Interessada: ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL

Assunto: Processo de Sindicância para apurar furto ocorrido na Escola Estadual Miguel Sutil.

Despacho:

- Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante às f. 36/40 dos autos.
- Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente à denúncia de furto ocorrido na Escola Estadual Miguel Sutil, no município de Camapuã-MS, com base no parágrafo único do artigo 243, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto, uma vez que não ficou provado nos autos a autoria do fato delituoso e nem envolvimento de servidores lotados naquela unidade escolar.
- Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Ezequiel Paulo da Conceição**, prontuário n. 9707191, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, classe GVC/SAU/MED/A, código 31213, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Hemoterápico de Paranaíba, a partir de 19 de setembro de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 384, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido a servidora **Patrícia Silva Marques**, Prontuário n. 7861281, ocupante do cargo de Gestão de Serviços de Saúde, Classe GVC/SAU/AUD/B, Código 31190, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, para o Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, a partir da data da publicação.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.385, DE 07 NOVEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ**, prontuário 15140831, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03072934529, categoria B, lotada no Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas HEMORREDE/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.386, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução “P” SES 255, de 08 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7990, de 15 de julho de 2011, a página 69, que designou a servidora SANDRA C WISENFAD C PAES, prontuário 4762931, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim, durante o impedimento da titular, por ter sido publicada indevidamente.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.063, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011, PÁG. 48.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ANGELA MAURA LEMOS B.DA PENHA**, prontuário n. 38551471, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/FN2/D, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I, art. 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de março de 2011, (Processo n. 27/003359/2011), de forma que:

Onde constou : “...no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de março de 2011...”
Passe a constar : “...no período de 21 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012...”

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: :**ZENILDA TIAGO DA ROCHA**, prontuário n. 4148591, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na Função de Assistente de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/FN2/D, código 31208, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Hospital Universidade.
Assunto::RETROATIVO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SAD/SES N 007
Despacho :Indefero o pedido de acordo com a Decisão PGE/Nº439/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **MARCIA MANTOANI**, prontuário nº 8027601, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/B/3, código 26002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, com validade a contar de 16 de novembro de 2011. (Processo nº 25/000481/11)

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2011

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social,
Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 445, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 412, de 30 de setembro de 2011;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, a Drª.

MARILDA DO CARMO RODRIGUES, Delegada de Polícia, 1ª Classe, prontuário 72564111, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS nº 446, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante nos Ofícios nºs 416, de 29 de setembro de 2001 e 421, de 03 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

PRONT	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
8743531	Evandro de Oliveira Melo	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Camapuã/MS	Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS
8754491	Frederico Maldonado Arruda	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS	Delegacia de Polícia de Camapuã/MS

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 447, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar o Dr. **AGOSTINHO DA SILVA CARDOSO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2815901, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Regional, símbolo DAPC-5, da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, com validade a contar de 10 de novembro de 2011.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2011.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 198/11/MS - de 08 de novembro de 2011.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover “ex-officio”, os servidores, **ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário 9519271 e **JACKSON PINHO DE MOURA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1º Classe, prontuário nº 6947461, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Delegacia de Especializada de Atendimento a Infância e a Juventude/DEAIJ/DPE, para o Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com lotação na Corregedoria/DETRAN/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 199/2011 – de 9 de novembro de2011.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SIMONE GRISOLIA MONTEIRO**, Analista de Ações Socioeducacionais, prontuário 769070-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 3 de setembro de 2011, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (processo nº. 31/000904/2011).

Campo Grande, 9 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 200/2011 – de 9 de novembro de2011.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA**, Analista

de Ações Socioeducacionais, prontuário 768707-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 3 de setembro de 2011, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (processo nº. 31/000923/2011).

Campo Grande, 9 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 197/11 – de 8 de novembro de 2011.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da Função de Confiança de Supervisor de Processos, símbolo CGA-3, do Centro Integrado de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 1º de novembro de 2011.

Posto	Nome	Prontuário
Major BM	Romero Inácio de Souza	220.704-41

Designar o Militar abaixo relacionado, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Processos, símbolo CGA-3, no Centro Integrado de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 1º de novembro de 2011.

Posto	Nome	Prontuário
Major BM	Mario Aparecido Moreno Lopes	220.029-51

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” 1062/DP-1/DP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011
(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8055, de 21 Out 11.)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10.

R E S O L V E:

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, ao CB QPPM **AGNALDO OZORIO AVALO** - Mat. 204826-4, do **5º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Nov 03 a 31 Out 08**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo nº 31/304790/2010, de 29 Dez 10.)

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Caroline Besen de Souza**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01897/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502787/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Maria Francisca de Moraes**, prontuário n. 1585001, na forma da Manifestação n. 1744/2011/DB/AGEPREV, com reclassificação salarial para Assistente de Atividades Educacionais, com fulcro no artigo 1º, § 3, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 c/c a Tabela F, Anexo I, da Lei n. 4.027, de 20 de maio de 2011. (Processo n. 29/027586/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Maria Edna Jorge**, prontuário n. 1567951, referente à incorporação símbolo DAE-F, na forma da Manifestação n. 1735/2011/DB/AGEPREV, com fulcro na Tabela H, Anexo da Lei n. 3.795, de 09 de dezembro de 2009. (Processo n. 29/036484/2010)
CAMPO GRANDE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Resíduo do 13º salário, solicitado por **Ronaldo Segatto Rehbein e Renato Segatto Rehbein**, sucessores e descendentes da ex-segurada Diolides Segatto, prontuário(s) n. 532011 e 532012, na forma da Manifestação n. 1804/2011/DB/AGEPREV, com fundamento nos artigos 70, § único e 87, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/502645/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Danielle Dourado Penzo**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01764/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502611/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Adrielle Nunes Castro e Maria Gabrielle Nunes Castro**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01786/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502627/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Meline Debora Oviedo de Freitas**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01765/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502585/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Ryan Eduardo Frasnelli Gomes**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01818/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502548/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Najla Taysa Alves**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01763/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502597/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **João Vitor Pires Rodrigues de Freitas**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01787/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502633/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Maria Paula Banhara Rodrigues**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01819/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502571/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Leonardo Pinto Quadros**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01788/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502588/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Bruno Guilherme Palacio Deknis**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01795/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502642/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Grasiele dos Santos Maior e Gleiciele dos Santos Maior**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01796/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502647/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Laisa Gabriela dos Santos Guimarães**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01729/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/500257/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Amanda Tamires Silva Jacometi**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01847/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502692/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Erica Lourdes da Cruz**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01848/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502699/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Deferir o pedido de Transferência de Cota de Pensão, solicitado por **Olmara Antonielle de Souza Araujo**, para que seja depositado em conta-corrente de sua titularidade, na forma da Manifestação n. 01871/2011/DB/AGEPREV, com fundamento no artigo 87, *caput*, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo 13/502758/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado por **Assef Martins Abussafi e Souad Ferzeli Abussafi**, na condição de pais da servidora Laura Simone Ferzeli Abussafi, na forma da Manifestação n. 1887/2011/DB/AGEPREV, por não preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 13 c/c o artigo 14, § 1º, da Lei n. 3.150, 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/502769/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado por **Rafael de Carvalho**

Eller, na condição filho maior universitário do ex-segurado Ailton Eller, na forma da Manifestação n. 1789/2011/DB/AGEPREV, uma vez que o requerente perdeu a condição de dependente conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, bem como o estabelecido no artigo 15, inciso III e artigo 51, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, o que obsta de perceber qualquer benefício previdenciário. (Processo n. 13/502631/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Paulo Roberto Rossini**, prontuário n. 2822351, na forma da Manifestação n. 01752/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502429/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Aquilina Vieira Lima Corsino**, prontuário n. 33016481, na forma da Manifestação n. 01772/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502238/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Antônio Carlos de Melo**, prontuário(s) n. 2011841 e 2011842, na forma da Manifestação n. 01754/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502379/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Carlos Alves**, prontuário n. 34620481, na forma da Manifestação n. 01736/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502457/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **José Carlos Paniago**, prontuário n. 1152581, na forma da Manifestação n. 01775/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502485/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Francisco Cesário da Fonseca**, prontuário n. 20271001, na forma da Manifestação n. 01774/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502482/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, solicitado por **Maria de Lourdes de Andrade Arruda**, na forma da Manifestação n. 1814/2011/DB/AGEPREV, por ausência de causa de pedir. (Processo n. 13/500522/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria, solicitado pela segurada

Neuza Marques, prontuário n. 1889211, na forma da Manifestação n. 1767/2011/DB/AGEPREV, em razão do laudo médico declarar que subsistem os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez, por contrariar o disposto no artigo 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501560/2009)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Ligia Batista da Silveira**, prontuários n. 3203151 e 3203152, na forma da Manifestação n. 01877/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502151/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido Reconsideração de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Diva Armôa de Deus**, prontuários n. 541781 e 541782, na forma da Manifestação n. 01825/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/501241/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria, solicitado pela segurada **Darsicleia Ferreira de Lima**, prontuário n. 7412481, na forma da Manifestação n. 1817/2011/DB/AGEPREV, em razão do laudo médico declarar que subsistem os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez, por contrariar o disposto no artigo 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501230/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado por **Eronilda Mendes**, na condição de companheira do ex-segurado Djalma Vieira Couto, na forma da Manifestação n. 1590/2011/DB/AGEPREV, por não ter comprovado dependência econômica. (Processo n. 13/502418/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária solicitado pela segurada **Luzia Sorpile**, prontuário n. 7606171, na forma da Manifestação n. 1836/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo 29/036060/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **Nadir Leite Kinjo**, prontuário n. 1821921, na forma da Manifestação n. 01815/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502480/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base da Contribuição Previdenciária solicitados por **José Rufino de França**, prontuário n. 1193341, na forma da Manifestação n. 01824/2011/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 13/502229/2010)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor-Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

Indeferir o pedido de Pensão Por Morte, solicitado por **Lucas de Oliveira Vieira de Almeida**, na condição de filho universitário do servidor Carlos Cezar Vieira de Almeida, na forma da Manifestação n. 1886/2011/DB/AGEPREV, uma vez que o requerente perdeu a condição de dependente ao completar a maioridade, conforme estabelecido no artigo 15, inciso III e artigo 51, inciso I, da Lei n. 3.150, 22 de dezembro de

2005. (Processo n. 13/502760/2011)
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 395 de 9 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO FREITAS DE ANDRADE**, prontuário nº.85.644.41, Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Chefe do Núcleo de Administração do Patrimônio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ***no período de 2/1/2012 a 31/1/2012, em substituição*** ao titular **DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA**, prontuário nº. 330.630.51, Oficial Penitenciário da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 396 de 9 de novembro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em Percentual Compatível com o período aquisitivo, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrícula, função, classe e código ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Adriano Paula Fernandes 33173231	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601067/2006	18/8/2006 17/8/2011	à +5% - 10 anos 18/8/2011
Djenane Alves de Paula Silva do Carmo 33106041	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601091/2004	25/10/2004 23/6/2009	à +5% - 10 anos 24/6/2009
José Roberto Jacques 6637271	Oficial Penitenciário Administração e Finanças 25/000263/2004	21/3/2004 20/3/2009	à +5% - 15 anos 21/3/2009
R a m ã o dos Santos Rodrigues de Souza 33085371	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007014/1996	16/2/2001 15/2/2006	à +5% - 15 anos 16/2/2006
R a m ã o dos Santos Rodrigues de Souza 33085371	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007014/1996	15/2/2006 14/2/2011	à +5% - 20 anos 15/2/2011
Rosivaldo João Batista 33191641	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600850/2006	29/10/2006 28/10/2011	à +5% - 15 anos 29/10/2011
Rubya Kharla Richter Ferreira 33190911	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600789/2006	14/8/2006 13/8/2011	à +5% - 10 anos 14/8/2011
S a t u r n i n a Maldonado 33193691	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/601238/2006	26/8/2006 25/8/2011	à +5% - 10 anos 26/8/2011

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº. 310 de 11 de novembro de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Substituir, a servidora **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1, pelo servidor **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1, como Secretário da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, passando o substituto a assumir os mesmos direitos e deveres da substituída.

Sindicância Administrativa	27/100.531/2010
----------------------------	-----------------

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 599, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO**, prontuário n.º 9407553, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira, no período de 01/08/2011 a 05/08/2011, em virtude do impedimento do titular Adriano Passarelli, prontuário nº 37197401, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 600, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SHENIA DE MORAES ROCHA**, prontuário n.º 9220481, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe “A”, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Corumbá, no período de 18/10/2011 a 01/11/2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Marilin Rocha Pires de Oliveira, prontuário nº 9468853, ocupante do cargo de Gerente de Agência Regional I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 601, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/705505/2011)

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Pror	J u n t a Médica
37038861	Aguida Bobadilha Viegas	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	de 19/10/2011	01	Não	Dourados
37001001	Altinor Borges Fava	Técnico de Informática / 24033	de 28/09/2011 a 27/10/2011	30	Sim	C a m p o Grande
8779301	Eduardo de Salles Fraga	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	de 20/10/2011 a 29/10/2011	10	Não	C a m p o Grande
9213271	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	de 24/10/2011 a 28/10/2011	05	Não	C a m p o Grande
9290263	Sandra Helena Pereira Aragão	Chefe de Divisão / DGA-5	de 25/10/2011 a 03/11/2011	10	Não	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 602, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **RALF JUNIOR ALVES CACERES**, prontuário 8774841, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “A”, do desempenho das atividades de examinador no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 11 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 603, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **FABIO PALACIO BATISTA**, prontuário 37199601, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “B”, do desempenho das atividades de examinador no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 11 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 604, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SANDRA MENDONÇA HUPPES ARENALES**, prontuário

37056171, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “C”, da Função Técnica de Operação Intermediária no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 11 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 090/2011, de 10 de novembro de 2011

O **Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **Felipe Coelho Senna**, prontuário nº 9169781, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, na função de Técnico em Restauração, classe A, código 18037, no período de 03/11/2011 à 02/12/11, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de novembro de 2011.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 685, de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, prontuário nº 8967051, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, para participar do estágio de Doutorado (CAPES), na University of British Columbia, na cidade de Vancouver, Canadá, no período de 4 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012, sem ônus para o Estado.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 686, de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor SANDRO MARCIO LIMA, prontuário nº 8197431, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, para participar do 16th International Conference On Photoacoustic and Photothermal Phenomena, na cidade de Mérida, México, no período de 24 de novembro de 2011 a 05 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Francisco José Soares Barroso*
CORREGEDORA-GERAL: *Auristela Machado Vidal*

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 33/001.711/2011
INTERESSADA: DPGE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.
ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A DPGE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

Face ao exposto, de acordo com parecer, AUTORIZO a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, tendo como base legal a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (que rege o estágio), no que couber, a Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, e a Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/DPGE/2011
PROCESSO 33/001.711/2011
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a criação, em conjunto, do NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.
ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 33/002.069/2009
INTERESSADAS: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO e EMPRESA VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.

ASSUNTO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL.

Face ao exposto, e de acordo com o parecer jurídico, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato n.º 012/DPGE/2009, visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com a celebração do segundo Termo Aditivo para que opere seus efeitos no período de **01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012**, assim como, sejam mantidas as demais cláusulas, tudo com fundamento no artigo 57, II, da Lei de Licitação.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 825, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, a Defensora Pública de 1ª Entrância PATRICIA FEITOSA DE LIMA, lotada na Defensoria Pública de Água Clara para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de ANTONIO DIAS SOARES, nos autos n.º 0510016-59.1995.8.12.0021, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Três Lagoas/MS, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2011.

Campo Grande, 03 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A **Portaria “D” N.º 817/2011–DPGE, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.061, de 03 de novembro de 2011**, que designa membros da Defensoria Pública para atuar em substituição:

Onde se lê:

DEFENSORES PÚBLICOS LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
MARIA AMELIA DE ARAÚJO SANT’ANA 57ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	19 a 30/11/2011

Leia-se doravante:

DEFENSORES PÚBLICOS LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
MARIA AMELIA DE ARAÚJO SANT’ANA 57ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	19 a 30/09/2011

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” N.º 837/2011-DPGE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n.º 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Paranaíba	03, 04, 05, 14,17, 18, 19, 24, 25 e 26/10/2011
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	Juizado Especial de Anastácio	20 e 27/10/2011

Art. 2º. Alterar, parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n.º 786/2011-DPGE, de 14 de outubro de 2011, publicada D.O.E. n.º 8.051, de 17/10/2011, para que doravante constem as seguintes designações:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Inocência	03 a 31/10/2011 (Exceto dias 03, 04, 05, 14,17, 18, 19, 24, 25 e 26)
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Miranda	03 a 31/10/2011 (Exceto dias 17, 18, 19, 21, 24 e 25)
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Aquidauana	17, 18, 19, 24 e 25/10/2011
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	Juizado Especial de Aquidauana	03 a 31/10/2011 (Exceto dias 20 e 27)
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	03 a 31/10/2011 (Exceto dias 06, 17, 19, 21 e 26)

Art. 3º. Alterar, parcialmente, para fins de regularização funcional, a portaria

“D” n.º 828/2011-DPGE, de 07 de novembro de 2011, publicada D.O.E. n.º 8.063, de 07/11/2011, para que doravante constem as seguintes designações:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	03 a 28/10/2011, exceto dias 13 e 14
REGINA CELIA RODRIGUES MAGRO	Juizado Especial de Sidrolândia	03 a 31/10/2011, exceto dias 20 e 27
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	Juizado Especial de Brasilândia	03 a 28/10/2011 (Exceto dias 13 e 14)

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” N.º 838/2011-DPGE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n.º 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” n.º 785/2011-DPGE, de 17 de outubro 2011, publicada no D.O.E. n.º 8.051, de 17/10/2011, para que doravante passem a constar as seguintes designações:

DEFENSOR PÚBLICO COMARCA	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODOS
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 3ª DP de Corumbá	2ª DP de Corumbá	03 a 28/10/2011
CICERO FEITOSA DE LIMA	DP Cidadania Criminal de Dourados	03 a 28/10/2011
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 2ª DP de Aquidauana	1ª DP de Aquidauana	03 a 31/10/2011 (Exceto dias 20 e 27)
LINDA MARIA SILVA COSTA 29ª DPE de Campo Grande	51ª DPE de Campo Grande	03 a 28/10/2011 (Exceto dias 13 e 14)
MARIA SÁLETE MARQUES 22ª DPE de Campo Grande	21ª DPE de Campo Grande	13 a 24/10/2011
PAULA FERRAZ DE MELLO 7ª DPE de Campo Grande	4ª DPE de Campo Grande	03 a 28/10/2011

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” N.º 839/2011-DPGE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, na seguinte Defensoria Pública:

DEFENSORES PÚBLICOS LOTAÇÃO	DEFENSORIAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO DPE de Defesa da Mulher de Campo Grande	53ª DPE de Campo Grande	31/08/2011

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso de Licitação RESULTADO
Processo TCAF – 21145/2011 - Tomada de Preços n. 005/2011

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Assessoria de Licitação e Contratos, comunica aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para aquisição de água mineral, teve como vencedora a empresa GTR Comercial Ltda-ME, com os seguintes preços: Lote 01 preço unitário R\$ 0,84 e total R\$ 161.280,00; Lote 02 preço unitário R\$ 6,43 e total R\$ 12.860,00. A empresa Comercial Missões Ltda apresentou preço somente para o Lote 02 como sendo unitário de R\$ 6,79 e total R\$ 17.654,00 ficando na segunda colocação.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2011.

Marcio Lolli Ghetti
Assessoria de Licitação e Contratos

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 005/11

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 086/2011 decide **ADJUDICAR**, o item para a empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2.011.
José Fonseca Neto
Presidente da C. P. L

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 006/11

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 087/2011 decide **ADJUDICAR**, o item para a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA - EPP. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2.011.
José Fonseca Neto
Presidente da C. P. L

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 007/11

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 088/2011 decide **ADJUDICAR**, o item para a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2.011.
José Fonseca Neto
Presidente da C. P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2011 CONCORRÊNCIA Nº009/2011

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, de acordo com a Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa, para implantação de empreendimento industrial no Município de Bataguassu-MS, visando a geração de empregos diretos, com apoio da Prefeitura na doação de área Urbana, localizada na Quadra XLI, no Loteamento denominado “Nova Porto XV de Novembro” no Distrito, Município de Bataguassu, conforme Lei Municipal nº1.786/10 de 23/11/2010.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e Julgamento das documentações e das propostas serão realizados no dia **15 de dezembro de 2011 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, no setor de Compras e Licitação, sito à **Rua Dourados, nº163, no Município de Bataguassu/MS.**

AQUISIÇÃO DA PASTA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o Edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no horário de expediente da Prefeitura, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-1277 ou e.mail licita.btg@hotmail.com

Bataguassu – MS, 09 de novembro de 2011.

EDSON ROBERTO DA SILVA PAES
Presidente C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DA ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº II/014/2011.

Membros titulares: Miguel Ângelo da Silva – RG 8.819287 SSP/SP, Denise Dal Farra – RG 179.035 SSP/MS e Sebastião Roberto da Costa – RG 462.496 SSP/MS.

Membro suplente: Caroline Brambilla Carvalho Quarteiro – RG 1.026.232 SSP/MS. Ratificada a data de abertura da licitação para o dia 17 de novembro de 2011, às 10:00 horas.

Batayporã-MS, 10 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 019/2011

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 11/11/2011, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;

2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
 3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
 4. Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
 5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 6. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 7. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
 8. Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
 9. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
 10. Declaração de Bens;
 11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
 12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
 13. Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
 14. Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
 15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
 16. Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
 17. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
 18. Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
- III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
20	111481	MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA	SECEL

Camapuã-MS, 11 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 248/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 75.649/2011-00 e 77.662/2011-31
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TAIS COMO: SERINGA DESCARTÁVEL, SERINGA HIPODÉRMICA, LUVA PARA PROCEDIMENTO, AGULHA HIPODÉRMICA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 01º/12/2011
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 250/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 98.740/2011-31.**
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TAIS COMO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, FITA ADESIVA, TOUCA CIRÚRGICA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 01º/12/2011
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 251/2011
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 94.577/2011-18.**
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TAIS COMO: LÂMINA DE BISTURI, LUVA PARA PROCEDIMENTO, FIO DE NYLON E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 02/12/2011
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 063/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **ED-SOM Produções Ltda-ME**, conforme Parecer devidamente *homologado* e *adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 065/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedora e apta a adquirir o imóvel, objeto deste certame, o Sr. **Héicio José Franco Marinho**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 067/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação de imóvel territorial urbano, denominado de Lote 11 A, resultante do desdobro de parte da Rua Elias Gazal, lindeira a Quadra 01 do Jardim Sol Poente, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 068/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel territorial urbano, denominado de Lote B da Quadra 1, resultante do desdobro de uma faixa da Avenida Rachid Neder, entre a Rua José Antonio e da Gleba "E4", Quadra 01, da Vila Benjamim; LOTE II- denominado de Lote C da Quadra 1, resultante do desdobro de uma faixa da Avenida Rachid Neder, entre a Rua José Antonio e da Gleba "E4", Quadra 01, da Vila Benjamim; LOTE III- denominado de Lote D, resultante do desdobro de uma faixa da Avenida Rachid Neder, entre a Rua José Antonio e da Gleba "E4", Quadra 01, da Vila Capri e LOTE IV- denominado de Lote E, resultante do desdobro de uma faixa da Avenida Rachid Neder, entre a Rua José Antonio e da Gleba "E4", Quadra 01, da Vila Capri, neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 070/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Alienação do imóvel territorial urbano, denominado de Espaço Reservado a Equipamentos Urbanos e Comunitários, resultante do desmembramento da área desmembrada n. 01, situado no imóvel denominado "Estância Lageado", neste Município", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 205/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Aquisição de solvente para tinta, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, em Campo Grande/MS", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07.11.2011. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 214/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Comercial T&C Ltda** nos lotes 01, 02, 04, 10, 14 e 22, **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 03, 07, 08, 09, 16, 18, 20, 21, 26 e 27, **Belka Alimentos Ltda** nos lotes 05, 06 e 17, **Ignácio e Lopes Ltda** nos lotes 11, 12, 13, 19 e 24, **Comercial Safra Alimentos Ltda** nos lotes 15 e 23 e **Nutressencial Alimentos Ltda** no lote 25, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* e pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07.11.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 220/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **F.C.A Comércio Publicidade e Eventos Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* e pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 221/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **G&L Indústria e Comércio Ltda - EPP**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* e pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.11.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 079/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Rodrigues Publicidade Ltda-EPP**, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 07.11.2011, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente - CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.32/2011

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 281 e Resolução n.149/2003 – CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/10/2011 a 31/10/2011, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2011.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO	CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AAJ5900	RE0041572	74550	11/10/2011	04	218	I
ABS0051	EMV0100954	74550	05/10/2011	04	218	I
ACS1070	RE0041196	74710	06/10/2011	07	218	III
ACS1070	RE0041206	74710	06/10/2011	07	218	III
ADJ9911	EMV0102285	74550	09/10/2011	04	218	I
AEK3603	RE0041161	74710	05/10/2011	07	218	III
AE07452	EMV0102333	74550	09/10/2011	04	218	I
AER8152	RE0041498	74630	10/10/2011	05	218	II
AIS5057	RE0041477	74630	10/10/2011	05	218	II
AJGO405	EMV0102549	74630	10/10/2011	05	218	II
AKC8151	RE0041479	74710	10/10/2011	07	218	III
AKY8698	RE0041636	74550	11/10/2011	04	218	I
ALC8220	EMV0101440	74630	07/10/2011	05	218	II
ALW2726	EMA0101803	60503	08/10/2011	07	208	
AMA7270	RE0041613	74550	11/10/2011	04	218	I
AM01451	EMA0100601	60503	03/10/2011	07	208	
AO09507	RE0041574	74550	11/10/2011	04	218	I
APE2800	EMV0102228	74550	09/10/2011	04	218	I
APE2800	RE0041411	74550	09/10/2011	04	218	I
ARN2776	RE0041406	74550	09/10/2011	04	218	I
ARO4433	RE0041378	74630	09/10/2011	05	218	II
ASC1775	RE0041163	74630	05/10/2011	05	218	II
ASX9059	MS01036349	73662	26/10/2011	04	252	VI
AWX3200	EMV0101463	74550	07/10/2011	04	218	I
BAK0550	RE0041351	74710	08/10/2011	07	218	III
BAK0550	RE0041452	74710	09/10/2011	07	218	III
BLE3872	EMV0101732	74550	08/10/2011	04	218	I
BLE3872	EMV0102512	74630	09/10/2011	05	218	II
BQB6399	RE0041170	74710	06/10/2011	07	218	III
BQX6093	TE11019989	51851	27/10/2011	05	167	
BUQ2891	LE0234468	74550	08/10/2011	04	218	I
BUQ4883	RE0041190	74550	06/10/2011	04	218	I
BXL2885	EMV0102035	74630	08/10/2011	05	218	II
BXL2885	EMV0102080	74550	09/10/2011	04	218	I
CAJ7453	RE0041083	74630	04/10/2011	05	218	II
CCL8146	EMV0102412	74630	09/10/2011	05	218	II
CCY1441	EMV0102341	74550	09/10/2011	04	218	I
CCY1441	EMV0102343	74550	09/10/2011	04	218	I
CEB0979	RE0041503	74550	10/10/2011	04	218	I
CGB2838	LE0234471	74550	08/10/2011	04	218	I
CIL3844	RE0041313	74550	08/10/2011	04	218	I
CMX7667	RE0041182	74550	06/10/2011	04	218	I
CNN8204	EMV0101297	74630	06/10/2011	05	218	II
CNN8204	RE0041204	74550	06/10/2011	04	218	I
COU4647	EMV0102670	74550	10/10/2011	04	218	I
CQW8268	RE0041302	74550	08/10/2011	04	218	I
CRG6075	RE0041172	74550	06/10/2011	04	218	I
CRN6670	EMA0102756	60503	10/10/2011	07	208	
CVR8025	EMV0100585	74550	03/10/2011	04	218	I
CXB9813	RE0041418	74630	09/10/2011	05	218	II
CYU6464	TE11019990	51851	27/10/2011	05	167	
DBP8661	RE0041264	74630	07/10/2011	05	218	II
DCM2279	EMV0102071	74550	09/10/2011	04	218	I

DDN7846	RE0041622	74630	11/10/2011	05	218	II	HRN5002	MS00987732	54522	17/10/2011	05	181	VIII
DDU9316	EMV0101152	74550	06/10/2011	04	218	I	HRN5131	RE0041529	74630	10/10/2011	05	218	II
DEH1151	EMV0101648	74550	07/10/2011	04	218	I	HRO2642	EMV0102692	74550	10/10/2011	04	218	I
DEM2375	EMA0102029	60503	08/10/2011	07	208		HRO2823	RE0041593	74550	11/10/2011	04	218	I
DIP7382	RE0041519	74550	10/10/2011	04	218	I	HRO4993	TE11019917	51851	26/10/2011	05	167	
DJO8219	EMV0102232	74630	09/10/2011	05	218	II	HRO4993	TE11019918	57463	26/10/2011	04	187	I
DMM2262	EMV0100931	74550	05/10/2011	04	218	I	HRO8283	EMA0101032	60503	05/10/2011	07	208	
DNL1706	MS00961142	55412	14/10/2011	03	181	XVII	HRP6662	EMA0101581	60503	07/10/2011	07	208	
DNW9071	RE0041494	74550	10/10/2011	04	218	I	HRQ2223	TE11019923	60501	26/10/2011	07	208	
DQA4100	EMV0102875	74550	10/10/2011	04	218	I	HRR2202	EMV0100655	74630	03/10/2011	05	218	II
DQF9969	EMA0100943	60503	05/10/2011	07	208		HRR2202	EMV0101376	74710	06/10/2011	07	218	III
DRM3332	EMA0100741	60503	04/10/2011	07	208		HRR7055	EMV0102557	74550	10/10/2011	04	218	I
DTV1173	RE0041473	74550	10/10/2011	04	218	I	HRR9403	RE0041596	74550	11/10/2011	04	218	I
DVO1526	RE0041037	74550	30/09/2011	04	218	I	HRS4498	RE0041171	74550	06/10/2011	04	218	I
DYD2876	EMV0101551	74550	07/10/2011	04	218	I	HRS4805	EMV0100799	74550	04/10/2011	04	218	I
EBC5586	EMV0101017	74550	05/10/2011	04	218	I	HRS8420	TE11019359	60501	20/10/2011	07	208	
EBJ3492	TE11019999	60501	26/10/2011	07	208		HRT2622	LE0234400	74550	04/10/2011	04	218	I
EBZ8547	RE0041328	74630	08/10/2011	05	218	II	HRU2917	RE0041412	74550	09/10/2011	04	218	I
ELK5602	TE11019455	60501	20/10/2011	07	208		HRU4404	EMV0101818	74550	08/10/2011	04	218	I
ELS0307	EMV0102824	74550	10/10/2011	04	218	I	HRU6008	RE0041653	74550	12/10/2011	04	218	I
ELS0307	EMV0102842	74550	10/10/2011	04	218	I	HRU6476	EMV0101434	74550	07/10/2011	04	218	I
EPH8052	EMV0101411	74630	07/10/2011	05	218	II	HRU6478	EMV0102893	74550	11/10/2011	04	218	I
FNT3773	RE0041110	74630	05/10/2011	05	218	II	HRU8695	EMV0101711	74550	08/10/2011	04	218	I
FRD2444	TE11019650	73662	24/10/2011	04	252	VI	HRU9212	MS01018335	60501	14/10/2011	07	208	
FZF6996	MS00982839	73662	18/10/2011	04	252	VI	HRW6946	RE0041383	74710	09/10/2011	07	218	III
GQY3210	MS00986227	73662	08/10/2011	04	252	VI	HRX4545	EMA0102470	60503	09/10/2011	07	208	
GUL9967	EMA0100754	60503	04/10/2011	07	208		HRYS769	RE0041167	74550	06/10/2011	04	218	I
HAA6882	TE11019285	55412	19/10/2011	03	181	XVII	HRY7339	MS00986210	56300	06/10/2011	04	182	VII
HFS0034	RE0041442	74550	09/10/2011	04	218	I	HRYS9224	RE0041129	74550	05/10/2011	04	218	I
HHW5994	RE0041332	74710	08/10/2011	07	218	III	HRZ2801	RE0041159	74710	05/10/2011	07	218	III
HOO1500	RE0041558	74550	11/10/2011	04	218	I	HRZ2999	EMV0101401	74550	07/10/2011	04	218	I
HPP1208	RE0041175	74710	06/10/2011	07	218	III	HRZ9084	EMV0100829	74550	04/10/2011	04	218	I
HPQ8698	RE0041277	74630	07/10/2011	05	218	II	HRZ9317	MS00982051	60412	19/10/2011	05	207	
HQG1207	MS00986488	55680	05/10/2011	05	181	XIX	HRZ9369	RE0041577	74550	11/10/2011	04	218	I
HQH1776	MS00956981	55416	17/10/2011	03	181	XVII	HSAL438	RE0041184	74710	06/10/2011	07	218	III
HQH3971	MS00958872	55680	08/10/2011	05	181	XIX	HSAL494	RE0041465	74550	09/10/2011	04	218	I
HQH6444	EMV0101180	74550	06/10/2011	04	218	I	HSAL6895	MS00960640	60501	11/10/2011	07	208	
HQH6756	EMV0101433	74550	07/10/2011	04	218	I	HSC6462	EMV0100632	74550	03/10/2011	04	218	I
HQH8360	EMV0100982	74550	05/10/2011	04	218	I	HSC8664	RE0041610	74550	11/10/2011	04	218	I
HQH9886	EMV0101163	74550	06/10/2011	04	218	I	HSD2564	LE0234445	74630	07/10/2011	05	218	II
HQH9886	EMV0101168	74550	06/10/2011	04	218	I	HSD6194	EMV0100922	74630	05/10/2011	05	218	II
HQL4549	RE0041451	74630	09/10/2011	05	218	II	HSD8809	RE0041141	74550	05/10/2011	04	218	I
HQN0949	EMA0102118	60503	09/10/2011	07	208		HSE0235	RE0041407	74710	09/10/2011	07	218	III
HQP6198	LE0234441	74630	07/10/2011	05	218	II	HSE0507	RE0041091	74710	04/10/2011	07	218	III
HQQ8348	EMV0102320	74550	09/10/2011	04	218	I	HSE1535	EMV0101508	74550	07/10/2011	04	218	I
HQS4779	RE0041237	74550	07/10/2011	04	218	I	HSE3809	EMV0102384	74550	09/10/2011	04	218	I
HQT2673	EMA0102114	60503	09/10/2011	07	208		HSE5949	EMV0101302	74550	06/10/2011	04	218	I
HQT2673	RE0041337	74630	08/10/2011	05	218	II	HSE7487	EMA0100616	60503	03/10/2011	07	208	
HQT5459	RE0041374	74550	08/10/2011	04	218	I	HSE8595	RE0041361	74550	08/10/2011	04	218	I
HQW8011	EMV0101957	74550	08/10/2011	04	218	I	HSE9465	MS01037024	51851	11/10/2011	05	167	
HQX5752	MS00985392	60501	17/10/2011	07	208		HSE9901	TE11019305	55500	19/10/2011	04	181	XVII
HQX9620	EMV0101930	74710	08/10/2011	07	218	III	HSF1021	EMV0102746	74550	10/10/2011	04	218	I
HQY9947	RE0041588	74630	11/10/2011	05	218	II	HSF1028	TE11020085	73662	27/10/2011	04	252	VI
HRB6180	EMA0102614	60503	10/10/2011	07	208		HSF1676	MS00985112	73662	07/10/2011	04	252	VI
HRB8095	LE0234517	74630	10/10/2011	05	218	II	HSF1887	EMA0102189	60503	09/10/2011	07	208	
HRC3564	EMV0101034	74550	05/10/2011	04	218	I	HSF2097	RE0041197	74630	06/10/2011	05	218	II
HRC5587	RE0041600	74710	11/10/2011	07	218	III	HSF3903	RE0041491	74630	10/10/2011	05	218	II
HRD5894	EMV0101977	74550	08/10/2011	04	218	I	HSF4484	EMV0102243	74550	09/10/2011	04	218	I
HRE3615	LE0234481	74630	09/10/2011	05	218	II	HSF5036	RE0041267	74550	07/10/2011	04	218	I
HRE3673	EMA0101212	60503	06/10/2011	07	208		HSF5597	TE11019694	59594	24/10/2011	07	203	IV
HRE3673	EMV0100891	74550	04/10/2011	04	218	I	HSF6103	EMV0101259	74550	06/10/2011	04	218	I
HRE3673	EMV0100980	74550	05/10/2011	04	218	I	HSF6138	TE11019823	54522	25/10/2011	05	181	VIII
HRE3673	RE0041075	74550	04/10/2011	04	218	I	HSF8380	RE0041399	74630	09/10/2011	05	218	II
HRE5451	EMA0100806	60503	04/10/2011	07	208		HSF9607	EMV0101604	74550	07/10/2011	04	218	I
HRE7633	EMV0102170	74550	09/10/2011	04	218	I	HSF9607	EMV0102330	74630	09/10/2011	05	218	II
HRF2069	EMV0102217	74550	09/10/2011	04	218	I	HSG0738	RE0041395	74710	09/10/2011	07	218	III
HRG1185	EMA0102622	60503	10/10/2011	07	208		HSG0791	TE11019810	55412	25/10/2011	03	181	XVII
HRG2339	EMV0101560	74630	07/10/2011	05	218	II	HSG1408	EMV0102078	74630	09/10/2011	05	218	II
HRG3887	MS00976996	55412	19/10/2011	03	181	XVII	HSG3798	RE0041326	74630	08/10/2011	05	218	II
HRG5992	EMA0102829	60503	10/10/2011	07	208		HSG7460	TE11020115	55500	27/10/2011	04	181	XVII
HRG7589	EMA0102788	60503	10/10/2011	07	208		HSG8816	MS00985142	55412	21/10/2011	03	181	XVII
HRG8267	EMV0100594	74550	03/10/2011	04	218	I	HSG8968	MS00988418	60501	10/10/2011	07	208	
HRG8267	EMV0101720	74550	08/10/2011	04	218	I	HSG8978	MS00986208	73662	07/10/2011	04	252	VI
HRH0709	EMP0101344	56732	06/10/2011	04	183		HSG9140	RE0041659	74550	12/10/2011	04	218	I
HRH9482	RE0041183	74630	06/10/2011	05	218	II	HSO9133	EMV0101356	74550	06/10/2011	04	218	I
HRI2374	EMV0102327	74550	09/10/2011	04	218	I	HSO2235	EMV0102348	74550	09/10/2011	04	218	I
HRI5979	RE0041434	74550	09/10/2011	04	218	I	HSO2235	RE0041657	74630	12/10/2011	05	218	II
HRI7292	EMV0100791	74550	04/10/2011	04	218	I	HSO2664	EMV0102321	74550	09/10/2011	04	218	I
HRI7630	EMA0102646	60503	10/10/2011	07	208		HSO4690	TE11019980	73662	27/10/2011	04	252	VI
HRI8222	EMV0102093	74550	09/10/2011	04	218	I	HSO5309	EMV0100618	74550	03/10/2011	04	218	I
HRI8222	EMV0102857	74630	10/10/2011	05	218	II	HSO9970	EMA0101323	60503	06/10/2011	07	208	
HRJ1542	TE11019252	73662	19/10/2011	04	252	VI	HSI0218	MS00956991	60501	12/10/2011	07	208	
HRJ4003	EMV0101133	74550	05/10/2011	04	218	I	HSI3919	RE0041365	74630	08/10/2011	05	218	II
HRJ4003	LE0234475	57200	09/10/2011	05	186	I	HSI4814	EMV0101030	74550	05/10/2011	04	218	I
HRJ4003	LE0234476	74710	09/10/2011	07	218	III	HSI5816	TE11020057	55412	27/10/2011	03	181	XVII
HRJ4105	EMV0101873	74550	08/10/2011	04	218	I	HSI7145	RE0041324	74550	08/10/2011	04	218	

HSL5136	EMV0102594	74550	10/10/2011	04	218	I	HTG7744	TE11019641	51851	24/10/2011	05	167	
HSL5567	EMV0102805	74550	10/10/2011	04	218	I	HTG8254	MS00987393	73662	20/10/2011	04	252	VI
HSL7701	MS01036167	60501	13/10/2011	07	208		HTG8293	EMV0101464	74550	07/10/2011	04	218	I
HSN2323	RE0041135	74710	05/10/2011	07	218	III	HTG8390	EMV0102855	74550	10/10/2011	04	218	I
HSN4226	EMV0101635	74630	07/10/2011	05	218	II	HTG8426	MS00988407	54870	08/10/2011	05	181	XI
HSN6854	EMA0102297	60503	09/10/2011	07	208		HTG8426	MS00988408	72930	08/10/2011	04	251	I
HSN8225	EMV0101608	74550	07/10/2011	04	218	I	HTG9666	EMV0102235	74550	09/10/2011	04	218	I
HSN8225	LE0234402	74550	04/10/2011	04	218	I	HTH0331	TE11019850	60501	26/10/2011	07	208	
HSN8225	RE0041049	74630	30/09/2011	05	218	II	HTH3369	EMV0101026	74550	05/10/2011	04	218	I
HSP2575	EMA0101318	60503	06/10/2011	07	208		HTH8392	RE0041044	74550	30/09/2011	04	218	I
HSQ8829	EMV0101304	74550	06/10/2011	04	218	I	HTH9782	TE11019993	70302	27/10/2011	07	244	I
HSR0823	MS01001859	54790	25/10/2011	04	181	X	HTI0626	RE0041322	74550	08/10/2011	04	218	I
HSR1904	EMV0100589	74550	03/10/2011	04	218	I	HTI1562	EMA0100846	60503	04/10/2011	07	208	
HSR4385	EMV0100905	74630	05/10/2011	05	218	II	HTI1616	EMA0102713	60503	10/10/2011	07	208	
HSS0043	RE0041347	74630	08/10/2011	05	218	II	HTI2699	EMA0101961	60503	08/10/2011	07	208	
HSS6391	EMV0102579	74710	10/10/2011	07	218	III	HTI5767	EMV0101335	74550	06/10/2011	04	218	I
HSS8730	EMV0102714	74550	10/10/2011	04	218	I	HTI6658	EMV0101172	74630	06/10/2011	05	218	II
HST8866	EMV0100698	74550	04/10/2011	04	218	I	HTJ0589	RE0041310	74550	08/10/2011	04	218	I
HSV2012	MS00958871	55500	07/10/2011	04	181	XVII	HTJ2093	RE0041631	74550	11/10/2011	04	218	I
HSV2111	TE11019952	73662	26/10/2011	04	252	VI	HTJ2701	MS00985131	72340	17/10/2011	04	250	I *
HSV8858	EMV0101461	74550	07/10/2011	04	218	I	HTJ2701	MS00986221	60501	08/10/2011	07	208	
HSW4560	MS00987304	55415	07/10/2011	03	181	XVII	HTJ7809	EMV0102319	74550	09/10/2011	04	218	I
HSW6880	LE0234523	74550	10/10/2011	04	218	I	HTJ7930	EMV0101228	74550	06/10/2011	04	218	I
HSX4742	EMV0101656	74710	08/10/2011	07	218	III	HTJ8044	RE0041468	74710	09/10/2011	07	218	III
HSX7266	RE0041362	74550	08/10/2011	04	218	I	HTJ8643	EMV0100646	74550	03/10/2011	04	218	I
HSY0831	EMV0101383	74550	06/10/2011	04	218	I	HTJ9208	EMA0101106	60503	05/10/2011	07	208	
HSY1845	TE11019854	55412	26/10/2011	03	181	XVII	HTJ9561	EMV0102811	74550	10/10/2011	04	218	I
HSY2873	EMV0101605	74630	07/10/2011	05	218	II	HTJ9562	EMV0101018	74630	05/10/2011	05	218	II
HSY3000	EMV0102834	74550	10/10/2011	04	218	I	HTL1248	TE11019392	55412	20/10/2011	03	181	XVII
HSY4727	MS00982507	73662	17/10/2011	04	252	VI	HTL1718	EMV0101700	74630	08/10/2011	05	218	II
HSY9259	EMA0101239	60503	06/10/2011	07	208		HTL6108	EMV0101122	74550	05/10/2011	04	218	I
HSZ2950	EMV0101162	74550	06/10/2011	04	218	I	HTM0450	EMV0102324	74630	09/10/2011	05	218	II
HSZ3251	EMV0101870	74630	08/10/2011	05	218	II	HTM1820	TE11020005	70302	27/10/2011	07	244	I
HTA0417	EMV0101486	74550	07/10/2011	04	218	I	HTM2831	EMA0102328	60503	09/10/2011	07	208	
HTA0736	EMV0100837	74550	04/10/2011	04	218	I	HTM2951	EMA0101113	60503	05/10/2011	07	208	
HTA2373	RE0041112	74550	05/10/2011	04	218	I	HTM0018	EMA0102774	60503	10/10/2011	07	208	
HTA3209	MS00958874	55680	08/10/2011	05	181	XIX	HTN0614	EMV0102841	74550	10/10/2011	04	218	I
HTA5115	MS00956083	51851	13/10/2011	05	167		HTN0972	RE0041048	74550	30/09/2011	04	218	I
HTA5369	RE0041269	74550	07/10/2011	04	218	I	HTN1915	EMA0100715	60503	04/10/2011	07	208	
HTA5672	RE0041072	74710	01/10/2011	07	218	III	HTN2546	MS00987352	73662	17/10/2011	04	252	VI
HTA6011	EMV0101882	74550	08/10/2011	04	218	I	HTN2546	TE11019596	73662	22/10/2011	04	252	VI
HTA6430	RE0041527	74550	10/10/2011	04	218	I	HTN2546	TE11019597	73662	22/10/2011	04	252	VI
HTA8484	RE0041414	74550	09/10/2011	04	218	I	HTN4190	RE0041093	74550	04/10/2011	04	218	I
HTA8923	RE0041444	74710	09/10/2011	07	218	III	HTN4625	EMV0102216	74630	09/10/2011	05	218	II
HTA9896	EMV0102761	74550	10/10/2011	04	218	I	HTN5222	MS00987375	73662	19/10/2011	04	252	VI
HTA9921	EMA0101591	60503	07/10/2011	07	208		HTN5315	RE0041320	74550	08/10/2011	04	218	I
HTC0228	EMV0101955	74550	08/10/2011	04	218	I	HTN5356	EMP0102023	56732	08/10/2011	04	183	
HTC0460	EMV0102511	74550	09/10/2011	04	218	I	HTN5893	EMV0101182	74550	06/10/2011	04	218	I
HTC0892	RE0041364	74550	08/10/2011	04	218	I	HTN6486	RE0041185	74550	06/10/2011	04	218	I
HTC5364	RE0041203	74550	06/10/2011	04	218	I	HTN8543	RE0041235	74710	07/10/2011	07	218	III
HTC6427	TE11019619	60501	22/10/2011	07	208		HTN8962	RE0041207	74710	06/10/2011	07	218	III
HTC6531	RE0041437	74550	09/10/2011	04	218	I	HTN9092	RE0041158	74710	05/10/2011	07	218	III
HTC8856	TE11020072	55412	27/10/2011	03	181	XVII	HTO0333	RE0041033	74710	26/09/2011	07	218	III
HTC8876	RE0041634	74630	11/10/2011	05	218	II	HTP0169	RE0041548	74550	10/10/2011	04	218	I
HTC9023	MS00987533	55680	16/10/2011	05	181	XIX	HTP2453	EMA0101025	60503	05/10/2011	07	208	
HTC9023	RE0041433	74630	09/10/2011	05	218	II	HTP2770	MS00982510	73662	17/10/2011	04	252	VI
HTC9664	EMV0102674	74550	10/10/2011	04	218	I	HTP4285	RE0041038	74630	30/09/2011	05	218	II
HTD0040	RE0041513	74710	10/10/2011	07	218	III	HTP5258	MS00987745	54521	24/10/2011	05	181	VIII
HTD0634	EMA0100780	60503	04/10/2011	07	208		HTP6921	EMA0102262	60503	09/10/2011	07	208	
HTD0634	EMA0102177	60503	09/10/2011	07	208		HTQ3696	EMV0102050	74550	08/10/2011	04	218	I
HTD0634	EMA0102245	60503	09/10/2011	07	208		HTQ5023	EMV0101334	74550	06/10/2011	04	218	I
HTD0812	RE0041424	74550	09/10/2011	04	218	I	HTQ7400	EMV0100930	74550	05/10/2011	04	218	I
HTD1065	TE11019758	55416	25/10/2011	03	181	XVII	HTQ7798	MS00986225	60501	08/10/2011	07	208	
HTD1551	TE11019899	60501	26/10/2011	07	208		HTR4804	RE0041260	74550	07/10/2011	04	218	I
HTD3502	LE0234412	74550	05/10/2011	04	218	I	HTR8644	EMV0100639	74550	03/10/2011	04	218	I
HTD4741	MS00981766	57030	19/10/2011	04	185	I	HTS1728	EMA0101006	60503	05/10/2011	07	208	
HTD5458	EMV0101848	74550	08/10/2011	04	218	I	HTT0739	EMA0101570	60503	07/10/2011	07	208	
HTD6937	MS01036332	55500	18/10/2011	04	181	XVII	HTT0828	EMV0102390	74550	09/10/2011	04	218	I
HTD9067	RE0041445	74550	09/10/2011	04	218	I	HTT0951	EMV0101427	74550	07/10/2011	04	218	I
HTD9096	EMV0101158	74630	06/10/2011	05	218	II	HTT1067	RE0041243	74550	07/10/2011	04	218	I
HTD9677	RE0041168	74550	06/10/2011	04	218	I	HTT1403	EMV0102639	74550	10/10/2011	04	218	I
HTD9778	EMV0101950	74630	08/10/2011	05	218	II	HTT1403	MS00982506	73662	17/10/2011	04	252	VI
HTD9790	TE11019907	54521	26/10/2011	05	181	VIII	HTT1601	LE0234464	74550	08/10/2011	04	218	I
HTD9903	EMV0101755	74550	08/10/2011	04	218	I	HTT2179	EMA0101286	60503	06/10/2011	07	208	
HTE0805	RE0041132	74710	05/10/2011	07	218	III	HTT2246	EMV0102125	74630	09/10/2011	05	218	II
HTE1307	EMA0102781	60503	10/10/2011	07	208		HTT2471	EMV0100638	74550	03/10/2011	04	218	I
HTE3636	MS00981755	60501	13/10/2011	07	208		HTT2965	EMA0101750	60503	08/10/2011	07	208	
HTE6942	EMV0100653	74630	03/10/2011	05	218	II	HTT3886	TE11019668	73662	24/10/2011	04	252	VI
HTE6942	EMV0102358	74550	09/10/2011	04	218	I	HTT4222	RE0041223	74550	06/10/2011	04	218	I
HTE6942	EMV0102870	74630	10/10/2011	05	218	II	HTT4257	RE0041625	74630	11/10/2011	05	218	II
HTE6942	EMV0102871	74630	10/10/2011	05	218	II	HTT4430	RE0041357	74630	08/10/2011	05	218	II
HTF1972	RE0041616	74710	11/10/2011	07	218	III	HTT4679	EMV0100936	74550	05/10/2011	04	218	I
HTF3107	TE11019435	60501	20/10/2011	07	208		HTT4976	RE0041119	74550	05/10/2011	04	218	I
HTF5325	MS00985103	55413	14/10/2011	03	181	XVII	HTT5907	RE0041210	74630	06/10/2011	05	218	II
HTF8235	RE0041101	74550	04/10/2011	04	218	I	HTT5910	EMV0102503	74630	09/10/2011	05	218	II
HTF8267	RE0041493	74550	10/10/2011	04	218								

HTV5459	MS00982832	73662	17/10/2011	04	252	VI
HTV6603	EMA0101821	60503	08/10/2011	07	208	
HTV7912	MS00981753	55680	07/10/2011	05	181	XIX
HTV8640	EMA0100991	60503	05/10/2011	07	208	
HTV9872	MS00985475	73662	19/10/2011	04	252	VI
HTW5133	EMA0101723	60503	08/10/2011	07	208	
HTW6180	TE11019849	55415	26/10/2011	03	181	XVII
HXD8503	EMV0102567	74630	10/10/2011	05	218	II
IDQ4273	RE0041432	74630	09/10/2011	05	218	II
IGQ7340	RE0041569	74550	11/10/2011	04	218	I
IGY0010	EMV0101040	74550	05/10/2011	04	218	I
IGY0010	RE0041115	74550	05/10/2011	04	218	I
IJE1556	LE0234525	74550	11/10/2011	04	218	I
IPY6568	EMV0101837	74550	08/10/2011	04	218	I
IPY6568	RE0041366	74550	08/10/2011	04	218	I
JFL1675	RE0041301	74630	08/10/2011	05	218	II
JGA9547	MS00985482	73662	19/10/2011	04	252	VI
JKU1593	RE0041522	74550	10/10/2011	04	218	I
JND6264	EMA0102492	60503	09/10/2011	07	208	
JNK5009	RE0041081	74550	04/10/2011	04	218	I
JXZ5866	RE0041288	74550	08/10/2011	04	218	I
JKZ6002	EMA0100986	60503	05/10/2011	07	208	
JYL1380	RE0041656	74550	12/10/2011	04	218	I
JZY4927	EMV0101290	74550	06/10/2011	04	218	I
JZY4927	EMV0102800	74550	10/10/2011	04	218	I
KAB5243	EMV0100781	74550	04/10/2011	04	218	I
KAG8258	EMV0100600	74630	03/10/2011	05	218	II
KAJ2324	TE11019846	55680	26/10/2011	05	181	XIX
KAK2191	EMV0101266	74550	06/10/2011	04	218	I
KBA7485	EMV0102255	74550	09/10/2011	04	218	I
KBJ6584	RE0041441	74550	09/10/2011	04	218	I
KDP7563	RE0041396	74710	09/10/2011	07	218	III
KEX3798	RE0041181	74550	06/10/2011	04	218	I
KPB0447	RE0041655	74550	12/10/2011	04	218	I
LB13986	RE0041315	74630	08/10/2011	05	218	II
LBV2194	EMA0102731	60503	10/10/2011	07	208	
LBX6733	RE0041146	74550	05/10/2011	04	218	I
LNI3988	RE0041042	74550	30/09/2011	04	218	I
MAC7526	RE0041078	74710	04/10/2011	07	218	III
MAC7526	RE0041103	74710	04/10/2011	07	218	III
MFL1857	EMV0102213	74550	09/10/2011	04	218	I
MMU5192	RE0041222	74630	06/10/2011	05	218	II
MQR6344	EMV0100925	74710	05/10/2011	07	218	III
MQU8472	EMV0101715	74550	08/10/2011	04	218	I
NBR3559	MS00988415	73662	10/10/2011	04	252	VI
NBU5054	EMA0101083	60503	05/10/2011	07	208	
NGZ9800	TE11019887	55412	26/10/2011	03	181	XVII
NKJ7812	RE0041224	74630	06/10/2011	05	218	II
NPF5519	EMV0100999	74630	05/10/2011	05	218	II
NRF0821	MS00956986	60501	11/10/2011	07	208	
NRF7007	TE11019978	73662	27/10/2011	04	252	VI
NRF8209	EMA0102192	60503	09/10/2011	07	208	
NRF8608	EMV0102862	74550	10/10/2011	04	218	I
NRG4391	EMV0100821	74550	04/10/2011	04	218	I
NRG4391	EMV0101854	74550	08/10/2011	04	218	I
NRH0032	EMV0102504	74550	09/10/2011	04	218	I
NRH0452	EMV0100656	74630	03/10/2011	05	218	II
NRH1293	EMV0100665	74630	04/10/2011	05	218	II
NRH1309	EMV0102744	74550	10/10/2011	04	218	I
NRH2084	EMV0101187	74630	06/10/2011	05	218	II
NRH2631	RE0041070	74550	01/10/2011	04	218	I
NRH3158	TE11019749	60250	25/10/2011	07	206	IV
NRH3289	EMV0102418	74630	09/10/2011	05	218	II
NRH4808	RE0041500	74630	10/10/2011	05	218	II
NRH4874	EMV0102428	74550	09/10/2011	04	218	I
NRH4920	EMV0102813	74550	10/10/2011	04	218	I
NRH5063	EMV0101736	74550	08/10/2011	04	218	I
NRH6217	RE0041278	74550	07/10/2011	04	218	I
NRI4264	EMA0102377	60503	09/10/2011	07	208	
NRJ0674	RE0041531	74710	10/10/2011	07	218	III
NRJ0702	EMV0102664	74550	10/10/2011	04	218	I
NRJ0866	EMV0100831	74550	04/10/2011	04	218	I
NRJ0927	TE11019646	73662	24/10/2011	04	252	VI
NRJ1380	EMA0102315	60503	09/10/2011	07	208	
NRJ1832	TE11019585	60501	22/10/2011	07	208	
NRJ1832	TE11019602	60501	22/10/2011	07	208	
NRJ3424	EMV0101260	74550	06/10/2011	04	218	I
NRJ4296	EMV0100648	74550	03/10/2011	04	218	I
NRJ4374	EMV0101909	74550	08/10/2011	04	218	I
NRJ8863	MS01037022	51851	11/10/2011	05	167	
NRK6657	EMV0100767	74550	04/10/2011	04	218	I
NRL0223	RE0041251	74550	07/10/2011	04	218	I
NRL0230	MS00988430	60501	14/10/2011	07	208	
NRL0500	TE11019268	60412	19/10/2011	05	207	
NRL0701	RE0041344	74710	08/10/2011	07	218	III
NRL1264	RE0041300	74710	08/10/2011	07	218	III
NRL2526	RE0041440	74630	09/10/2011	05	218	II
NRL3802	MS00986217	60501	08/10/2011	07	208	
NRL5554	RE0041085	74630	04/10/2011	05	218	II
NRL5558	EMV0101157	74550	06/10/2011	04	218	I
NRL6381	RE0041767	74550	10/10/2011	04	218	I
NRL8147	TE11019584	73662	22/10/2011	04	252	VI
NRM8090	EMV0102256	74630	09/10/2011	05	218	II
NRN0043	EMV0101728	74550	08/10/2011	04	218	I
NRN2121	EMP0101277	56732	06/10/2011	04	183	
NRN3909	TE11019439	56731	20/10/2011	04	183	
NRN4536	RE0041150	74710	05/10/2011	07	218	III
NRN9382	RE0041467	74550	09/10/2011	04	218	I
NRO4545	RE0041413	74550	09/10/2011	04	218	I
NRP5490	TE11019764	55412	25/10/2011	03	181	XVII
NRQ0092	LE0234450	74550	08/10/2011	04	218	I
NRQ0092	RE0041584	74710	11/10/2011	07	218	III
NRQ7077	EMV0102135	74550	09/10/2011	04	218	I

NRR8787	EMV0101810	74550	08/10/2011	04	218	I
NRS0309	RE0041740	74630	08/10/2011	05	218	II
NRU0512	EMV0101996	74550	08/10/2011	04	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.32/2011

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/10/2011 a 31/10/2011, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2011.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
AAJ3184	EMV0087479	74550	26/08/2011	04	218 I
AAJ5900	EMA0090312	60503	02/09/2011	07	208
AAO0877	RE0038838	74550	28/08/2011	04	218 I
ABI7231	TE11016351	60501	10/09/2011	07	208
ABM1903	RE0038490	74550	24/08/2011	04	218 I
ACF6001	EMV0084655	74630	18/08/2011	05	218 II
ADA9439	EMA0088657	60503	28/08/2011	07	208
ADZ9909	EMV0085825	74550	21/08/2011	04	218 I
ADZ9909	NMS1112149	50020	24/10/2011	00	257 § 8
AFA2950	EMA0084574	60503	18/08/2011	07	208
AFA2950	EMV0090402	74550	02/09/2011	04	218 I
AFC1552	EMV0084472	74550	18/08/2011	04	218 I
AGI9308	EMV0085879	74630	21/08/2011	05	218 II
AGY5119	RE0038515	74550	25/08/2011	04	218 I
AIE0349	EMA0087612	60503	26/08/2011	07	208
AJL5869	MS00981319	54521	01/09/2011	05	181 VIII
AJNA4359	TE11016460	60501	12/09/2011	07	208
AJT4497	EMA0084446	60503	18/08/2011	07	208
AJY4566	RE0038946	74710	02/09/2011	07	218 III
AKH0900	RE0038844	74630	30/08/2011	05	218 II
AKN9373	EMV0086305	74550	22/08/2011	04	218 I
AKQ8621	EMA0086456	60503	23/08/2011	07	208
AKR3191	EMV0089581	74630	31/08/2011	05	218 II
ALG0985	EMV0086988	74550	25/08/2011	04	218 I
ALG0985	EMV0089915	74550	01/09/2011	04	218 I
ALG0985	EMV0091605	74630	05/09/2011	05	218 II
ALIO302	EMA0090401	60503	02/09/2011	07	208
ALK4024	EMV0085720	74630	21/08/2011	05	218 II
AMO8718	EMV0087685	74550	26/08/2011	04	218 I
AMP8727	RE0038720	74710	29/08/2011	07	218 III
AMR1902	EMA0090090	60503	01/09/2011	07	208
AMW1162	RE0039105	74550	05/09/2011	04	218 I
ANF3577	EMV0088273	74550	27/08/2011	04	218 I
ANT0100	RE0039021	74550	03/09/2011	04	218 I
ANX8072	EMV0087945	74710	26/08/2011	07	218 III
ANX8072	EMV0087947	74630	26/08/2011	05	218 II
AOK0460	EMV0085532	74550	21/08/2011	04	218 I
AOK0460	NMS1112152	50020	24/10/2011	00	257 § 8
APN1085	RE0039029	74550	03/09/2011	04	218 I
APS2883	MS00985227	60501	09/09/2011	07	208
AQR8571	EMV0092092	74550	06/09/2011	04	218 I
ASD7174	EMV0086841	74550	24/08/2011	04	218 I
AST7646	EMV0090604	74550	03/09/2011	04	218 I
ASX9059	EMV0091669	74630	05/09/2011	05	218 II
ATO2013	EMV0090081	74550	01/09/2011	04	218 I
AVF2299	EMV0090044	74550	01/09/2011	04	218 I
AXM7770	EMV0091055	74550	04/09/2011	04	218 I
AYA1133	EMV0088872	74550	28/08/2011	04	218 I
BBG0082	LE0233640	74550	04/09/2011	04	218 I
BFC2097	EMV0086908	74550	24/08/2011	04	218 I
BFP8151	EMA0089045	60503	29/08/2011	07	208
BGQ3270	EMV0085411	74550	20/08/2011	04	218 I
BGQ3270	EMV0089570	74630	30/08/2011	05	218 II
BIE4932	EMA0087863	60503	26/08/2011	07	208
BKA9883	EMV0087069	74550	25/08/2011	04	218 I
BLJ1236	EMV0090311	74550	02/09/2011	04	218 I
BLJ1236	RE0038966	74550	02/09/2011	04	218 I
BMD1202	EMA0091783	60503	05/09/2011	07	208

CLX1766	EMV0087928	74550	26/08/2011	04	218	I	HQR5800	RE0038542	74710	25/08/2011	07	218	III
CLX1766	EMV0091284	74550	04/09/2011	04	218	I	HQR7474	EMA0090801	60503	03/09/2011	07	208	
COU4941	LE0233558	57200	31/08/2011	05	186	I	HQT3238	EMA0084727	60503	19/08/2011	07	208	
COU4941	LE0233559	74710	31/08/2011	07	218	III	HQT6815	EMV0086006	74550	21/08/2011	04	218	I
COW8434	RE0038856	74630	30/08/2011	05	218	II	HQU7531	EMV0088614	74550	28/08/2011	04	218	I
CSB6129	EMV0089475	74550	30/08/2011	04	218	I	HQW6761	RE0039065	74550	04/09/2011	04	218	I
CSW3616	EMV0089929	74550	01/09/2011	04	218	I	HQX1369	RE0039035	74550	03/09/2011	04	218	I
CTJ9778	EMV0091562	74550	05/09/2011	04	218	I	HQX3900	EMV0087270	74550	26/08/2011	04	218	I
CVE8684	EMV0085531	74550	21/08/2011	04	218	I	HQX3900	EMV0087324	74550	26/08/2011	04	218	I
CWQ5518	EMA0087692	60503	26/08/2011	07	208		HQZ0832	EMA0086243	60503	22/08/2011	07	208	
CXQ2988	RE0039112	74550	05/09/2011	04	218	I	HQZ4464	EMV0089744	74550	31/08/2011	04	218	I
CXY1136	EMA0089114	60503	29/08/2011	07	208		HQZ5457	RE0038703	74550	29/08/2011	04	218	I
CYA7638	EMV0088726	74550	28/08/2011	04	218	I	HQZ7144	RE0038918	74550	01/09/2011	04	218	I
CYO1293	EMV0091048	74550	04/09/2011	04	218	I	HQZ9230	EMV0086547	74550	23/08/2011	04	218	I
CYO7861	NMS1112165	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HRA5964	MS00975427	54525	06/09/2011	05	181	VIII
CYO7861	TE11016312	57380	10/09/2011	07	186	II	HRB2182	EMV0084688	74630	19/08/2011	05	218	II
CYR5002	EMV0085572	74630	21/08/2011	05	218	II	HRC1391	RE0038540	74550	25/08/2011	04	218	I
CYU8171	EMV0091178	74550	04/09/2011	04	218	I	HRC7902	EMV0090689	74630	03/09/2011	05	218	II
CZD2753	EMV0091920	74550	06/09/2011	04	218	I	HRD5649	RE0038994	74550	03/09/2011	04	218	I
CZD7499	EMV0086109	74630	22/08/2011	05	218	II	HRD5666	EMV0085503	74550	21/08/2011	04	218	I
CZQ6073	EMV0089609	74550	31/08/2011	04	218	I	HRD5666	EMV0086360	74550	23/08/2011	04	218	I
CZQ6073	NMS1112167	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HRE0023	EMV0086822	74550	24/08/2011	04	218	I
CZV1106	EMA0086874	60503	24/08/2011	07	208		HRE0023	NMS1112193	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
CZX0063	EMV0088547	74550	28/08/2011	04	218	I	HRE2676	EMV0084267	74630	17/08/2011	05	218	II
CZX1273	EMV0091989	74550	06/09/2011	04	218	I	HRE2878	TE11016487	60501	12/09/2011	07	208	
DAH7229	EMV0091482	74630	04/09/2011	05	218	II	HRE7329	RE0038621	74550	27/08/2011	04	218	I
DAH7229	NMS1112543	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8	HRF1425	EMV0091009	74630	04/09/2011	05	218	II
DBY3054	EMV0089642	74550	31/08/2011	04	218	I	HRF6144	TE11016624	60501	14/09/2011	07	208	
DDA1452	EMV0086263	74550	22/08/2011	04	218	I	HRF6408	TE11016157	51851	08/09/2011	05	167	
DDA1452	EMV0091627	74550	05/09/2011	04	218	I	HRF8863	EMV0086040	74550	21/08/2011	04	218	I
DDT2015	EMV0086803	74550	24/08/2011	04	218	I	HRF9344	EMV0090664	74550	03/09/2011	04	218	I
DDZ7699	EMV0089737	74550	31/08/2011	04	218	I	HRG0527	EMV0090094	74550	01/09/2011	04	218	I
DEV5555	EMA0088816	60503	28/08/2011	07	208		HRG0936	EMV0087584	74550	26/08/2011	04	218	I
DFM8431	EMA0088231	60503	27/08/2011	07	208		HRG3576	MS00985157	73662	10/09/2011	04	252	VI
DFM8431	EMV0088230	74550	27/08/2011	04	218	I	HRG3772	EMV0038906	74710	01/09/2011	07	218	III
DHS0311	EMV0090064	74550	01/09/2011	04	218	I	HRG5130	MS00906448	55680	02/09/2011	05	181	XIX
DHX0189	EMV0091949	74630	06/09/2011	05	218	II	HRG6098	RE0038653	74630	28/08/2011	05	218	II
DIJ2004	EMA0087458	60503	26/08/2011	07	208		HRG7431	RE0038888	74550	31/08/2011	04	218	I
DIJ2004	NMS1112171	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HRG7631	RE0038677	74710	28/08/2011	07	218	III
DIJ3371	EMV0085404	74630	20/08/2011	05	218	II	HRG8017	EMV0087988	74630	27/08/2011	05	218	II
DIJ8123	EMV0090677	74630	03/09/2011	05	218	II	HRG8017	EMV0091002	74630	04/09/2011	05	218	II
DIY9790	EMA0085518	60503	21/08/2011	07	208		HRH3673	EMA0087578	60503	26/08/2011	07	208	
DJH5945	EMV0091593	74550	05/09/2011	04	218	I	HRH9433	RE0039000	74550	03/09/2011	04	218	I
DJQ0710	NMS1112172	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HRI2258	LE0233583	74550	01/09/2011	04	218	I
DJQ0710	RE0038486	74550	24/08/2011	04	218	I	HRI6866	RE0039120	74550	05/09/2011	04	218	I
DKE3800	EMV0089654	74550	31/08/2011	04	218	I	HRI8221	RE0038507	74630	24/08/2011	05	218	II
DKE3800	EMV0091909	74550	06/09/2011	04	218	I	HRJ1036	EMV0087221	74630	25/08/2011	05	218	II
DKY1923	EMV0088048	74550	27/08/2011	04	218	I	HRJ1036	NMS1112198	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
DML8111	RE0038897	74630	31/08/2011	05	218	II	HRJ1123	EMA0091798	60503	05/09/2011	07	208	
DNL1706	EMV0084676	74710	19/08/2011	07	218	III	HRJ1923	MS00981859	55412	13/09/2011	03	181	XVII
DNS0868	RE0038926	74630	01/09/2011	05	218	II	HRJ5102	EMV0090406	74550	02/09/2011	04	218	I
DNT0097	RE0039071	74550	04/09/2011	04	218	I	HRJ5926	EMV0089841	74630	31/08/2011	05	218	II
DPS1990	EMA0086120	60503	22/08/2011	07	208		HRJ8327	EMA0085788	60503	21/08/2011	07	208	
DRL5662	EMA0089529	60503	30/08/2011	07	208		HRJ8327	NMS1112200	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
DSJ0062	RE0039097	74550	04/09/2011	04	218	I	HRL0971	EMA0090752	60503	03/09/2011	07	208	
DSN0046	EMV0085560	74550	21/08/2011	04	218	I	HRL2053	EMV0086527	74550	23/08/2011	04	218	I
DVO8974	EMV0090541	74550	03/09/2011	04	218	I	HRL2053	NMS1112203	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
DWF6839	EMV0085664	74550	21/08/2011	04	218	I	HRL3164	RE0038652	74550	28/08/2011	04	218	I
DXD9220	EMV0086421	74630	23/08/2011	05	218	II	HRL3655	RE0038833	74630	26/08/2011	05	218	II
DZJ1504	RE0038975	74550	02/09/2011	04	218	I	HRL3655	RE0038834	74550	26/08/2011	04	218	I
EAT3149	EMV0084306	74550	17/08/2011	04	218	I	HRL4278	EMV0084692	74630	19/08/2011	05	218	II
EBR4468	EMV0089559	74550	30/08/2011	04	218	I	HRL5667	EMV0089660	74550	31/08/2011	04	218	I
EGC7114	EMV0087728	74550	26/08/2011	04	218	I	HRL6168	TE11016314	60412	10/09/2011	05	207	
ELB6259	EMV0088268	74550	27/08/2011	04	218	I	HRL9046	EMV0090797	74630	03/09/2011	05	218	II
EMH2448	EMV0089429	74630	30/08/2011	05	218	II	HRM0064	RE0038638	74550	28/08/2011	04	218	I
ENH1714	EMV0091101	74550	04/09/2011	04	218	I	HRM1297	EMV0084321	74630	18/08/2011	05	218	II
EPK2727	EMA0089690	60503	31/08/2011	07	208		HRM1837	EMV0089759	74550	31/08/2011	04	218	I
EZC5103	RE0038743	74630	23/08/2011	05	218	II	HRM1837	NMS1112205	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
EZL0281	EMV0091263	74550	04/09/2011	04	218	I	HRM5635	EMV0090671	74550	03/09/2011	04	218	I
FES2333	RE0038746	74710	24/08/2011	07	218	III	HRM5897	EMA0086293	60503	22/08/2011	07	208	
FES2333	RE0038819	74550	29/08/2011	04	218	I	HRM9140	EMV0090772	74630	03/09/2011	05	218	II
FLV0009	EMV0091655	74630	05/09/2011	05	218	II	HRM9140	EMV0091304	74550	04/09/2011	04	218	I
FZF6996	EMV0087805	74550	26/08/2011	04	218	I	HRM9140	EMV0091889	74550	06/09/2011	04	218	I
GFC0777	EMV0091595	74630	05/09/2011	05	218	II	HRN0823	EMV0085600	74550	21/08/2011	04	218	I
GTR1255	EMV0090128	74550	01/09/2011	04	218	I	HRN0961	EMV0089135	74550	29/08/2011	04	218	I
GWZ7362	EMV0089539	74630	30/08/2011	05	218	II	HRN0980	EMV0089311	74630	30/08/2011	05	218	II
GXI5311	EMV0089103	74550	29/08/2011	04	218	I	HRN1224	TE11016207	73662	08/09/2011	04	252	VI
HCI2294	LE0233531	74550	24/08/2011	04	218	I	HRN2683	EMV0090692	74550	03/09/2011	04	218	I
HFD3650	RE0038575	74550	26/08/2011	04	218	I	HRN2689	EMA0085941	60503	21/08/2011	07	208	
HHS0034	EMV0087389	74630	26/08/2011	05	218	II	HRN5517	MS00936799	73662	29/08/2011	04	252	VI
HNA2262	EMV0088730	74550	28/08/2011	04	218	I	HRO1544	EMA0086715	60503	24/08/2011	07	208	
HOD8973	EMV0089473	74630	30/08/2011	05	218	II	HRO2198	LE0233438	74550	24/08/2011	04	218	I
HQC9098	TE11016469	60501	12/09/2011	07	208		HRO2198	NMS1112210	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HQE2169	EMA0086800	60503	24/08/2011	07	208		HRO3073	EMV0086668	74550	24/08/2011	04	218	I
HQF8710	EMA0091476	60503	04/09/2011	07	208		HRO6103	EMV0088615	74550	28/08/2011	04	218	I
HQH2929	NMS1112694	50020	27/10/2011	00	257	\$ 8	HRO6634	EMV0092079	74				

HRR7139	EMV0090905	74550	03/09/2011	04	218	I	HSF0451	EMV0091623	74550	05/09/2011	04	218	I
HRR8176	EMV0088235	74630	27/08/2011	05	218	II	HSF0464	EMV0091430	74550	04/09/2011	04	218	I
HRR8176	EMV0089019	74630	29/08/2011	05	218	II	HSF1082	RE0038455	74550	23/08/2011	04	218	I
HRR8261	EMA0086212	60503	22/08/2011	07	208		HSF1162	EMA0090368	60503	02/09/2011	07	208	
HRR8261	RE0038484	74630	24/08/2011	05	218	II	HSF1162	EMV0088837	74550	28/08/2011	04	218	I
HRR8807	MS00983006	73662	05/09/2011	04	252	VI	HSF1749	RE0039046	74710	03/09/2011	07	218	III
HRT2049	LE0233685	74550	06/09/2011	04	218	I	HSF3197	RE0038965	74710	02/09/2011	07	218	III
HRT4282	LE0233608	74550	02/09/2011	04	218	I	HSF3783	NMS1112240	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HRU2414	EMV0088366	74550	27/08/2011	04	218	I	HSF3783	RE0038588	74550	26/08/2011	04	218	I
HRU2835	RE0038933	74630	01/09/2011	05	218	II	HSF4801	EMV0086907	74550	24/08/2011	04	218	I
HRU5030	MS00984264	55415	02/09/2011	03	181	XVII	HSF4801	EMV0086922	74550	24/08/2011	04	218	I
HRU7105	TE11016293	55411	09/09/2011	03	181	XVII	HSF6016	EMV0090652	74550	03/09/2011	04	218	I
HRU7235	EMA0091811	60503	05/09/2011	07	208		HSF6189	RE0038924	74630	01/09/2011	05	218	II
HRU7350	EMA0086391	60503	23/08/2011	07	208		HSF6477	RE0038730	74550	29/08/2011	04	218	I
HRU8371	EMV0088952	74550	28/08/2011	04	218	I	HSF7055	EMV0091496	74550	04/09/2011	04	218	I
HRU8630	RE0038829	74550	24/08/2011	04	218	I	HSF7073	EMA0091728	60503	05/09/2011	07	208	
HRW6783	EMA0090868	60503	03/09/2011	07	208		HSF7663	EMA0086217	60503	22/08/2011	07	208	
HRW6783	EMV0087984	74550	27/08/2011	04	218	I	HSF8542	EMV0088308	74550	27/08/2011	04	218	I
HRW7413	EMV0090224	74630	02/09/2011	05	218	II	HSF8556	EMV0092103	74550	06/09/2011	04	218	I
HRX3987	EMV0090157	74550	01/09/2011	04	218	I	HSF9495	EMV0091638	74550	05/09/2011	04	218	I
HRX3987	EMV0092107	74550	06/09/2011	04	218	I	HSF9837	EMV0090992	74550	04/09/2011	04	218	I
HRY0690	EMA0088331	60503	27/08/2011	07	208		HSF9942	EMV0086401	74630	23/08/2011	05	218	II
HRY0798	RE0038474	74550	24/08/2011	04	218	I	HSF9942	EMV0090887	74550	03/09/2011	04	218	I
HRY0798	RE0038475	74550	24/08/2011	04	218	I	HSG0047	EMV0087049	74550	25/08/2011	04	218	I
HRY0798	RE0038508	74550	24/08/2011	04	218	I	HSG0047	NMS1112242	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HRY1730	EMV0085387	74630	20/08/2011	05	218	II	HSG1000	EMV0087825	74710	26/08/2011	07	218	III
HRY1828	NMS1112701	50020	27/10/2011	00	257	§ 8	HSG1928	EMA0085874	60503	21/08/2011	07	208	
HRY1828	RE0038869	74550	31/08/2011	04	218	I	HSG4207	EMA0086750	60503	24/08/2011	07	208	
HRY2293	EMV0090504	74550	02/09/2011	04	218	I	HSG4436	RE0038489	74550	24/08/2011	04	218	I
HRY3746	EMV0091940	74550	06/09/2011	04	218	I	HSG5071	EMP0089674	56732	31/08/2011	04	183	
HRY3787	EMV0090942	74550	03/09/2011	04	218	I	HSG5706	RE0038835	74550	27/08/2011	04	218	I
HRY3787	NMS1112558	50020	25/10/2011	00	257	§ 8	HSG5939	EMV0084524	74550	18/08/2011	04	218	I
HRY5439	MS00670672	60501	29/08/2011	07	208		HSG6052	EMV0086236	74550	22/08/2011	04	218	I
HRY6695	EMA0091624	60503	05/09/2011	07	208		HSG6052	NMS1112245	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HRY7329	EMV0087073	74550	25/08/2011	04	218	I	HSG6310	EMA0090706	60503	03/09/2011	07	208	
HRY7711	EMV0087795	74550	26/08/2011	04	218	I	HSG6360	NMS1112705	50020	27/10/2011	00	257	§ 8
HRY8544	EMA0088500	60503	28/08/2011	07	208		HSG6360	RE0038867	74550	30/08/2011	04	218	I
HRY8757	EMV0087990	74550	27/08/2011	04	218	I	HSG6692	MS00958032	57380	01/09/2011	07	186	II
HRZ0565	EMV0089930	74550	01/09/2011	04	218	I	HSG6989	EMV0086439	74550	23/08/2011	04	218	I
HRZ1101	TE11016490	55411	13/09/2011	03	181	XVII	HSG6989	EMV0091082	74710	04/09/2011	07	218	III
HRZ1148	EMV0089877	74550	31/08/2011	04	218	I	HSG7054	EMV0084601	74630	18/08/2011	05	218	II
HRZ2323	RE0038594	74550	26/08/2011	04	218	I	HSG7054	NMS1112246	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HRZ3204	EMV0090962	74550	04/09/2011	04	218	I	HSG7459	RE0038841	74550	28/08/2011	04	218	I
HRZ6748	EMV0091953	74550	06/09/2011	04	218	I	HSG8605	EMV0086344	74550	22/08/2011	04	218	I
HRZ9084	EMV0084616	74550	18/08/2011	04	218	I	HSG8765	EMV0091582	74550	05/09/2011	04	218	I
HRZ9084	EMV0085954	74630	21/08/2011	05	218	II	HSG8765	EMV0091586	74630	05/09/2011	05	218	II
HRZ9084	EMV0088432	74630	27/08/2011	05	218	II	HSG9482	EMV0087952	74630	27/08/2011	05	218	II
HRZ9084	EMV0092050	74550	06/09/2011	04	218	I	HSG9763	EMV0085840	74630	21/08/2011	05	218	II
HRZ9317	EMV0090990	74550	04/09/2011	04	218	I	HSB0278	EMV0091706	74630	05/09/2011	05	218	II
HRZ9398	EMV0086342	74550	22/08/2011	04	218	I	HSB0278	NMS1112570	50020	25/10/2011	00	257	§ 8
HRZ9611	EMA0089146	60503	29/08/2011	07	208		HSB0463	EMV0089942	74550	01/09/2011	04	218	I
HRZ9975	TE11016320	70481	10/09/2011	07	244	II	HSB0463	EMV0090093	74630	01/09/2011	05	218	II
HSA2483	EMV0089574	74630	31/08/2011	05	218	II	HSB0463	NMS1112571	50020	25/10/2011	00	257	§ 8
HSA4341	EMV0089299	74550	30/08/2011	04	218	I	HSB0463	NMS1112572	50020	25/10/2011	00	257	§ 8
HSA4857	LE0233672	74550	05/09/2011	04	218	I	HSB0683	EMV0087126	74630	25/08/2011	05	218	II
HSA8014	EMA0091346	60503	04/09/2011	07	208		HSB0683	NMS1112249	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HSB1521	EMV0086747	74550	24/08/2011	04	218	I	HSB1184	EMV0086089	74550	22/08/2011	04	218	I
HSB2362	EMV0084268	74630	17/08/2011	05	218	II	HSB1184	NMS1112252	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HSC0854	MS00983689	56222	04/09/2011	03	182	VI	HSB1460	EMV0085849	74550	21/08/2011	04	218	I
HSC2027	RE0038527	74550	25/08/2011	04	218	I	HSB2227	EMA0084430	60503	18/08/2011	07	208	
HSC2939	RE0038505	74630	24/08/2011	05	218	II	HSB2743	EMV0086484	74550	23/08/2011	04	218	I
HSC4038	LE0233546	74550	30/08/2011	04	218	I	HSB2743	NMS1112254	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HSC4118	TE11016176	60412	08/09/2011	05	207		HSB3350	RE0038545	74550	25/08/2011	04	218	I
HSC5090	EMA0091771	60503	05/09/2011	07	208		HSB3949	EMV0087102	74550	25/08/2011	04	218	I
HSC5294	EMV0086572	74550	23/08/2011	04	218	I	HSB4389	EMA0089351	60503	30/08/2011	07	208	
HSC5560	EMA0084532	60503	18/08/2011	07	208		HSB4389	EMV0084705	74630	19/08/2011	05	218	II
HSC8170	EMV0085877	74550	21/08/2011	04	218	I	HSB4769	EMV0088259	74630	27/08/2011	05	218	II
HSC8743	EMA0086539	60503	23/08/2011	07	208		HSB4769	NMS1112256	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HSC8784	RE0038725	74630	29/08/2011	05	218	II	HSB5426	EMV0091507	74550	04/09/2011	04	218	I
HSD0135	RE0039047	74630	03/09/2011	05	218	II	HSB5563	EMV0092040	74550	06/09/2011	04	218	I
HSD1294	EMV0084721	74550	19/08/2011	04	218	I	HSB5563	NMS1112783	50020	31/10/2011	00	257	§ 8
HSD2180	EMA0088303	60503	27/08/2011	07	208		HSB7090	LE0233660	74630	04/09/2011	05	218	II
HSD2897	EMV0084613	74550	18/08/2011	04	218	I	HSI0539	NMS1112708	50020	27/10/2011	00	257	§ 8
HSD2953	EMV0091104	74550	04/09/2011	04	218	I	HSI0539	RE0038972	74550	02/09/2011	04	218	I
HSD4033	EMV0085402	74550	20/08/2011	04	218	I	HSI0657	LE0233686	74550	06/09/2011	04	218	I
HSD5091	EMV0091016	74550	04/09/2011	04	218	I	HSI0657	NMS1112709	50020	27/10/2011	00	257	§ 8
HSD5467	EMV0085834	74550	21/08/2011	04	218	I	HSI2378	MS00901907	54521	16/08/2011	05	181	VIII
HSD5615	EMV0086979	74550	25/08/2011	04	218	I	HSI2467	EMV0086693	74550	24/08/2011	04	218	I
HSD6999	RE0038497	74550	24/08/2011	04	218	I	HSI2467	EMV0090658	74550	03/09/2011	04	218	I
HSD7077	EMV0085632	74550	21/08/2011	04	218	I	HSI2503	EMV0086588	74550	23/08/2011	04	218	I
HSD7276	EMV0088079	74550	27/08/2011	04	218	I	HSI2566	EMV0086921	74550	24/08/2011	04	218	I
HSD7276	RE0038614	74630	27/08/2011	05	218	II	HSI2566	NMS1112263	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
HSD7319	EMV0085417	74550	20/08/2011	04	218	I	HSI2641	EMV0089536	74630	30/08/2011	05	218	II
HSD8934	EMV0086183	74630	22/08/2011	05	218	II	HSI3983	EMV0084426	74550	18/08/2011	04	218	I
HSD9651	NMS1112702	50020	27/10/2011	00	257	§ 8	HSI4056	LE0233526	74630	17/08/2011	05	218	II
HSD9651	RE0038861	74550	30/08/2011	04	218	I</							

HSJ5668	EMV0089573	74630	30/08/2011	05	218	II	HTA1317	EMV0089039	74550	29/08/2011	04	218	I
HSJ5878	EMV0084228	74550	17/08/2011	04	218	I	HTA1317	EMV0091890	74550	06/09/2011	04	218	I
HSJ5878	EMV0084511	74550	18/08/2011	04	218	I	HTA2839	EMV0087706	74630	26/08/2011	05	218	II
HSJ6224	EMV0085787	74630	21/08/2011	05	218	II	HTA3068	EMV0086653	74550	24/08/2011	04	218	I
HSJ6709	EMV0084662	74550	19/08/2011	04	218	I	HTA3086	EMV0084708	74630	19/08/2011	05	218	II
HSJ6835	EMV0090508	74550	03/09/2011	04	218	I	HTA3193	EMV0091414	74630	04/09/2011	05	218	II
HSJ7803	EMV0088552	74550	28/08/2011	04	218	I	HTA3886	NMS1112302	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSJ9030	EMV0087227	74550	25/08/2011	04	218	I	HTA3886	RE0038538	74550	25/08/2011	04	218	I
HSJ9308	EMV0091742	74630	05/09/2011	05	218	II	HTA4543	EMV0088555	74630	28/08/2011	05	218	II
HSJ9362	RE0038478	74710	24/08/2011	07	218	III	HTA4611	EMV0091453	74550	04/09/2011	04	218	I
HSJ9887	EMV0089780	74550	31/08/2011	04	218	I	HTA4720	EMV0085714	74630	21/08/2011	05	218	II
HSK3588	EMV0084594	74550	18/08/2011	04	218	I	HTA4720	NMS1112304	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSK4947	LE0233674	74550	05/09/2011	04	218	I	HTA4726	EMV0088809	74550	28/08/2011	04	218	I
HSK6436	EMV0090098	74550	01/09/2011	04	218	I	HTA4821	EMV0085544	74550	21/08/2011	04	218	I
HSM7204	MS01016858	57380	23/08/2011	07	186	II	HTA5852	EMV0089301	74550	30/08/2011	04	218	I
HSN0101	EMV0089610	74630	31/08/2011	05	218	II	HTA5852	NMS1112307	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSN0230	LE0233701	74630	06/09/2011	05	218	II	HTA5860	EMA0085535	60503	21/08/2011	07	208	
HSN2891	EMV0084454	74550	18/08/2011	04	218	I	HTA5990	EMV0090697	74550	03/09/2011	04	218	I
HSN6817	EMA0089741	60503	31/08/2011	07	208		HTA6011	EMV0089328	74550	30/08/2011	04	218	I
HSN7386	EMV0089847	74550	31/08/2011	04	218	I	HTA7421	EMA0086221	60503	22/08/2011	07	208	
HSN8225	LE0233570	74550	31/08/2011	04	218	I	HTA7692	EMV0086794	74550	24/08/2011	04	218	I
HSN8225	LE0233689	74710	06/09/2011	07	218	III	HTA7692	NMS1112311	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSN8225	RE0039131	74710	06/09/2011	07	218	III	HTA8561	EMV0084419	74550	18/08/2011	04	218	I
HSO1258	EMA0090404	60503	02/09/2011	07	208		HTA9401	RE0038492	74630	24/08/2011	05	218	II
HSO6991	EMV0092076	74550	06/09/2011	04	218	I	HTA9401	RE0038533	74630	25/08/2011	05	218	II
HSP9050	EMA0086674	60503	24/08/2011	07	208		HTA9822	EMA0091378	60503	04/09/2011	07	208	
HSQ0341	EMA0086403	60503	23/08/2011	07	208		HTA9822	NMS1112591	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HSQ1240	EMA0088342	60503	27/08/2011	07	208		HTA9823	RE0038479	74550	24/08/2011	04	218	I
HSQ1703	RE0038522	74550	25/08/2011	04	218	I	HTA9883	RE0039066	74550	04/09/2011	04	218	I
HSQ2152	EMV0090317	74550	02/09/2011	04	218	I	HTA9885	EMV0088576	74550	28/08/2011	04	218	I
HSQ2997	EMV0089173	74550	29/08/2011	04	218	I	HTA9913	EMV0085833	74550	21/08/2011	04	218	I
HSQ3322	EMA0088299	60503	27/08/2011	07	208		HTA9936	EMV0087580	74550	26/08/2011	04	218	I
HSQ3385	LE0233534	74710	24/08/2011	07	218	III	HTA9954	EMA0085683	60503	21/08/2011	07	208	
HSQ3385	RE0038509	74550	24/08/2011	04	218	I	HTA9968	EMV0087764	74550	26/08/2011	04	218	I
HSQ3385	RE0039005	74550	03/09/2011	04	218	I	HTB1001	EMV0089324	74710	30/08/2011	07	218	III
HSQ7072	EMV0086976	74630	25/08/2011	05	218	II	HTB1555	LE0233633	74550	03/09/2011	04	218	I
HSQ7072	EMV0091848	74630	05/09/2011	05	218	II	HTB1988	EMV0085426	74550	21/08/2011	04	218	I
HSR0049	MS00981325	57380	01/09/2011	07	186	II	HTC0219	EMV0090935	74710	03/09/2011	07	218	III
HSR1089	EMA0091077	60503	04/09/2011	07	208		HTC0231	EMV0085680	74550	21/08/2011	04	218	I
HSR1089	NMS1112581	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8	HTC0406	EMV0085555	74550	21/08/2011	04	218	I
HSR1102	RE0038531	74550	25/08/2011	04	218	I	HTC0589	EMV0090908	74550	03/09/2011	04	218	I
HSS0097	EMV0089977	74550	01/09/2011	04	218	I	HTC0597	EMV0090471	74550	02/09/2011	04	218	I
HSS3950	EMA0091725	60503	05/09/2011	07	208		HTC1536	EMV0086842	74550	24/08/2011	04	218	I
HSS4649	EMV0090554	74630	03/09/2011	05	218	II	HTC1712	EMV0085592	74550	21/08/2011	04	218	I
HSS5932	EMV0090749	74550	03/09/2011	04	218	I	HTC1720	EMV0085698	74630	21/08/2011	05	218	II
HSS6391	RE0038693	74550	28/08/2011	04	218	I	HTC1934	MS00981310	54525	01/09/2011	05	181	VIII
HSS6801	EMV0087158	74550	25/08/2011	04	218	I	HTC1993	EMV0085444	74550	21/08/2011	04	218	I
HSS7394	EMV0086351	74550	22/08/2011	04	218	I	HTC5156	EMV0088870	74550	28/08/2011	04	218	I
HST8453	EMA0091887	60503	06/09/2011	07	208		HTC5382	RE0038586	74550	26/08/2011	04	218	I
HSU0090	MS00846750	60501	24/08/2011	07	208		HTC5445	EMA0090722	60503	03/09/2011	07	208	
HSU0347	EMV0090400	74550	02/09/2011	04	218	I	HTC5490	TE11016434	73662	12/09/2011	04	252	VI
HSU0610	EMV0089482	74550	30/08/2011	04	218	I	HTC5529	EMV0090359	74630	02/09/2011	05	218	II
HSU2909	LE0233431	74550	24/08/2011	04	218	I	HTC5623	RE0038881	74630	31/08/2011	05	218	II
HSU5027	EMV0087695	74550	26/08/2011	04	218	I	HTC5732	TE11016323	60501	10/09/2011	07	208	
HSV4422	EMV0090679	74550	03/09/2011	04	218	I	HTC6163	RE0038554	74550	26/08/2011	04	218	I
HSV4422	RE0039004	74630	03/09/2011	05	218	II	HTC6249	EMA0086228	60503	22/08/2011	07	208	
HSV5225	EMV0088349	74550	27/08/2011	04	218	I	HTC6665	EMV0091511	74550	04/09/2011	04	218	I
HSV5225	NMS1112282	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTC6776	EMV0090150	74550	01/09/2011	04	218	I
HSV5225	NMS1112283	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTC7084	EMV0091447	74630	04/09/2011	05	218	II
HSV5225	RE0038716	74550	29/08/2011	04	218	I	HTC7212	RE0038932	74630	01/09/2011	05	218	II
HSV9573	LE0233628	74630	03/09/2011	05	218	II	HTC7376	EMV0091292	74630	04/09/2011	05	218	II
HSW1013	EMA0087734	60503	26/08/2011	07	208		HTC7425	EMV0084405	74550	18/08/2011	04	218	I
HSW6078	MS00943782	70561	03/09/2011	07	244	III	HTC8344	TE11016508	60412	13/09/2011	05	207	
HSW6268	TE11016574	55415	14/09/2011	03	181	XVII	HTC9366	RE0039098	74550	05/09/2011	04	218	I
HSX0611	EMV0087937	74550	26/08/2011	04	218	I	HTC9589	EMV0089277	74550	29/08/2011	04	218	I
HSX1928	RE0038707	74550	29/08/2011	04	218	I	HTC9589	NMS1112317	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSX2285	RE0039040	74550	03/09/2011	04	218	I	HTC9647	EMA0084237	60503	17/08/2011	07	208	
HSX5275	EMA0084404	60503	18/08/2011	07	208		HTC9647	NMS1112318	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HSX7830	EMV0091950	74550	06/09/2011	04	218	I	HTC9844	RE0038842	74630	30/08/2011	05	218	II
HSX8043	RE0038502	74630	24/08/2011	05	218	II	HTD0465	TE11016643	58512	14/09/2011	04	197	
HSX8263	EMV0088893	74550	28/08/2011	04	218	I	HTD0634	EMA0091602	60503	05/09/2011	07	208	
HSX9128	NMS1112288	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTD0634	EMV0091578	74630	05/09/2011	05	218	II
HSX9128	RE0038576	74630	26/08/2011	05	218	II	HTD0634	NMS1112594	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HSX9148	EMV0091164	74550	04/09/2011	04	218	I	HTD0634	NMS1112595	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HSX9651	EMV0087872	74550	26/08/2011	04	218	I	HTD1261	EMV0088913	74550	28/08/2011	04	218	I
HSX9827	EMV0089121	74550	29/08/2011	04	218	I	HTD1875	EMV0090073	74550	01/09/2011	04	218	I
HSX9996	MS00983440	54521	08/09/2011	05	181	VIII	HTD2161	TE11016264	60501	08/09/2011	07	208	
HSY0974	EMV0086303	74630	22/08/2011	05	218	II	HTD3203	EMV0085571	74550	21/08/2011	04	218	I
HSY1292	EMV0088953	74550	28/08/2011	04	218	I	HTD3435	TE11016641	58512	14/09/2011	04	197	
HSY1818	EMV0090498	74630	02/09/2011	05	218	II	HTD3497	EMV0088584	74630	28/08/2011	05	218	II
HSY1818	RE0038642	74550	28/08/2011	04	218	I	HTD5592	EMV0087787	74550	26/08/2011	04	218	I
HSY2042	MS00981647	73662	06/09/2011	04	252	VI	HTD6472	MS00981312	54600	01/09/2011	04	181	IX
HSY2075	EMV0092007	74550	06/09/2011	04	218	I	HTD6472	MS00985554	54950	13/09/2011	05	181	XII
HSY2427	EMV0090987	74630	04/09/2011	05	218	II	HTD6472	NMS1112596	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HSY2885	EMA0087044	60503	25/08/2011	07	208		HTD6472	NMS1					

HTD9585	EMV0084500	74630	18/08/2011	05	218	II	HTN2430	NMS1112380	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTD9604	EMA0085666	60503	21/08/2011	07	208		HTN2559	EMV0089568	74550	30/08/2011	04	218	I
HTD9697	EMV0087551	74550	26/08/2011	04	218	I	HTN2612	EMV0088476	74550	28/08/2011	04	218	I
HTD9708	LE0233680	74550	06/09/2011	04	218	I	HTN3116	EMA0089354	60503	30/08/2011	07	208	
HTD9802	LE0233535	74550	25/08/2011	04	218	I	HTN3228	EMV0091712	74550	05/09/2011	04	218	I
HTE1938	EMV0086062	74550	22/08/2011	04	218	I	HTN3294	NMS1112721	50020	27/10/2011	00	257	\$ 8
HTE2490	EMV0085999	74630	21/08/2011	05	218	II	HTN3294	RE0039013	74550	03/09/2011	04	218	I
HTE2490	NMS1112325	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTN3897	RE0038899	74630	31/08/2011	05	218	II
HTE4545	EMV0088263	74630	27/08/2011	05	218	II	HTN3907	NMS1112722	50020	27/10/2011	00	257	\$ 8
HTE4948	EMV0091296	74710	04/09/2011	07	218	III	HTN3907	RE0038973	74630	02/09/2011	05	218	II
HTE5075	LE0233536	74550	25/08/2011	04	218	I	HTN3929	RE0038825	74550	22/08/2011	04	218	I
HTE9011	EMA0085842	60503	21/08/2011	07	208		HTN4041	EMV0086052	74550	22/08/2011	04	218	I
HTF0548	EMV0090590	74550	03/09/2011	04	218	I	HTN4083	EMV0088205	74550	27/08/2011	04	218	I
HTF1679	EMA0087555	60503	26/08/2011	07	208		HTN4334	RE0039044	74550	03/09/2011	04	218	I
HTF2337	EMV0091717	74550	05/09/2011	04	218	I	HTN4415	LE0233446	74710	26/08/2011	07	218	III
HTF6767	EMV0090250	74550	02/09/2011	04	218	I	HTN4421	EMV0088665	74630	28/08/2011	05	218	II
HTF6826	EMV0091716	74550	05/09/2011	04	218	I	HTN4808	EMV0089958	74550	01/09/2011	04	218	I
HTF6858	EMV0085774	74550	21/08/2011	04	218	I	HTN4808	NMS1112614	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HTF6858	NMS1112329	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTN5056	EMV0089415	74550	30/08/2011	04	218	I
HTF7202	EMA0089066	60503	29/08/2011	07	208		HTN5281	EMV0088649	74550	28/08/2011	04	218	I
HTF7226	EMV0087333	74550	26/08/2011	04	218	I	HTN5281	EMV0088842	74630	28/08/2011	05	218	II
HTF7351	RE0038956	74550	02/09/2011	04	218	I	HTN5591	TE11016411	73662	12/09/2011	04	252	VI
HTF7526	RE0039115	74550	05/09/2011	04	218	I	HTN5811	EMV0090507	74550	03/09/2011	04	218	I
HTF8117	EMV0088699	74550	28/08/2011	04	218	I	HTN5941	EMV0085838	74630	21/08/2011	05	218	II
HTG0328	EMV0091308	74550	04/09/2011	04	218	I	HTN5988	EMV0088909	74550	28/08/2011	04	218	I
HTG1044	EMA0089765	60503	31/08/2011	07	208		HTN5988	EMV0088957	74550	28/08/2011	04	218	I
HTG1173	EMV0087281	74550	26/08/2011	04	218	I	HTN6011	EMV0086203	74550	22/08/2011	04	218	I
HTG1441	EMV0088064	74550	27/08/2011	04	218	I	HTN6329	EMA0086150	60503	22/08/2011	07	208	
HTG2111	EMV0090907	74550	03/09/2011	04	218	I	HTN6329	MS01017832	60501	07/09/2011	07	208	
HTG2228	EMV0084546	74550	18/08/2011	04	218	I	HTN6370	EMV0085515	74550	21/08/2011	04	218	I
HTG2228	EMV0091608	74550	05/09/2011	04	218	I	HTN6467	MS00936801	55413	27/08/2011	03	181	XVII
HTG2566	EMV0085548	74550	21/08/2011	04	218	I	HTN6513	EMV0085857	74550	21/08/2011	04	218	I
HTG2674	RE0038610	74550	27/08/2011	04	218	I	HTN6538	EMA0091789	60503	05/09/2011	07	208	
HTG3451	EMV0086362	74550	23/08/2011	04	218	I	HTN6544	EMV0089166	74550	29/08/2011	04	218	I
HTG6053	RE0038901	74550	31/08/2011	04	218	I	HTN8440	MS00984573	54870	09/09/2011	05	181	XI
HTG6119	EMV0084291	74550	17/08/2011	04	218	I	HTN8981	EMV0088050	74550	27/08/2011	04	218	I
HTG6119	EMV0089272	74630	29/08/2011	05	218	II	HTN8981	NMS1112388	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTG6119	NMS1112340	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTN9104	EMV0087440	74550	26/08/2011	04	218	I
HTG6119	NMS1112341	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTO1802	EMV0088179	74550	27/08/2011	04	218	I
HTG6128	EMV0091625	74550	05/09/2011	04	218	I	HTO5575	EMV0087615	74630	26/08/2011	05	218	II
HTG6197	RE0038606	74550	27/08/2011	04	218	I	HTO5575	NMS1112393	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTG6935	RE0038465	74710	23/08/2011	07	218	III	HTO6868	EMV0090305	74550	02/09/2011	04	218	I
HTG7724	EMV0090852	74550	03/09/2011	04	218	I	HTO6868	NMS1112618	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HTG7895	EMV0088895	74550	28/08/2011	04	218	I	HTP1308	EMV0089118	74550	29/08/2011	04	218	I
HTG9366	EMV0088606	74550	28/08/2011	04	218	I	HTP4078	MS00936811	55415	05/09/2011	03	181	XVII
HTG9419	EMV0085944	74550	21/08/2011	04	218	I	HTP4131	MS00936816	60501	06/09/2011	07	208	
HTG9419	NMS1112349	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTP4516	EMV0087104	74630	25/08/2011	05	218	II
HTH0078	EMV0085905	74550	21/08/2011	04	218	I	HTQ0166	EMA0084790	60503	19/08/2011	07	208	
HTH1281	EMA0088020	60503	27/08/2011	07	208		HTQ0429	RE0038452	74630	23/08/2011	05	218	II
HTH1530	LE0233544	74550	30/08/2011	04	218	I	HTQ0467	EMV0085865	74550	21/08/2011	04	218	I
HTH8040	EMA0091492	60503	04/09/2011	07	208		HTQ0467	EMV0091326	74630	04/09/2011	05	218	II
HTI0416	EMV0086913	74630	24/08/2011	05	218	II	HTQ0883	MS00981608	73662	28/08/2011	04	252	VI
HTI0416	EMV0087280	74630	26/08/2011	05	218	II	HTQ1055	RE0039093	74550	04/09/2011	04	218	I
HTI1287	EMV0085955	74550	21/08/2011	04	218	I	HTQ1207	EMV0090865	74550	03/09/2011	04	218	I
HTI1600	EMV0090145	74550	01/09/2011	04	218	I	HTQ1338	EMV0091197	74630	04/09/2011	05	218	II
HTI2962	EMV0091813	74710	05/09/2011	07	218	III	HTQ2154	EMV0090450	74550	02/09/2011	04	218	I
HTI2981	EMV0089997	74550	01/09/2011	04	218	I	HTQ2525	EMV0090553	74550	03/09/2011	04	218	I
HTI2991	EMV0091091	74550	04/09/2011	04	218	I	HTQ4771	TE11016180	60501	08/09/2011	07	208	
HTI2991	RE0039078	74710	04/09/2011	07	218	III	HTQ4818	EMA0090596	60503	03/09/2011	07	208	
HTI3211	EMV0085726	74630	21/08/2011	05	218	II	HTQ4940	EMV0086632	74710	23/08/2011	07	218	III
HTI3342	EMA0088907	60503	28/08/2011	07	208		HTQ4940	EMV0087994	74630	27/08/2011	05	218	II
HTI4422	MS00981643	51851	05/09/2011	05	167		HTQ4940	EMV0088495	74550	28/08/2011	04	218	I
HTI8176	EMV0092090	74550	06/09/2011	04	218	I	HTQ4940	NMS1112406	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTI8198	RE0039100	74710	05/09/2011	07	218	III	HTQ4940	NMS1112407	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTI8198	RE0039106	74710	05/09/2011	07	218	III	HTQ4940	NMS1112408	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTI8214	LE0233437	74550	24/08/2011	04	218	I	HTQ5032	EMA0088876	60503	28/08/2011	07	208	
HTI8265	EMV0091735	74550	05/09/2011	04	218	I	HTQ5032	EMA0088877	60503	28/08/2011	07	208	
HTI8695	EMV0086816	74550	24/08/2011	04	218	I	HTQ5673	EMV0089569	74550	30/08/2011	04	218	I
HTI8695	NMS1112360	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	HTQ5673	NMS1112411	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTI9774	EMA0089919	60503	01/09/2011	07	208		HTQ6308	EMV0084752	74550	19/08/2011	04	218	I
HTI9777	EMA0088846	60503	28/08/2011	07	208		HTQ6308	NMS1112414	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTJ0596	MS01017846	60501	09/09/2011	07	208		HTQ6453	EMV0084512	74630	18/08/2011	05	218	II
HTJ0868	EMV0086938	74550	24/08/2011	04	218	I	HTQ6991	EMA0085527	60503	21/08/2011	07	208	
HTJ2145	EMV0089401	74550	30/08/2011	04	218	I	HTQ6991	NMS1112416	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTJ2841	RE0039028	74550	03/09/2011	04	218	I	HTQ7588	EMV0090925	74550	03/09/2011	04	218	I
HTJ3937	RE0039038	74630	03/09/2011	05	218	II	HTQ7644	EMV0089541	74550	30/08/2011	04	218	I
HTJ3937	RE0039039	74550	03/09/2011	04	218	I	HTQ8059	EMV0091943	74550	06/09/2011	04	218	I
HTJ4672	EMV0086309	74630	22/08/2011	05	218	II	HTQ8093	EMV0089628	74630	31/08/2011	05	218	II
HTJ5364	EMA0087151	60503	25/08/2011	07	208		HTQ8096	EMV0089021	74630	29/08/2011	05	218	II
HTJ5903	EMA0087447	60503	26/08/2011	07	208		HTQ8096	NMS1112417	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTJ5936	EMV0084461	74550	18/08/2011	04	218	I	HTR0777	EMV0084765	74550	19/08/2011	04	218	I
HTJ5936	EMV0091271	74550	04/09/2011	04	218	I	HTR0777	EMV0089484	74550	30/08/2011	04	218	I
HTJ5984	EMV0088531	74550	28/08/2011	04	218	I	HTR2612	EMV0088100	74550	27/08/2011	04	218	I
HTJ6292	RE0038915	74550	01/09/2011	04	218	I	HTR2997	EMV0090348	74550	02/09/2011	04	218	I
HTJ7841	EMA0086690	60503	24/08/2011	07	208		HTR4020	LE0233549	74550	30/08/2011	04	218	I
HTJ7930	EMV0090790	74550											

HTT1850	EMV0087905	74550	26/08/2011	04	218	I	MBN5472	RE0038857	74550	30/08/2011	04	218	I
HTT1892	EMV0091788	74550	05/09/2011	04	218	I	MFZ2465	EMV0091695	74630	05/09/2011	05	218	II
HTT2306	EMA0091618	60503	05/09/2011	07	208		MQY3675	EMV0086873	74550	24/08/2011	04	218	I
HTT2306	EMV0086091	74550	22/08/2011	04	218	I	MUP3333	RE0039127	74630	05/09/2011	05	218	II
HTT2306	EMV0091611	74550	05/09/2011	04	218	I	MVC4528	RE0038655	74630	28/08/2011	05	218	II
HTT2312	EMV0090820	74550	03/09/2011	04	218	I	MVC4528	RE0038695	74710	28/08/2011	07	218	III
HTT2783	EMV0090170	74630	01/09/2011	05	218	II	MXV8991	EMV0089590	74550	31/08/2011	04	218	I
HTT3255	EMV0091093	74550	04/09/2011	04	218	I	MXW5970	LE0233691	74550	06/09/2011	04	218	I
HTT3255	EMV0091142	74710	04/09/2011	07	218	III	NHG4263	RE0039080	74630	04/09/2011	05	218	II
HTT3410	EMV0091028	74550	04/09/2011	04	218	I	NJA1679	RE0039024	74550	03/09/2011	04	218	I
HTT3826	EMV0085735	74550	21/08/2011	04	218	I	NJF7950	EMV0087703	74550	26/08/2011	04	218	I
HTT3874	LE0233537	74630	26/08/2011	05	218	II	NKQ0390	RE0038816	74550	29/08/2011	04	218	I
HTT3917	EMV0090536	74550	03/09/2011	04	218	I	NLO6869	EMV0085784	74550	21/08/2011	04	218	I
HTT3924	EMV0084466	74550	18/08/2011	04	218	I	NLO6869	NMS1112458	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTT3924	NMS1112426	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	NOK6733	EMV0085979	74550	21/08/2011	04	218	I
HTT3982	RE0038849	74550	30/08/2011	04	218	I	NOK6733	EMV0086318	74550	22/08/2011	04	218	I
HTT4000	EMV0089258	74550	29/08/2011	04	218	I	NRF0609	RE0038840	74550	28/08/2011	04	218	I
HTT4041	EMV0091420	74550	04/09/2011	04	218	I	NRF0723	RE0038689	74630	28/08/2011	05	218	II
HTT4360	RE0038672	74630	28/08/2011	05	218	II	NRF2023	EMV0089626	74550	31/08/2011	04	218	I
HTT4466	RE0038993	74550	03/09/2011	04	218	I	NRF2812	EMV0089468	74550	30/08/2011	04	218	I
HTT4627	EMV0088163	74550	27/08/2011	04	218	I	NRF2812	NMS1112463	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTT4876	EMV0091328	74630	04/09/2011	05	218	II	NRF4639	EMA0086147	60503	22/08/2011	07	208	
HTT5302	EMA0085816	60503	21/08/2011	07	208		NRF4981	RE0038482	74550	24/08/2011	04	218	I
HTT5371	RE0038534	74550	25/08/2011	04	218	I	NRF5173	MS0091913	74550	06/09/2011	04	218	I
HTT5624	EMV0084491	74550	18/08/2011	04	218	I	NRF5719	MS00960016	73662	14/09/2011	04	252	VI
HTT5624	EMV0089826	74550	31/08/2011	04	218	I	NRF6259	EMV0085589	74630	21/08/2011	05	218	II
HTT6105	RE0038891	74550	31/08/2011	04	218	I	NRF7023	EMV0085785	74630	21/08/2011	05	218	II
HTT6300	RE0038999	74710	03/09/2011	07	218	III	NRF7042	RE0038646	74550	28/08/2011	04	218	I
HTT6498	EMV0085517	74550	21/08/2011	04	218	I	NRF7639	EMV0085829	74630	21/08/2011	05	218	II
HTT6498	EMV0091515	74550	04/09/2011	04	218	I	NRF7866	EMV0086503	74550	23/08/2011	04	218	I
HTT6938	MS01016846	60501	31/08/2011	07	208		NRF8222	EMV0085763	74630	21/08/2011	05	218	II
HTT7265	EMV0085585	74630	21/08/2011	05	218	II	NRF8612	EMV0087454	74550	26/08/2011	04	218	I
HTT7601	RE0038940	74630	01/09/2011	05	218	II	NRF8626	EMV0091487	74630	04/09/2011	05	218	II
HTT7635	EMV0088156	74550	27/08/2011	04	218	I	NRF9163	EMV0085707	74630	21/08/2011	05	218	II
HTT7646	EMV0089206	74550	29/08/2011	04	218	I	NRG8142	EMV0088169	74710	27/08/2011	07	218	III
HTT7647	EMV0090849	74550	03/09/2011	04	218	I	NRH0207	EMA0090275	60503	02/09/2011	07	208	
HTT7787	EMV0089548	74550	30/08/2011	04	218	I	NRH0271	EMA0088309	60503	27/08/2011	07	208	
HTT7807	TE11016428	58512	12/09/2011	04	197		NRH1056	EMV0090819	74550	03/09/2011	04	218	I
HTT7808	EMV0084277	74550	17/08/2011	04	218	I	NRH1059	NMS1112481	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
HTT7841	RE0038499	74630	24/08/2011	05	218	II	NRH1059	RE0038685	74550	28/08/2011	04	218	I
HTT7915	EMA0086208	60503	22/08/2011	07	208		NRH1197	EMA0091719	60503	05/09/2011	07	208	
HTT7945	EMV0091351	74630	04/09/2011	05	218	II	NRH1278	EMV0085738	74710	21/08/2011	07	218	III
HTT7951	TE11016585	60501	14/09/2011	07	208		NRH1413	EMV0091538	74550	04/09/2011	04	218	I
HTT7953	EMV0089901	74550	01/09/2011	04	218	I	NRH1594	EMV0087721	74550	26/08/2011	04	218	I
HTT7953	NMS1112627	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8	NRH1739	EMV0089663	74630	31/08/2011	05	218	II
HTU0507	EMV0084767	74550	19/08/2011	04	218	I	NRH1739	LE0233568	74550	31/08/2011	04	218	I
HTU0507	EMV0091865	74630	06/09/2011	05	218	II	NRH2038	EMV0084661	74550	19/08/2011	04	218	I
HTU0507	EMV0092095	74630	06/09/2011	05	218	II	NRH2038	EMV0084663	74550	19/08/2011	04	218	I
HTU0599	EMV0085850	74550	21/08/2011	04	218	I	NRH3419	RE0038459	74630	23/08/2011	05	218	II
HTU0684	EMV0089323	74550	30/08/2011	04	218	I	NRH3473	RE0038997	74630	03/09/2011	05	218	II
HTU0684	RE0038644	74630	28/08/2011	05	218	II	NRH4145	EMV0090490	74550	02/09/2011	04	218	I
HTU4398	EMV0088472	74550	28/08/2011	04	218	I	NRH4145	NMS1112648	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
HTV1361	EMV0091313	74550	04/09/2011	04	218	I	NRH4512	EMV0086125	74550	22/08/2011	04	218	I
HTV1458	RE0039073	74630	04/09/2011	05	218	II	NRH4560	RE0038496	74550	24/08/2011	04	218	I
HTV1743	EMV0091926	74630	06/09/2011	05	218	II	NRH4597	RE0038726	74550	29/08/2011	04	218	I
HTV4178	RE0038661	74550	28/08/2011	04	218	I	NRH4960	RE0038780	74630	26/08/2011	05	218	II
HTV4957	EMV0090572	74550	03/09/2011	04	218	I	NRH6183	EMV0085563	74550	21/08/2011	04	218	I
HTV4957	NMS1112632	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8	NRH6321	EMV0089085	74550	29/08/2011	04	218	I
HTV5461	EMV0086451	74550	23/08/2011	04	218	I	NRH6418	EMV0089215	74550	29/08/2011	04	218	I
HTV5461	NMS1112435	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	NRH6418	EMV0089635	74630	31/08/2011	05	218	II
HTV5626	EMV0086970	74550	25/08/2011	04	218	I	NRH10370	EMA0088201	60503	27/08/2011	07	208	
HTV7461	EMV0089512	74550	30/08/2011	04	218	I	NRH1601	EMV0091057	74550	04/09/2011	04	218	I
HTV8619	EMV0091916	74550	06/09/2011	04	218	I	NRH2299	EMV0087523	74550	26/08/2011	04	218	I
HTV9861	EMV0088817	74550	28/08/2011	04	218	I	NRH3429	RE0039201	74630	03/09/2011	05	218	II
ICK3373	EMV0087031	74550	25/08/2011	04	218	I	NRJ0023	EMV0091946	74550	06/09/2011	04	218	I
IGO3651	EMV0086139	74550	22/08/2011	04	218	I	NRJ0702	EMV0086606	74710	23/08/2011	07	218	III
IMC4437	EMV0084295	74550	17/08/2011	04	218	I	NRJ0873	EMV0087267	74550	26/08/2011	04	218	I
JGQ6237	EMV0088210	74630	27/08/2011	05	218	II	NRJ1826	EMA0092043	60503	06/09/2011	07	208	
JHP0732	EMV0086626	74550	23/08/2011	04	218	I	NRJ2502	EMV0087896	74550	26/08/2011	04	218	I
JHP0732	NMS1112446	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8	NRJ3444	EMV0087053	74630	25/08/2011	05	218	II
JHY6235	RE0039063	74630	04/09/2011	05	218	II	NRJ3476	EMV0086576	74550	23/08/2011	04	218	I
JOD9806	EMV0091052	74550	04/09/2011	04	218	I	NRJ3476	NMS1112489	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
JTX2985	EMV0086978	74550	25/08/2011	04	218	I	NRJ3787	RE0039027	74550	03/09/2011	04	218	I
JWR8298	RE0038658	74550	28/08/2011	04	218	I	NRJ4253	EMA0085533	60503	21/08/2011	07	208	
JXB7461	RE0038471	74710	24/08/2011	07	218	III	NRJ4253	EMV0090500	74710	02/09/2011	07	218	III
JYD7099	EMV0088296	74630	27/08/2011	05	218	II	NRJ4830	EMV0087647	74550	26/08/2011	04	218	I
JYL2355	EMA0089058	60503	29/08/2011	07	208		NRJ4830	NMS1112490	50020	24/10/2011	00	257	\$ 8
JZA4342	RE0038528	74550	25/08/2011	04	218	I	NRJ7404	EMV0089290	74550	29/08/2011	04	218	I
JZA9508	EMA0090377	60503	02/09/2011	07	208		NRJ8007	EMV0089689	74550	31/08/2011	04	218	I
JZD6137	EMV0085594	74550	21/08/2011	04	218	I	NRJ8057	EMV0087429	74550	26/08/2011	04	218	I
KAK1117	EMV0087390	74550	26/08/2011	04	218	I	NRJ8123	EMV0086980	74630	25/08/2011	05	218	II
KAO5388	EMV0089601	74550	31/08/2011	04	218	I	NRJ8172	EMA0090412	60503	02/09/2011	07	208	
KAU4127	EMA0090885	60503	03/09/2011	07	208		NRJ8172	EMV0090480	74550	02/09/2011	04	218	I
KAW5856	EMV0085931	74630	21/08/2011	05	218	II	NRJ8172	NMS1112654	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
KBE5917	EMA0086071	60503	22/08/2011	07	208		NRJ8172	NMS1112655	50020	25/10/2011	00	257	\$ 8
KBU1188	RE0038612	74550	27/08/2011	04									

NRL4178	EMV0088094	74630	27/08/2011	05	218	II
NRL4703	EMV0090376	74550	02/09/2011	04	218	I
NRL5313	TE11016704	73662	14/09/2011	04	252	VI
NRL5379	EMV0085414	74630	20/08/2011	05	218	II
NRL5558	EMP0087464	56732	26/08/2011	04	183	
NRL8094	EMV0086973	74630	25/08/2011	05	218	II
NRL8094	EMV0087215	74630	25/08/2011	05	218	II
NRL8094	NMS1112504	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
NRM1212	RE0038623	74630	27/08/2011	05	218	II
NRM1690	EMV0084260	74630	17/08/2011	05	218	II
NRM8787	RE0039031	74550	03/09/2011	04	218	I
NRM9889	EMA0090717	60503	03/09/2011	07	208	
NRN0015	EMV0085693	74550	21/08/2011	04	218	I
NRN0500	EMA0091350	60503	04/09/2011	07	208	
NRN0500	NMS1112662	50020	25/10/2011	00	257	§ 8
NRN0899	EMV0087012	74550	25/08/2011	04	218	I
NRN0899	NMS1112506	50020	24/10/2011	00	257	§ 8
NRN1919	EMV0091911	74550	06/09/2011	04	218	I
NRN2006	RE0039049	74550	03/09/2011	04	218	I
NRN2121	EMP0092053	56732	06/09/2011	04	183	
NRN3527	EMV0091473	74550	04/09/2011	04	218	I
NRN4531	EMV0087417	74550	26/08/2011	04	218	I
NRN5451	EMV0085436	74630	21/08/2011	05	218	II
NRN6562	MS00929987	55412	14/09/2011	03	181	XVII
NRN6566	EMV0086974	74630	25/08/2011	05	218	II
NRN7025	MS00984579	55415	12/09/2011	03	181	XVII
NRN7025	NMS1112813	50020	31/10/2011	00	257	§ 8
NRN9933	EMV0089279	74630	29/08/2011	05	218	II
NRO1182	EMV0089459	74550	30/08/2011	04	218	I
NRO2222	EMV0089927	74550	01/09/2011	04	218	I
NRO8084	RE0038988	74550	03/09/2011	04	218	I
NRP3456	EMV0085872	74550	21/08/2011	04	218	I
NRQ0333	EMV0086336	74630	22/08/2011	05	218	II
NRQ1089	EMA0088314	60503	27/08/2011	07	208	
NRQ1976	EMV0091851	74550	05/09/2011	04	218	I
NRQ2101	RE0039149	74550	30/08/2011	04	218	I
NRQ5999	EMV0088823	74550	28/08/2011	04	218	I
NRQ5999	EMV0091345	74550	04/09/2011	04	218	I
NRRL299	EMV0089743	74630	31/08/2011	05	218	II
NRS2908	EMV0085891	74630	21/08/2011	05	218	II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2011
Processo nº 094/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa CELSO NEVES FARIAS-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social desta Municipalidade, visando atender famílias carentes por um período estimado de 30 (trinta) dias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 08-08.04-08.244.008-2.137-3.3.90.32.00
Valor: R\$ 23.492,87 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 27/10/2011 à 07/11/2011
Data da Assinatura: 27/10/2011
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Celso Neves Farias, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 096/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 061/2011
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, por um período estimado até 31 de dezembro de 2011, a serem utilizados nas Secretarias desta Municipalidade, conforme as especificações e quantidades descritas na proposta de Preço – Anexo I - do Edital.
Vencedor(es): COMERCIO DE ALIMENTICIO ALPESTRE DO SUL LTDA, no Anexo I - itens: 7, 8, 26, 29, 30, 31, 39, 45, 52, 54, 68, 69, 70, 77, 78, totalizando R\$ 4.639,51 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 5, 9, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 46, 49, 53, 58, 59, 67, totalizando R\$ 5.153,85 (cinco mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, no Anexo I - itens: 4, 12, 14, 15, 18, 25, 28, 33, 37, 42, 51, 55, 57, 63, 71, 76, 79, 80, totalizando R\$ 2.536,58 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos); TEREZINHA PAETZOLD DE SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 6, 10, 11, 21, 32, 40, 47, 48, 50, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 81, totalizando R\$ 1.402,76 (um mil e quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos); Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 8 de novembro de 2011.
Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 098/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 063/2011
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espíndola, e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Nãnde Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, por período de dias letivos até 16 de dezembro de 2011, em atendimento a solicitação da secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Vencedor(es): C XAVIER DE OLIVEIRA, no Anexo I - itens: 20, 37, 38, totalizando R\$ 15.830,00 (quinze mil e oitocentos e trinta reais); CELSO NEVES FARIAS-ME, no Anexo I - itens: 2, 3, 4, 8, 10, 11, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 33, 36, 41, totalizando R\$ 22.873,24 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos); COMERCIO DE ALIMENTICIO ALPESTRE DO SUL LTDA, no Anexo I - itens: 1, 5, 6, 7, 9, 12, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 42, totalizando R\$ 23.259,12 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); CRISTIANO CARLOS GUERIERO, no Anexo I - itens: 13, 14, totalizando R\$ 24.224,80 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 10 de novembro de 2011.
Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 097/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 062/2011
OBJETO: aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e artigos para bebê, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme as especificações e quantidades descritas na proposta de Preço – Anexo I - do edital em epígrafe.
Vencedor(es): COMERCIO ALIMENTICIO ALPESTRE DO SUL LTDA, no Anexo I - itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, totalizando R\$ 4.421,60 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I - itens: 2, 7, 10, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36, totalizando R\$ 3.543,10 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos); TEREZINHA PAETZOLD DE SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 3, 6, 15, 17, 19, 21, 27, 32, 33, totalizando R\$ 869,15 (oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos); Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 8 de novembro de 2011.
Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 093/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 059/2011
OBJETO: Tem por objetivo a Aquisição de Peças para manutenção dos caminhões, ônibus e veículos utilizados pelas Secretarias de Educação, Cultura e Desporto e Desenvolvimento e Infra-estrutura de Coronel Sapucaia/MS, em conformidade com quantidades e especificações descritas no Anexo I e II, – Proposta de Preço, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - itens: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, totalizando R\$ 38.368,52 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); R. R. EICH - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 6, totalizando R\$ 10.134,00 (dez mil e cento e trinta e quatro reais); S. A . SINIGALIA AUTO PEÇAS ME, no Anexo I - itens: 26,28,29,36, no Anexo II - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando R\$ 6.888,28 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 10 de novembro de 2011.
Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Ratificação

Processo nº 38.140/2011 Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Referente à contratação de profissional para ministrar o curso de formação para gestores e educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade, através do Convênio nº 816051/2008, celebrado entre o FNDE e o município de Corumbá, em favor de Giselle Marques de Araujo – CPF 391.347.411-00, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá / MS, 09 de novembro de 2011. Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Ratificação

Processo nº 38.141/2011 Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Referente à contratação de profissional para ministrar o curso de formação para gestores e educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade, através do Convênio nº 816051/2008, celebrado entre o FNDE e o município de Corumbá, em favor de Mirella Villa de Araujo Tucunduva da Fonseca – CPF 075.886.568-67, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá / MS, 09 de novembro de 2011. Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 128/2011-Processo nº 30.358/2011
Órgão: Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Urbanos/AGETRA.T
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de tintas à base de metil metacrilato monocomponente (tinta p/ sinalização viária), tendo por vencedora a EMPRESA B. OLIVEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.379.807/0001-75, para o lote 01 valor de R\$ 3.800,00, lote 02 valor de R\$ 2.065,00, lote 03 valor de R\$

9.576,00
Corumbá / MS 09 de Novembro de 2011
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2011 - Processo nº 5.388/2011
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de novembro 2011.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 10 de novembro de 2011 - Superintendências de Suprimento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 045/2010
Objeto - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Corumbá-MS
Contratada: CONSTRUTORA B&C LTDA.
Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, representada por seu secretário, Ricardo Campos Ametlla, e a sociedade empresária Construtora B & C Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo de Execução de Serviços de Engenharia nº 045/2010 por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 05/10/2011.
Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos / Empresa CONSTRUTORA B & C LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2011

Processo nº 28.744/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e a Empresa Construtora Eficaz Ltda - FRANCISCO VIEIRA NETO.
Objeto: Fica o valor do Contrato Administrativo de nº 007/2011 acrescido no quantum de R\$ 31.178,83 (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) perfazendo um percentual de 14,11% , conforme justificativa apresentada e ratificada pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Data: 28/10/2011
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Assinam: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Construtora Eficaz Ltda - FRANCISCO VIEIRA NETO.

Aviso de Ratificação

Dispensa de licitação - Processo nº. 5.986/2011/SMAS
Ratifico a dispensa de licitação com base no art.24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
OBJETO: Contratação direta, através de dispensa de licitação, em virtude de o procedimento licitatório, instaurado com o objetivo de aquisição de materiais permanentes para Projeto de Inclusão Produtiva - FEAS - Serigrafia - Convênio nº 15870/2009, ter restado, por DUAS vezes, deserto.
Corumbá/MS, 09 de Novembro de 2011.
Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 506/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material hospitalar, farmacológico e medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/11/2011 (vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 483/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material hospitalar, odontológico e laboratorial, objetivando atender as Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação

ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 25/11/2011 (vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 477/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio/vídeo/fotos e mobiliário em geral, objetivando atender Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 28/11/2011 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 494/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 28/11/2011 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 489/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e afins, objetivando atender Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.** **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 29/11/2011 (vinte e nove de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 422/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada (operadora turística ou agência de turismo) para serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 29/11/2011 (vinte e nove de novembro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 182/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **SUSPENSÃO** "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 429/2011/DL/PMD**, cujo objeto trata da **aquisição de equipamento de processamento de dados (notebook e pen drive) e equipamentos para áudio/vídeo/foto (aparelho de som, câmera digital e data show), em atendimento ao Projeto "Renova Saúde"**. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 09 de novembro de 2011.
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 342/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, visando a montagem do Laboratório de Diagnóstico de Leishmaniose no Município de Dourados (MS).** Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou **DESERTA**. Informa ainda, que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório ou formalizado processo de dispensa.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2011.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 328/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar pacientes da cidade de Dourados/ Campo Grande, em veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com bancos individuais reclináveis, ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação à partir de 2006, com fornecimento de motorista devidamente qualificado e combustível. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** a proponente **NASA TEC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 27 de outubro de 2011.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 364/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração, objetivando atender o Procon. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** **no item 01**, a proponente **MILAN & MILAN LTDA.;** e **nos itens 02 e 03**, a proponente **A C DE MELLO & CIA. LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 27 de outubro de 2011.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 397/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos em geral, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** **nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 15, 17 e 19**, a proponente **TEXEIRA & RAMOS LTDA. - ME;** **nos itens 05, 07, 09, 13, 18 e 20**, a proponente **GRÁFICA CRISTAL LTDA. - ME;** e **nos itens 12, 14 e 16**, a proponente **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 03 de novembro de 2011.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 379/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA, nos itens 01, 02,** a proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Dourados (MS), 03 de novembro de 2011.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 469/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de pontos de rede lógica para computadores, instalação de tomadas para linha telefônica e ramais e instalação de tomadas elétricas para computador, condicionador de ar e demais equipamentos elétricos. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA,** a proponente **VS TECNOLOGIA LTDA. - ME.**

Dourados (MS), 07 de novembro de 2011.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 126/2011
Processo nº 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa RIBAS & CIA LTDA - ME
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.30.00.000
Valor: R\$ 22.186,37 (vinte e dois mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 09/11/2011 à 30/03/2012
Data da Assinatura: 09/11/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabiano Franco Agueiro, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2011
Processo nº 052/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E MALETAS PARA O PROFESSOR.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.30.00.000
Valor: R\$ 17.663,10 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Vigência: 09/11/2011 à 30/12/2012
Data da Assinatura: 09/11/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jeferson Lanfoli Teixeira de Carvalho, pela contratada

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 065/2010
Processo Nº 022/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R\$ 359.430,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 29/10/2011 A 27/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Sidney Ivan Weiss.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 214/2011 – PREGÃO PRESENCIAL: 082/2011, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Convênio n. 1813/2008, Processo n. 25000.214160/2008-21/Ministério da Saúde e especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Novembro de 2011 às 09h00min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Ivinhema - MS, 08 de Novembro de 2011. Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT’S ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS, PARA O ANO DE 2012.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/11/2011 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE QUADROS VERSÁTEIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS, EM ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 28/11/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO JORNAL “NOTÍCIAS DO ESTADO”, dos dias 03/04 de novembro de 2011, p. 02 e DOE nº 8.062 de 04 de novembro de 2011, com o objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais, novas, com fornecimento de toner e todas as peças ou componentes, inclusive com assistência técnica preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nioaque/MS:
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
PROCESSO Nº 066/2011
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
PROCESSO Nº 066/2011
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Onde se lê:
Data Abertura: 21/11/2011 as 09:00 horas
Leia-se:
Data Abertura: 28/11/2011 as 09:00 horas.
Informações pelo telefone (67) 3236-1011 ou pelo e-mail: licitacao@nioaque.ms.gov.br – Setor de Licitações e Contratos.
As demais informações constantes do Edital permanecem inalteradas.
Nioaque/MS, 10 de novembro de 2011
ANDERSON NEVES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011
PROCESSO Nº 067/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo **“menor preço global”**
Objeto: Aquisição de fardamentos para atender ao Projeto Patrulha Mirim, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributos da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, nº. 254, Centro, nesta, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou sob depósito em conta bancária: Banco do Brasil, Ag 2340-x, C/C. 6.148-4 – Pref Nioaque Arrecadação. Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos e pelo e-mail: licitacao@nioaque.ms.gov.br
Data Abertura: 29/11/2011
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Nioaque
Nioaque/MS, 10/11/2011
ANDERSON NEVES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/11
ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, Higiene e Limpeza para uso nas diversas Secretarias Municipais, pelo período de 6 (seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 230/11
PROCESSO DE COMPRA: PREGÃO Nº 033/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/11
PROMITENTES: MIX CLEAN PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP, PEIXOTO COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA-EPP, RIAJ COMERCIO E LOGISTICA LTDA ME, BIO LIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, RIO GRANDE DISTR. COM. DE PROD. E SERV. LTDA-ME, TANIA MARILIA SOUZA GARCIA - ME, R.T. SAKAI & CIA LTDA – ME e G5 COMERCIAL LTDA – EPP.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE: 08/11/2011 a 05/05/2012
ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ARLEI SILVA BARBOSA – Prefeito Municipal
PELAS PROMITENTES:

ODEIR FERNANDES Mix Clean Prod. de Limpeza Ltda-EPP	JOSÉ NORIVAL GARCIA VIANA Rio Grande Distr. Com. De Prod. E Serv. Ltda- ME
--	--

ADAILSON PEIXOTO MORAES Peixoto Comércio Imp. e Exp. Ltda-EPP	VALMIR DEUZÉBIO Riaj Comercio e Logística Ltda – ME
CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA Tania Marília Souza Garcia - ME	RODRIGO TADAO SAKAI Bio Limp – Produtos Para Limpeza Ltda-ME
RONEI R.T. Sakai & Cia Ltda - Me	STROPPA TARSO SANT AGOSTINO VERGUEIRO G5 Comercial Ltda - EPP

O Anexo I da presente Ata está disponibilizado no endereço eletrônico: www.novaalvoradadosul.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011
O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, instituída pela Portaria 01/2011, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 01/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial “tipo menor lance”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de 02 (dois) Veículos, tipo Ônibus Padrão Urbano, com fabricação não inferior ao ano de 2006, com capacidade original de no mínimo 28 lugares, motor diesel 04 cilindros em linha, potência mínima de 170 CV, sistema de freio totalmente a ar, pneus novos de 275/80 R 22.5, assoalho de alumínio lavrado, carroceria com comprimento máximo de 11 metros, motor dianteiro, e demais itens exigidos pelo código nacional de transito, com garantia mecânica de no mínimo 03 (três) meses, para serem utilizados no transporte escolar do Município de Paranhos, com recursos do FUNDEB. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2011**, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. Paranhos – MS, 10 de Novembro de 2011. **Dorival Soares da Silva** Pregoeiro Oficial Decreto 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 075/2011
Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 075/2.011, que tem por objeto a Aquisição de lubrificantes, filtros, peças e ferramentas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada Ambiental da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, sagrou-se **Vencedora** a empresa: **M. V. Koss Ltda**, nos itens 1.1 a 1.29 e 1.37 a 1.49 com o valor total de R\$ 7.310,31 (Sete Mil Trezentos e Dez Reais e Trinta e Hum Centavos) São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2011.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **Licença de Operação** para Loteamento Conjunto Habitacional das Violetas, contemplando 354 lotes, localizado nos Lotes de Terrenos sob Nº 81; 82 e 89 da 2ª zona suburbana, Vila Verde, município de TRÊS LAGOAS MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital n.º 09/2.011
Pregão Presencial nº 06/2011
Tipo: Menor preço por item
A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de Mão de Obra para pintura da ampliação do prédio da Câmara Municipal. Abertura dia 25/11/2011 as 10:00 hs “Horário oficial de Brasília – DF”. Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, sito Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selvíria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 10 de novembro de 2011.

Claudionor dos Santos Batista
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Renovação da licença de Operação nº006/2008 para a atividade de Abate, Produção, Industrialização, comercialização de peixes e produtos de pescado frigorífico de pescado**, localizada na Rodovia MS 157 (Itaporã/Maracajú), Km 63,20 no município de Itaporã/MS.

EDITAL
MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA torna público que **requereu** do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a

alteração do nome empresarial (razão Social) da Licença de Operação nº006/2008 de **MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** para **MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS S.A**, localizada na Rodovia MS 157 (Itaporã/ Maracajú), Km 63,2 no município de Itaporã/MS, válida até 19/03/2012.

EDITAL
OLIMPYO DOMINGOS DIAS, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 280,8121 hectares, através da apresentação do comunicado ambiental – CA, localizada na Fazenda Índia, município de Três Lagoas/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL
Premacol – Materiais para Construção e Pré-Moldados Ltda EPP, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença Prévia nº 159/2011, com validade até 19/10/2014, para a atividade de extração e porto de areia, localizada no leito do rio Iguatemi - Chácara 345, zona rural, municípios de Iguatemi e Japorã/MS.

EDITAL
Premacol – Materiais para Construção e Pré-Moldados Ltda EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação, para a atividade de extração e porto de areia, localizada no leito do rio Iguatemi - Chácara 345, zona rural, municípios de Iguatemi e Japorã/MS.

EDITAL
João Batista Bortoloti ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de extração de areia, localizada no leito do rio Indaia Grande, zona rural do município de Chapadão do Sul/MS.

EDITAL
Érica Yamaguti Alves torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul- IMASUL/MS, a Autorização Ambiental AA, com o protocolo 23/107.960/2011, para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizado na Fazenda Esperança Gleba- 05 no município de Três Lagoas, com validade de 04(quatro) anos, a parir de 07/10/2011.

EDITAIS
Cely Midori Yamaguti Mendes torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul- IMASUL/MS, a Autorização Ambiental AA, com o protocolo 23/107.959/2011, para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizado na Fazenda Paraíso Gleba- 02 e 04 no município de Três Lagoas, com validade de 04(quatro) anos, a parir de 07/10/2011.

Érick Kazuyoshi Yamaguti torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul- IMASUL/MS, a Autorização Ambiental AA, com o protocolo 23/107.961/2011 para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizado na Fazenda Yamaguti II Gleba 07 no município de Três Lagoas, com validade de 04(quatro) anos, a parir de 07/10/2011.

Andréia Sayuri Yamaguti Brito torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul- IMASUL/MS, a Autorização Ambiental AA, com o protocolo 23/107.958/2011 para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizado na Fazenda Saymi- Gleba - 0605 no município de Três Lagoas, com validade de 04(quatro) anos, a parir de 07/10/2011.

EDITAL
H F AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que encaminhou ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, COMUNICADO PARA QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO, de 10,0000 Ha, na FAZENDA ÁGUA DOCE em CORUMBÁ - MS.

EDITAL
MARTIM AFFONSO SANTA LUCCI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 498,3595 Ha na Fazenda Santa Fé da Bela Vista Município de CORUMBÁ - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS
JUEMAR DE ALMEIDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 195,00 ha na Fazenda Campo Alegre, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO PECUARIA SÃO MARCOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental de Aproveitamento de Material Lenhoso em 300,00 ha na Fazenda São Marcos município de Costa Rica – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELI NOGUEIRA DE ALMEIDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, o Licenciamento Ambiental para Autorização Ambiental de Aproveitamento de Material Lenhoso, através do COMUNICADE DE ATIVIDADE – CA, na Fazenda Santa Izabel em uma área de 190,00 ha município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
ORBI BIO ENERGIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo em 307,0135 ha, localizada na Fazenda Imperatriz do Barreiro de Cima, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Luiz Roberto Nagib Jorge e outro, torna público que **requer** do IMASUL/SEMAG/MS, Autorização Ambiental (AA) para aproveitamento de Material lenhoso numa área de 532,0 Hectares na fazenda Rio Negro , Município de Rio Verde - MS. Não foi determinado o EIA.

EDITAL
M R G Silva & CIA Ltda, torna público que **requer** do IMASUL/SEMAG/MS, Autorização Ambiental para carvoejamento numa área de 0,5 hectares com 15 fornos na Fazenda Palmeiras no, município Coxim-MS. Não foi determinado o EIA

EDITAL
RIO PRATA EMBALAGENS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de Fabricação de embalagens metálicas localizada Avenida 06, Quadra 08, Lote 02 – Distrito Industrial II, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL
Maria Lúcia Camargo Platzeck , torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, A Autorização Ambiental – Aproveitamento de Material Lenhoso nr. 23/108018/2011, Localizado na Fazenda Agua Branca Município de Campo Grande - MS.

Editai de Convocação .
Leidiany Ferreira Gomes, brasileira, solteira, Backoffice, residente na rua 148. Nº 203. B. V. Popular. CG-MS. RG n. 001.515.279 SSPMS e CPF n. 737.668.361-53. Convoco todos os interessados para uma assembléia geral no dia 19/11/2.011 (sábado) às 13:00 horas Luis Bento, 1250- Vil Popular. Cep. 79.106-270. Campo Grande-MS, para deliberar sobre o seguinte. Fundação do Instituto Mão Amiga (IMA) aprovação do Estatuto e Posse da diretoria.

EDITAL
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** para atividade Posto de Abastecimento – tanque aéreo, localizado na rodovia BR 060, km 193 – Zona Rural, município de Camapuã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO
CERAL – CERÂMICA ARAL MOREIRA LTDA - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a fabricação de produtos cerâmicos, Localizada na Rod. MS 386, Km 26, Distrito de São Luiz, município de Aral Moreira/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Panorama Agricultura LTDA torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Fazenda Panorama, município de Bela Vista/MS. Não foi solicitado EIA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA
DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, A LICENÇA (ou Autorização Ambiental) nº 257, para atividade de ABATE DE AVES com validade de 4 (quatro) anos à contar de 26/10/2011 localizada no Município de CAARAPÓ/MS.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, o Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, (Coordenada **0625630–7673887**), não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, o Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, (Coordenada **0618354 – 7675929**), não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, o Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, (Coordenada **0619161 – 7669586**), não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, o Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, (Coordenada **0611836 – 7679970**), não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, o Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, (Coordenada **0632378 – 7674772**), não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
WILSON SANCHES GALLO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL, Licenças de Instalação e Operação – LIO, na modalidade Barragem (Códigos – 3.5 e 3.6), na Fazenda Santa Maria, no município de Nioaque/MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
LUIZ CARLOS GUARNIERI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 545,00 hectares, localizadas no imóvel Fazenda Colorado, Zona Rural, município de Corguinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
ORESTES ROCHA FLORES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº. 355/2011 para Supressão Vegetal, localizada na Fazenda Três Rios- Gleba 02, no município de Bonito/MS, válida até 19 de Outubro de 2012.

EDITAL
JORGE VEDOVATO PAIM. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área de 4,0325 ha e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área de 8,7853 ha no imóvel Fazenda Amém, no município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL
Ananias de Melo Lemos. Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a – Autorização Ambiental nº 08/2011, para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizada na Fazenda São Pedro, no município de Caarapó/MS, válida até 25 de Fevereiro de 2015.

EDITAL
Alice Ferreira e Outras. Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a – Autorização Ambiental nº 107/2011 para Exploração Vegetal, localizada no Sítio Iracema, no município de Juti/MS, válida até 30 de Junho de 2015.

EDITAL
PENVIDROS TEMPER LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, a Renovação da Licença Prévia nº 286/2010, para atividade de Indústria e Comercio de vidros temperados e vidros comuns, localizada na Rod. BR 163 km 536, município de Jaraguari-MS.

EDITAL**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - localizada na Rod BR 158, S/N – Zona Rural - Três Lagoas – MS. CNPJ: 81.800.849/0049-96.

EDITAL

Ivo Jardim de Carvalho, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL **Autorização Ambiental para atividade de Queima Controlada nº014/2011**, para uma área de 178,4498ha, localizada na **Fazenda Guanabara** no município de Coxim–MS, com validade até 03/02/2012.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASTUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para Transporte de Produtos Perigosos, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia João Carlos Strass, nº 800/820, no município de Londrina.

EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação para Edificações de Uso Público, campus com área de 6.686,05 m2, na rodovia BR 463, km 14 s/n, distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã.

DECLARAÇÃO

ESPOLIO DE OSVALDIR PIZZANI, CPF 306.833.199-49 Inscrição Estadual nº. 28.679.433-0, Fazenda São José Parte I, Itaquiraí – MS, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o talão do produtor rural contendo a seguinte seqüência de notas 5991071 a 5991080.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A FAZENDA SAN FRANCISCO AGRO ECOTURISMO LTDA, CNPJ nº 03.811.579/0001-60 e Inscrição Estadual nº 28.340.733-6, estabelecida a Rod Br 262 – Km 590 – s/nº - Zona Rural, Miranda/MS, DECLARA para os devidos fins de direito que foi extraviado A NOTA FISCAL Nº 2245 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, referente ao bloco de notas EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, AIDF N000029531/ Série: U – MOD.ATUAL emitida no dia 28/09/2011. Miranda – MS, 11 de Novembro de 2011.

REGULAMENTO INTERNO

A sociedade limitada SOYBEAN ARMAZÉNS GERAIS LTDA – ME, empresa devidamente registrada na Jucems sob o NIRE nº 54.201.020.950, em 25/01/2011, inscrita no CNPJ nº 13.151.433/0001-90, localizada a Rua Vacaria, nº 251, Vila Juqueta, neste município de Maracaju/MS, CEP nº 79.150-000, com o ramo de SERVIÇOS DE ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT; LIMPAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR E COMERCIALIZAR PRODUTOS IN NATURA, AVEIA, MILHO, SOJA, SORGO e COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, AVEIA, MILHO, SOJA, SORGO; ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS NA ELABORAÇÃO DE CADASTROS DE EMPRESAS; com Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas implicará em sansão, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços.

DO HORÁRIO DE TRABALHO:

01 – A jornada de trabalho será de 8 horas, de segunda à sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas. Aos Sábados das 7:00 às 11:00 horas, ou seja, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados este limite, serão pagos horas extras, ou comissão / premiação, acrescidas do limite legal conforme Legislação em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comum e regular dos armazéns da empresa e silo bag “a granel” para efetuar o serviço de secagem e armazenamento dos produtos agrícolas, sobre os quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor.

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, aveia, feijão e outros cereais em geral.

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamação por atrasos na falta de atendimento desta condição.

05 – Toda e qualquer retirada de mercadoria devem ser feitas assistidas pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos da saída. A falta de cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, e etc.

06 – As mercadorias devem ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.

07 – A empresa não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados.

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, bons condições de embalagens e teores de umidade e impureza segundo as normas da EMPRESA. Casos contrários serão obrigatórios às operações de troca de embalagem, secagem e limpeza, ou então serão recusados.

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento.

10 – A EMPRESA verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição será verificado e registrado no respectivo Controle de Serviço, o teor da umidade de saída do produto, para cada operação de embarque (saída).

11 - A EMPRESA se reserva o direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos

e/ou sementes) destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrada de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.

12 - As sobras ou varredura apuradas na armazenagem de produtos a granel e ensacados pertencerão ao armazém.

13 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (Warrant e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.

14 – Mesmo quando acompanhado do certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores.

15 – As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.

DA ARMAZENAGEM:

16 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.

17 - A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como os demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21.11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.

18 - Consideram-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,20 (zero ponto vinte décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,6% (zero ponto seis décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante.

19 – A EMPRESA se reserva o direito de misturar produtos a granel, conforme Artigo 12 do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

20 – A empresa não responderá por danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada, durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações.

21 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e serão no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que incorrido 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.

22 – As mercadorias recebidas deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida nota fiscal de produtor e que no momento da entrega deverá receber uma contra nota pelo recebimento da mesma.

23 – Cabe exclusivamente a EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.

24 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.

25 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas.

26 – As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas os serviços indispensáveis, inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque, reensaque), troca de embalagens, etc, quando se fizerem necessários à conservação ou boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.

27 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviço, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas vigentes.

28 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional.

29 – A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação.

30 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito, e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.

31 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.

32 – Excetuando-se as condições operacionais especiais previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 14% (quatorze por cento) mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.

33 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 25% (vinte e cinco por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se referem as possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.

34 – Qualquer instrução de serviço somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.

DO SEGURO:

35 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro total”, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da EMPRESA.

36 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregas para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época

da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

37 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da Apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil.

38 – Em caso de sinistro a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.

39 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estarão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito a isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.

40 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

AD VALOREM:

41 – A taxa de Ad Valorem é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados.

42 – Para efeito de Ad Valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 39.

43 – O cálculo do Ad Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc...) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua comercialização.

DAS TAXAS:

44 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relação e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 41.

45 – Todos os serviços prestados exceto estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 1,50% (um ponto e cinquenta décimos por cento) sobre os valores deste serviço.

46 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria garantirá o seu débito.

47 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida, uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc...).

48 – Os débitos relativos a prestação de serviços de mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente na retirada das mesmas.

49 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO;

50 - Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observado a legislação fiscal e tributária do Estado.

51 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridas obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão neste caso, ser previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.

52 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.

53 – A retirada de mercadoria warrantada ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiador, mediante devolução dos supracitados títulos.

54 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

55 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando ao depositante a sua fiscalização.

56 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 23, e quando houver necessidade de força maior justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.

57 – A EMPRESA não aceitará para armazenar e serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

1 - que não sejam acompanhados de documentos exigidos pelo Fisco (Nota fiscal ou guia do produtor);

2 - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas.

58 – Poderá ser concedido ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.

59 Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feito à EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, informação ou reclamação verbal.

60– Só serão fornecidos amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias.

61– A EMPRESA não se responsabiliza por perdas quanti-qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem.

62– Os casos omissos a este regulamento serão objetos de entendimento entre depositante e depositário.

63– As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário Sr. LAERTE LOURIMAR SCHELSKE e o Sr. CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS, ou sem a presença deste(s), que deverá(ao) assumir o compromisso de tais bens, previamente

designado por este para tal efeito.

64– Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o depositário Sr. LAERTE LOURIMAR SCHELSKE e o Sr. CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS, os quais/quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários.

MARACAJU / MS, 16 de Junho de 2011.

LAERTE LOURIMAR SCHELSKE

CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 26/07/2011 Sob o Nº 54302411

Protocolo: 11/052363-6

Empresa: 54201020950

(aa) Nivaldo Domingos da Rocha

Secretario Geral JUCEMS

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade limitada **SOYBEAN ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME**, empresa devidamente registrada na Jucems sob o NIRE nº 54.201.020.950, em 25/01/2011, inscrita no CNPJ nº 13.151.433/0001-90, localizada a Rua Vacaria, nº 251, Vila Juquita, neste município de Maracaju/MS, CEP nº 79.150-000, em cujo instrumento **se propõe em exercer a atividade de Armazéns Gerais**, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, Parágrafo 4º, do Decreto 1.102, de 21/11/1903, assumem para a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIOS** o Sr. **LAERTE LOURIMAR SCHELSKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maracaju/MS, nascido aos 23/10/1979, filho de Osvaldo Heitor Schelske e de Anita Schelske, portador da carteira de identidade RG nº. 000.848.812, expedida pela SSP/MS, em 08/02/1993, inscrito no CPF nº 826.833.601-34, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso, nº 130, Bairro Alto Maracaju, neste município de Maracaju/MS, CEP 79.150-000, e o Sr. **CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 08/09/1988, filho de Carlos Alberto Lima dos Santos e de Tânia Nogueira da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 001.650.709, expedida pela SSP/MS, em 25/11/2005, inscrito no CPF nº 032.442.281-43, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 271, Vila do Prata, neste município de Maracaju/MS, CEP nº 79.150-000, para assumirem perante o registro de Empresas Limitadas a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITARIOS** no Armazém da **Unidade Sede**, acima qualificada, credenciando para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o Decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim, para todos os efeitos legais definidos em lei, vai o presente instrumento assinado pelos representantes legais desta sociedade, em três vias de igual teor e forma.

MARACAJU – MS, 16 de Junho de 2011.

LAERTE LOURIMAR SCHELSKE

CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 26/07/2011 Sob o Nº 54302413

Protocolo: 11/052364-4

Empresa: 54201020950

(aa) Nivaldo Domingos da Rocha

Secretario Geral JUCEMS

EMPRESA: **SOYBEAN ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME**

REG.NA JUCEMS Sob o nº : **54.201.020.950, em 25/01/2011.**

CNPJ: **13.151.433/0001-90**

END.: **Rua Vacaria, nº 251, Vila Juquita, Maracaju/MS, CEP nº 79.150-000**

TABELA DE TARIFAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 16 / 06 / 2011.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
01	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) A granel (recepção)	R\$/Tonelada	20,00
	b) A granel (expedição)	R\$/Tonelada	4,00
02	SOBRETAXA		
	a) Milho, Soja, Trigo e Aveia	% Quinzena	0,15
03	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
	A granel (Milho, Soja, Trigo e Aveia)	R\$/Tonelada	1,80
04	SECAGEM		
	a) Para cada percentual acima de 14% acrescentar	R\$/Tonelada	1,20
05	LIMPEZA	R\$/Tonelada	2,80
06	EMISSÃO DE WARRANTS	-	A combinar
07	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	A combinar
08	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	A combinar
09	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A combinar

LAERTE LOURIMAR SCHELSKE

CAIO CÉZAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Em 26/07/2011 Sob o Nº 54302412

Protocolo: 11/052362-8

Empresa: 54201020950

(aa) Nivaldo Domingos da Rocha

Secretario Geral JUCEMS